

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

N.º 2020/01/30 (021/2020) 30 de janeiro de 2020

Sumário

Aviso.....	3
Códigos	3
TRIBUNAIS	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial	7
Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual - 2.º Juízo, proferido no processo de registo de marca nacional n.º 593062, que julga recurso improcedente e mantém despacho de concessão proferido pelo INPI. O acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa julga improcedente a apelação e mantém a sentença recorrida.....	7
Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual - 1.º Juízo, proferido no processo de registo de marca nacional n.º 599552, que julga o recurso improcedente e mantém o despacho de concessão proferido pelo INPI. 19	
PATENTES DE INVENÇÃO	30
Pedidos - BB/CA/1A.....	30
Concessões - FG4A.....	32
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	33
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A	34
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	35
Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A.....	36
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A	37
CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO	38
Pedidos e avisos de concessão.....	38
MODELOS DE UTILIDADE	39
Pedidos - BB/CA1K.....	39
Concessões - FG4K	40
DESENHOS OU MODELOS	41
Pedidos - BB/CA1Y.....	41
Concessões - FG4Y.....	63
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y	64
REGISTO NACIONAL DE MARCAS	65
Pedidos	65
Concessões	96
Vigências por sentença.....	98
Recusas.....	99
Renovações	100
Renovações - Marca coletiva	101
Caducidades por falta de pagamento de taxa	102
Caducidades por falta de pagamento de taxa, ao abrigo do artigo 372.º, n.º 4, do CPI.....	103
Averbamentos.....	104
Outros Atos.....	105
Requerimentos indeferidos.....	106
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	107
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	108

Pedidos	108
Concessões	109
Recusas.....	113
REGISTO DE LOGÓTIPOS	114
Pedidos	114
Concessões	117
Renovações	118
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	119
PROCURADORES AUTORIZADOS	139

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
 - (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
 - (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
 - (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
 - (540) Reprodução do sinal.
 - (550) Indicação do tipo de marca
 - (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
 - (561) Transliteração da marca.
 - (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
 - (591) Informações de cores reivindicadas.
 - (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
 MCA — Marca Coletiva de Associação.
 MCC — Marca Coletiva de Certificação.
 NOM — Nome de estabelecimento.
 INS — Insígnia de estabelecimento.
 LOG — Logótipo.
 DNO — Denominação de Origem Nacional.
 DOI — Denominação de Origem Internacional.
 IGR — Indicação Geográfica.
 RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
 organizações intergovernamentais
 e outras entidades
 (Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
 AE — Emirados Árabes Unidos.
 AF — Afeganistão.
 AG — Antígua e Barbuda.
 AI — Anguila.
 AL — Albânia.
 AM — Arménia.
 AN — Antilhas Holandesas.
 AO — Angola.
 AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
 AR — Argentina.
 AT — Áustria.
 AU — Austrália.
 AW — Aruba.
 AZ — Azerbaijão.
 BA — Bósnia-Herzegovina.
 BB — Barbados.
 BD — Bangladesh.
 BE — Bélgica.
 BF — Burquina Faso.
 BG — Bulgária.
 BH — Barém.
 BI — Burundi.
 BJ — Benin.
 BM — Bermudas.
 BN — Brunei Darussalam.
 BO — Bolívia.
 BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
 BR — Brasil.
 BS — Baamas.
 BT — Butão.
 BV — Ilha Bouvet.
 BW — Botswana.
 BY — Bielo-Rússia.
 BZ — Belize.
 CA — Canadá.
 CD — República Democrática do Congo.
 CF — República Centro-Africana.
 CG — Congo.

CH — Suíça.
 CI — Costa do Marfim.
 CK — Ilhas Cook.
 CL — Chile.
 CM — Camarões.
 CN — China.
 CO — Colômbia.
 CR — Costa Rica.
 CU — Cuba.
 CV — Cabo Verde.
 CY — Chipre.
 CZ — República Checa.
 DE — Alemanha.
 DJ — Djibuti.
 DK — Dinamarca.
 DM — Dominica.
 DO — República Dominicana.
 DZ — Argélia.
 EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
 EC — Equador.
 EE — Estónia.
 EG — Egipto.
 EH — Sara Ocidental.
 EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
 EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
 ER — Eritreia.
 ES — Espanha.
 ET — Etiópia.
 FI — Finlândia.
 FJ — Fiji.
 FK — Ilhas Malvinas.
 FO — Ilhas Faroé.
 FR — França.
 GA — Gabão.
 GB — Reino Unido.
 GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
 GD — Granada.
 GE — Geórgia.
 GG — Guernsey.
 GH — Gana.
 GI — Gibraltar.
 GL — Gronelândia.
 GM — Gâmbia.
 GN — Guiné.
 GQ — Guiné Equatorial.
 GR — Grécia.
 GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
 GT — Guatemala.
 GW — Guiné-Bissau.
 GY — Guiana.
 HK — Hong-Kong/China.
 HN — Honduras.
 HR — Croácia.
 HT — Haiti.
 HU — Hungria.
 IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
 ID — Indonésia.
 IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Qatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.
WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.
WS — Samoa.
YE — Iémen.
YU — Jugoslávia. (1)
ZA — África do Sul.
ZM — Zâmbia.
ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS

Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual - 2.º Juízo, proferido no processo de registo de marca nacional n.º 593062, que julga recurso improcedente e mantém despacho de concessão proferido pelo INPI. O acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa julga improcedente a apelação e mantém a sentença recorrida.

Assinado eletronicamente. Esta assinatura substitui a assinatura autógrafa.
Dr(a). Eleonora Viegas



Tribunal da Propriedade Intelectual
2.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 229/18.5YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial
361934

CONCLUSÃO - 29-03-2019

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão de Direito Célia Maria Catarino)

=CLS=

I. Relatório

A **Horphag Research Management, SA**, com sede em Avenue Louis-Casaï 71, CH-1217 Meyrin, Suíça, veio, ao abrigo do disposto no art.º 39.º al. a) do Código da Propriedade Industrial, recorrer do despacho da Directora do Instituto Nacional da Propriedade Industrial que concedeu o registo da marca nacional n.º

593062 **venogenol** requerido pela **Nutriprev, Lda**, com sede na Rua José Peixoto CCI 4003, 2965-514 Águas de Moura.

Alega em síntese que a referida marca constitui imitação das suas marcas PYCNOGENOL (nominativas) e que o seu registo possibilita a prática de concorrência desleal.

Cumprido o disposto no art. 40.º do Código da Propriedade Industrial, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial remeteu aos autos o processo administrativo.

A requerente do registo da marca veio responder sustentando a improcedência do recurso. Alega, em síntese, que não existe semelhança ou afinidade entre os produtos marcados e que os sinais não são confundíveis.

*

II. Sancamento

O Tribunal é competente.

O processo é o próprio e não contém nulidades que invalidem todo o processado.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias e são dotadas de legitimidade.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 229/18.5YHLSB

Não existem outras excepções ou questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito e de que cumpra conhecer.

*

III. Fundamentação**III.1. Os factos**

Mostram-se assentes, pelos documentos juntos aos autos, os seguintes factos com relevância para a decisão da causa:

1. Por despacho de 11.06.2018 da Directora do Departamento de Marcas e Patentes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial foi deferido o registo da marca

nacional n.º 593062 **venogenol** requerido em 7.12.2017 pela Nutriprev, Lda;

2. A referida marca é destinada a assinalar, na classe 5 da classificação internacional de Nice, suplementos alimentares;

3. A Recorrente é titular do registo da marca de registo de internacional n.º 1003213 **PYCNOGENOL** registada desde 16.02.1995 junto da Organização Mundial da Propriedade Intelectual, com protecção em Portugal e na União Europeia, assinalando na classe 1 *procyanidins*;

4. A Recorrente é titular do registo da marca de registo de internacional n.º 635630 PYCNOGENOL (sinal verbal) registada desde 16.02.1995 junto da Organização Mundial da Propriedade Intelectual, com protecção em Portugal, assinalando nomeadamente na classe 5, *pharmaceutical, veterinary and sanitary products; dietetic products for medical needs; baby food; food additives for medical use*;

5. A Recorrente é titular do registo da marca de registo internacional n.º 666367 PYCNOGENOL (sinal verbal), registada desde 03.12.1996 junto da Organização Mundial da Propriedade Intelectual, com protecção em Portugal, que assinala, na classe 29, *dietetic food supplements for non-medical use, such as fruit and vegetable and plant extracts, especially pine extracts*;

6. A Recorrente é titular do registo da marca de Registo Internacional n.º 854068 PYCNOGENOL (sinal verbal), registada desde 5.04.2005 junto da Organização Mundial da

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 229/18.5YHLSB

Propriedade Intelectual, com protecção em Portugal, que assinala, na classe 32, *non-alcoholic beverages; fruit juices, plant juice; plant extract preparations, including pine bark, for making beverages.*

*

III.2. O Direito

A questão a apreciar neste recurso é se a marca

venogenol constitui imitação das marcas **PYCNOGENOL** e **PYCNOGENOL** e/ou se o seu registo possibilita a prática de actos de concorrência desleal.

A marca é um sinal distintivo dos produtos ou serviços comercializados por um empresário ou empresa e propostos ao consumidor, destinada a identificar a proveniência de um produto ou serviço.

A sua função essencial é a distintiva, ou seja, a marca distingue e garante que os produtos ou serviços se reportam a uma pessoa que assume pelos mesmos o ónus de uso não enganoso, nessa medida cumprindo uma função de garantia de qualidade dos produtos e serviços, por referência a uma origem não enganosa e podendo, ainda, contribuir para a promoção dos produtos ou serviços que assinala – neste sentido, Luís Couto Gonçalves, *in* Direito das Marcas, ps. 17 a 30.

Nos termos do disposto no art. 222.º do Código da Propriedade Industrial pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais susceptíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes e pessoas, desenhos, letras, números, sons, a forma do produto ou da respectiva embalagem, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.

A composição das marcas é em princípio livre, embora haja restrições impostas por lei ou pelos princípios da eficácia distintiva da verdade, novidade, independência e licitude (arts. 238.º e 239.º).

Nos termos do disposto no art. 239.º, n.º 1 do Código de Propriedade Industrial constitui fundamento de recusa do registo de uma marca:

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 229/18.5YHLSB

a) A reprodução ou imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;

e) O reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal ou de que esta é possível independentemente da sua intenção.

Dispõe o art. 245.º sobre a imitação de marcas que a marca se considera “imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente:

a) A marca registada tiver prioridade;

b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;

c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois do exame atento ou confronto”.

Não restam dúvidas, no caso, da prioridade do registo das marcas tituladas pela Recorrente, concedido antes do pedido de registo da marca registanda.

Quanto aos produtos distinguidos por cada uma das marcas, a marca registanda é destinada a assinalar suplementos alimentares, e as marcas tituladas pela Recorrente procianidina (um composto químico); bebidas não alcoólicas, sumos de frutas, sumos de plantas, preparações de extractos de plantas, incluindo casca de pinheiro, para fazer bebidas; suplementos alimentares dietéticos para uso não medicinal, como extratos de frutas e vegetais e vegetais, especialmente extratos de pinho (tradução livre).

É manifesta a semelhança entre os suplementos alimentares dietéticos para uso não medicinal assinalados pela marca prioritária PYCNOGENOL assinala e os suplementos alimentares que a marca registanda é destinada a assinalar. Quanto às bebidas não alcoólicas e sumos não se verifica essa semelhança e dificilmente o elo de afinidade, tal como em relação o composto procianidina, ainda que possa eventualmente estar presente na composição de um suplemento alimentar.

Passemos, pois, à análise em dos sinais em confronto.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 229/18.5YHLSB

PYCNOGENOL

venogenol

Visual e graficamente são distintas. A marca prioritária é composta por uma palavra e a marca registanda aparenta – pelo uso das cores preto no elemento VENO e vermelho no elemento GENOL – tratar-se da junção de duas. Tendo em comum as letras que formam NOGENOL, na marca registanda e no que respeita ao elemento gráfico e visual, à aparência do sinal, ela é vista como VENO+GENOL e não como VE-NOGENOL.

Foneticamente, têm de semelhante os sons de *nó-ge-nól*. Mas um som inicial muito diferente, *píc /vê* ou *vê – píc-nó-ge-nól/ vê-nó-ge-nól*.

As semelhanças fonéticas são relevantes, e na matemática das letras comuns temos sete em dez. Mas na impressão de conjunto essas semelhanças são esbatidas, e até porventura não detectadas, porque a marca registanda é vista como VENO-GENOL e não como VE-NOGENOL. E só o elemento NOGENOL tem semelhanças passíveis de gerar confusão e/ou associação com a marca prioritária, que não apenas GENOL caso a marca prioritária fosse vista ou lida como PYCNO-GENOL. É que, da perspectiva do consumidor médio dos produtos assinalados afigura-se que nem GENOL nem PYCNO terão um significado conhecido, para além de, visual e foneticamente, PYCNO não ser semelhante a VENO. Acresce que, no que respeita a marcas deste tipo de produtos o consumidor admitirá como provável que tenham algum elemento semelhante, decorrente de algum componente, seja natural ou químico, com determinadas propriedades.

Em suma, conclui-se, o consumidor que conheça a marca e os produtos distinguidos com o sinal PYCNOGENOL não será *facilmente* induzido em erro ou confusão, ou risco de associação, de tal forma que precise de um exame atento do confronto directo das

marcas, ao deparar-se com produtos semelhantes mas assinalados 

Não se vê, também por isso, que o registo da marca possa levar à ocorrência de actos de concorrência desleal, mesmo não intencional.

O direito industrial protege a afirmação da empresa e, pela via dos direitos privativos, protege-se a sua afirmação técnica (patentes de invenção e modelos de utilidade), estética ou ornamental (desenhos ou modelos) e distintiva (sinais distintivos da empresa). Pela

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 229/18.5YHLSB

via da concorrência desleal garante-se não seja prejudicada a afirmação autónoma da empresa ou que seja possível a afirmação desleal de outra. Os primeiros conferem direitos subjectivos e toda a sua esfera de protecção e o segundo não confere direitos subjectivos, tratando-se no essencial de uma proibição, reconhecendo interesses juridicamente protegidos.

Nos actos de confusão (cfr. art. 317º, nº1, al. a) do Código da Propriedade Industrial) pode ocorrer, e ocorrerá com frequência, um concurso das normas dos dois institutos. Não há porém que confundir ambos, mesmo em situação de concurso de normas. Para aferição da violação de direitos privativos apenas se aferem os requisitos previstos no art. 245º. A aferição da existência de concorrência desleal é mais ampla. Para haver um acto desleal de confusão entre produtos não basta a confusão entre os sinais distintivos mesmo que um deles se encontre registado. É necessário ainda que à usurpação de marca registada (o que implica um uso típico dos sinais) se junte ainda, por exemplo, a confusão objectiva dos produtos (para a qual pode não ser bastante a confusão dos sinais ou o seu uso típico, a relação de concorrência (e não um simples comportamento de mercado de um não concorrente) e a contrariedade de normas ou usos honestos comerciais (para além da violação da norma legal) – cfr. Couto Gonçalves, “Manual de Direito Industrial”, pgs. 350 e 351.

A violação de direitos privativos é objectivamente considerada pela lei sem qualquer necessidade de requisitos complementares, podendo dar-se fora de qualquer relação de concorrência. Já a concorrência desleal assenta sempre no acto de concorrência e na valoração de desconformidade às normas e usos honestos.

Vimos já que não está preenchido o conceito legal de imitação que fundamentaria a recusa do registo da marca com fundamento na al. a) do n.º1 do art. 239.º do CPI. O único facto apurado com relevância é o facto de ter sido requerido o registo de um sinal misto que tem um elemento verbal que tem alguma semelhança com o sinal que compõe a marca da Recorrente, do que, na ausência de outros factos integradores do conceito de concorrência desleal, não se segue daí a possibilidade de concorrência desleal.

Improcede, pois, o recurso, devendo o despacho recorrido ser mantido.

*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 229/18.5YHLSB

III.3. Decisão

Pelo exposto, tudo visto e ponderado, **julgo o presente recurso improcedente** e mantenho a decisão do INPI que deferiu o registo da marca nacional n.º

593062 **venogenol**

Custas pela Recorrente (art. 527.º do CPC).

Fixo o valor da acção em €30.000,01 (art. 303.º do CPC).

Registe, notifique e, após trânsito, comunique ao INPI.

Lisboa, 29.03.2019

(texto elaborado em computador e integralmente revisto pela signatária)

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Apelação 229/18

1

Acordam no Tribunal da Relação de Lisboa :

1. Horphag Research Management, SA, veio interpor recurso, distribuído ao 2º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual, da decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, que concedeu o registo da marca nacional nº 593062 "Venogenol", requerido por Nutriprev, Lda,

Em resposta, sustentou a recorrida a confirmação do decidido.

Proferida sentença, negando provimento ao recurso, daquela veio a recorrente interpor a presente apelação, cujas alegações terminou com a formulação das seguintes conclusões :

- A apelante entende que o Tribunal da Propriedade Intelectual não valorou adequadamente as questões jurídicas que estavam em causa e não extraiu as conclusões que se impunham, tendo interpretado e aplicado incorrectamente as normas legais aplicáveis, tendo dessa forma violado o disposto nos arts. 239º, nº1 a) e e), 245º, nº1 b) e c), e 317º, todos do CPI.

- O objecto do recurso subsume-se às questões que foram erradamente apreciadas, interpretadas e aplicadas pelo Tribunal *a quo*: a verificação de imitação das marcas da apelante (arts. 245º nº1 b) e c), e 239º, nº1 a), do CPI) e a verificação de concorrência desleal (arts. 317º, nº1, e 239º, nº1 e), do CPI);

- A sentença recorrida deu como assente a verificação do requisito da prioridade das marcas da apelante e, bem assim, considerou existir semelhança e afinidade entre alguns dos produtos designados.

- Não obstante ter concluído, portanto, pela verificação dos requisitos previstos nas als. a) e b) do nº1 do art. 245º, a sentença recorrida entendeu não se verificar o requisito previsto na al. c) do citado artigo, ou seja, entendeu não se verificar o requisito da semelhança entre os sinais em confronto susceptível de induzir em erro o consumidor.

- Contudo, e no que respeita ao requisito da al. b) do art. 245º, o tribunal *a quo* faz referência à "semelhança" e ao "elo de afinidade", não apreciando, e consequentemente não concluindo, que existem produtos absolutamente idênticos, nas marcas em comparação.

- Ora, considerando que em sede de avaliação global da possibilidade de confusão dos sinais em cotejo, todos os factores que relevam terão que ser sopesados, nos termos ensinados pelo princípio da interdependência, para que a ponderação seja feita com rigor, haverá que determinar se estamos a comparar produtos que são meramente afins, ou se pelo contrário, existe identidade entre os produtos.

- Porque, como se sabe, o "Tribunal de Justiça estabeleceu o princípio básico segundo o qual a apreciação global do risco de confusão implica uma certa interdependência entre os factores tomados em conta, nomeadamente a semelhança das marcas e dos produtos ou serviços designados. Assim, um reduzido grau de semelhança entre os produtos e serviços designados pode ser compensado por um elevado grau de semelhança entre as marcas e inversamente (acórdão de 29/09/1998, C-39/97, «Canon», nº 17). Este princípio da interdependência é crucial para a análise do risco de confusão. A inter-dependência entre esses factores é expressamente referida no oitavo considerando do CTMR, segundo o qual a noção de semelhança deve ser interpretada em função do risco de confusão, cuja avaliação depende de numerosos factores e nomeadamente do conhecimento da marca no mercado, da associação que pode ser feita com o sinal utilizado ou registado, do grau de semelhança entre a marca e o sinal e entre os produtos ou serviços designados (ver acórdão do Tribunal Geral de 10/9/2008, T-325/06, *h* «CAPIO», nº72 e jurisprudência citada)" - in Linhas de Orientação do Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia, Parte C, Oposição, disponível em <https://euipo.europa.eu>.

- Portanto, concluir como o fez o tribunal *a quo*, dizendo que existe apenas semelhança entre suplementos alimentares dietéticos para uso não medicinal e os suplementos alimentares, é profundamente errado, e produz consequências nefastas no juízo de apreciação global efectuado, já que estamos na presença de produtos idênticos.

- De facto, haverá que concluir-se que *dietetic food supplements* são idênticos a suplementos alimentares, e que *food additives* são idênticos a suplementos alimentares, na medida em que com muita frequência os suplementos alimentares contêm aditivos alimentares, como por exemplo, os edulcorantes, usados para conferirem um sabor doce aos alimentos.

- E mesmo relativamente aos restantes produtos assinalados, pelas marcas prioritárias da apelante, teria que concluir-se pela existência de um elo de afinidade: os demais produtos assinalados pelas marcas prioritárias da apelante são afins dos suplementos alimentares assinalados pela marca registada na classe 5ª, porquanto têm a mesma natureza e/ou propósito, circulam pelos mesmos canais de oferta e distribuição, tendo o mesmo público-alvo, e podendo ter os mesmos produtores, apresentando uma proximidade tal que permitem uma procura conjunta,

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Apelação 229/18

2

nos mesmos espaços comerciais, para satisfação de necessidades complementares e aparentadas dos consumidores, pelo que poderão ser, logicamente, atribuídos pelos consumidores à mesma origem empresarial.

- De igual modo, todos esses produtos desempenham funções idênticas, ou pelo menos, próximas, satisfazendo um propósito nutricional específico.

- Por exemplo, as procianidinas (assinaladas na classe 1ª), uma subclasse dos flavonóides, têm, entre outros, efeitos antiinflamatório e capacidade antioxidante, e são o componente mais importante de várias frutas e folhas de plantas, pelo que poderão substituir um suplemento alimentar que desempenhe a mesma função – o elo de afinidade é manifesto, e o tribunal *a quo* errou em considerar o contrário.

- Também a alimentação para bebés (assinalada na classe 5ª) pode ser usada com finalidade terapêutica, para reforçar a alimentação, ou mesmo suprir carências de nutrientes e vitaminas.

- Pelo que também aqui é evidente o elo de afinidade – sendo de sublinhar, que o tribunal *a quo*, nem tão pouco se pronunciou em concreto quanto a estes produtos.

- Face ao predito, não subsistem dúvidas que o requisito vertido na al. b) do artº 245º nº1 do CPI se encontra preenchido no presente caso, sendo os produtos assinalados pela marca da apelada, na sua grande maioria, idênticos aos produtos assinalados pelas marcas prioritárias da apelante, e sendo os demais produtos claramente afins.

- A sentença proferida, e aqui posta em crise, errou também ao concluir que apesar de existirem semelhanças, estas se esbateriam em face das diferenças, e que o consumidor não seria facilmente induzido em erro ou confusão.

- Os erros cometidos pelo tribunal aquando da análise comparativa dos sinais foram diversos, e vão desde a errada identificação da cadência de pronúncia dos sinais, à atribuição de relevância à cor do sinal apresentado a registo, quando este nem sequer reivindica qualquer cor.

- De facto, a sentença *a quo* refere que visual e graficamente os sinais são distintos, e entende que “a marca prioritária é composta por uma palavra e a marca registanda aparenta (...) tratar-se da junção de duas”.

- Recorde-se que estamos na presença dos seguintes sinais em confronto: PYCNOGENOL e VENOGENOL.

- E sublinhe-se, que não só não foi reivindicada qualquer cor pela requerente, aqui apelada, como este elemento figurativo não tem qualquer relevância no conjunto do sinal porque constitui um simples ornamento, não sendo suficientemente impressivo para que pudesse desempenhar uma função distintiva.

- Temos, portanto, que concluir, que no caso concreto, não obstante a marca registanda ter sido apresentada na forma mista, o elemento figurativo, que se traduz numa mera grafia muito ligeiramente estilizada e bastante comum - também ela absolutamente incapaz de servir como elemento distintivo - e na gradação da cor vermelha na parte final da componente verbal da marca, tal elemento figurativo não assume destaque no conjunto do sinal, e é, portanto, desprezível.

- Ora, no caso em apreço, temos um número significativo de letras na mesma posição - NOGENOL - num total de dez, temos sete letras comuns, dispostas exactamente pela mesma ordem.

- E temos, como se viu, um elemento nominativo muito pouco estilizado no sinal apresentado a registo.

- Pelo que, contrariamente ao vertido na sentença proferida, os sinais em confronto são visual e graficamente muito semelhantes.

- Ao predito acresce que parece ser absolutamente irrazoável fazer radicar a diferença visual e gráfica no facto de uma marca ser composta por uma palavra e a outra aparentar, segundo a Mª Juiz *a quo*, ser a junção de duas.

- A marca apresentada a registo não é composta por duas palavras, e não será assim percebida, seguramente, pelo consumidor padrão, que não é nem especialmente atento, nem particularmente distraído, pelo que uma vez mais, não pode a apelante conformar-se com a sentença proferida.

- Para efeitos de comparação dos sinais em causa nos autos, deverá a análise comparativa incidir nos elementos verbais das marcas, como se viu, até porque quando os sinais são compostos quer por elementos verbais quer por elementos figurativos, em princípio, os elementos verbais têm um maior impacto no consumidor, como é, de resto, o caso aqui em análise.

- A análise sintética comparativa dos elementos dos sinais em cotejo revela que, globalmente, as marcas apresentam uma estrutura e sequência visual, gráfica e fonética muito idênticas, e claramente propícias à indução do consumidor em erro ou confusão; graficamente, as marcas têm em comum sete letras colocadas na mesma ordem (NOGENOL), conferindo-lhes a mesma cadência e estrutura, e um aspecto muito próximo; as marcas em confronto diferem apenas em três letras iniciais, não chamará mais a atenção do consumidor do que a parte comum dos sinais, substancialmente mais extensa, e, portanto, impossível não ser retida na memória do consumidor.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Apelação 229/18

3

- Ao que acresce o facto de o consumidor médio não ter normalmente a possibilidade de efectuar uma comparação directa entre as diferentes marcas, tendo antes que confiar na imagem imperfeita que retém dos mesmos.
- Para o predito contribui igualmente o facto de, foneticamente, as marcas soarem de forma quase totalmente idêntica: PYCNOGENOL/VENOGENOL, sendo que para tal contribui decisivamente o facto de as duas expressões terem exactamente o mesmo número de sílabas, o que torna a semelhança ao nível auditivo muito forte e impressionante.
- Para que haja imitação, não tem que existir cópia integral e portanto, ainda que se admita que a marca da apelada não é uma reprodução total das marcas prioritárias da apelante, não pode deixar de concluir-se que as diferenças são desprezíveis, e claramente insuficientes para afastar a possibilidade de erro ou confusão fácil do consumidor.
- Sublinhe-se: atendendo ao princípio da interdependência, e considerando que, *in casu* já vimos que os produtos assinados pelos sinais em confronto são idênticos na sua maioria, e os restantes são claramente afins, as marcas prioritárias da apelante devem, inclusivamente, beneficiar de uma menor exigência, no que toca ao grau de semelhança entre os sinais, para que se possa concluir pela existência de imitação da marca anterior.
- Dito de outra forma, desde que a semelhança exista não teria sequer de existir uma elevada semelhança entre os sinais - sendo que no caso em apreço tal semelhança qualificada existe - pois que sempre seria compensada pela existência de identidade entre os produtos assinalados pelos sinais em confronto.
- A sentença recorrida analisou os sinais em confronto depois de ter procedido a uma dissecação dos seus elementos constitutivos, nomeadamente dos seus elementos não comuns, em vez de tomar em consideração a impressão de conjunto deixada pelas marcas quando examinadas sucessivamente, o que desvirtua e inquina *ab initio* a conclusão final a que chega, por não ser assim que deve ser conduzida a análise comparativa dos sinais.
- Assim, da comparação entre os referidos sinais efectuada supra, no entendimento da apelante resulta uma aparência global de elevada semelhança entre os sinais, que nessa medida, são facilmente confundíveis, pelo que se encontra verificado o requisito previsto na al. c) do art. 245º nº1 do CPI, e consequentemente, a marca registanda deveria ter sido recusada nos termos conjugados do disposto nos arts. 245º nº1 e 239º nº1 a) do CPI.
- Logo, como basta a existência de uma contrariedade objectiva dos padrões de lealdade na concorrência - seguimos nesta sede os ensinamentos do Prof. Oliveira Ascensão - e a própria lei diz que é dispensada qualquer intenção maléfica, bastará que a concorrência desleal seja possível independentemente da intenção do agente, para estarmos perante um caso em que se impõe recusar o registo de um direito de propriedade industrial.
- E no caso em apreço, poderão facilmente ocorrer situações de concorrência desleal, especialmente se se considerar que o uso de um sinal idêntico (como de resto é o caso ora em apreço) afecta não apenas a função essencial da marca que consiste na garantia prestada aos consumidores quanto à proveniência de certo produto ou serviço, mas também outras funções, como garantir a qualidade desse produto ou desse serviço, ou as funções de comunicação, de investimento ou de publicidade.
- O titular da marca está habilitado a proibir esse uso, se ele for susceptível de prejudicar uma das funções da marca, quer se trate da função de indicação de origem, quer de qualquer uma das outras funções - ora, podendo ser tais funções afectadas, atenta a confusão entre sinais, existe real possibilidade de concorrência desleal pelo que a marca registanda também deveria ter sido recusada nos termos do disposto nos arts. 239º nº1 e) e 317º do CPI.
- Termos em que se requer seja o recurso de apelação julgado totalmente procedente, assim se revogando a decisão da 1ª instância que decidiu manter o despacho do INPI que concedeu o registo da marca nacional nº 593062 e, consequentemente, recusando-se o pedido de registo da referida marca.
Em contra-alegações, pronunciou-se a apelada pela confirmação do julgado.
Colhidos os vistos legais, cumpre decidir.

2. Em 1ª instância, foi dada como provada a seguinte matéria factual :

1. Por despacho de 11.6.2018 da Directora do Departamento de Marcas e Patentes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial foi deferido o registo da marca nacional nº 593062

requerido em 7.12.2017 pela Nutriprev, Lda.

The logo for 'venogenol' is displayed in a lowercase, sans-serif font. The letters are light grey, and the 'o' in 'ogenol' is stylized with a circular graphic element.

2. A referida marca é destinada a assinalar, na classe 5 da classificação internacional de Nice, suplementos alimentares.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Apelação 229/18

4

3. A recorrente é titular do registo da marca de registo de internacional n.º 1003213 **PYCNOGENOL**

registada desde 16.2.1995 junto da Organização Mundial da Propriedade Intelectual, com protecção em Portugal e na União Europeia, assinalando na classe 1 *procyanidins*.

4. A recorrente é titular do registo da marca de registo internacional n.º 635630 PYCNOGENOL (sinal verbal) registada desde 16.2.1995 junto da Organização Mundial da Propriedade Intelectual, com protecção em Portugal, assinalando nomeadamente na classe 5, *pharmaceutical, veterinary and sanitary products; dietetic products for medical needs; baby food; food additives for medical use*.

5. A recorrente é titular do registo da marca de registo internacional n.º 666367 PYCNOGENOL (sinal verbal), registada desde 3.12.1996 junto da Organização Mundial da Propriedade Intelectual, com protecção em Portugal, que assinala, na classe 29, *dietetic food supplements for non-medical use, such as fruit and vegetable and plant extracts, especially pine extracts*.

6. A recorrente é titular do registo da marca de registo internacional n.º 854068 PYCNOGENOL (sinal verbal), registada desde 5.4.2005 junto da Organização Mundial da Propriedade Intelectual, com protecção em Portugal, que assinala, na classe 32, *non-alcoholic beverages; fruit juices, plant juice; plant extract preparations, including pine bark, for making beverages*.

3. Nos termos dos arts. 635.º, n.º4, e 639.º, n.º1, do C.P.Civil, o objecto do recurso acha-se delimitado pelas conclusões do recorrente.

A questão a decidir centra-se, assim, em saber se a marca registanda constitui imitação das aludidas marcas da apelante.

Dispõe o art. 239.º, n.º1 a), do C.P.Industrial constituir fundamento de recusa do registo de marca a reprodução ou imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada.

Considerando-se, nos termos do art. 245.º, n.º1, daquele diploma, uma marca imitada ou usurpada, no todo ou em parte, por outra quando, cumulativamente: a) A marca registada tiver prioridade; b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins; c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

"No juízo comparativo das marcas, para efeito de se verificar se existe imitação ou usurpação, devem seguir-se, segundo o entendimento jurisprudencial e doutrinal corrente, as seguintes regras ou princípios:

- o juízo comparativo deve ser objectivo, apurando-se se existe risco de confusão tomando em conta o consumidor ou utilizador final medianamente atento;

- para a formulação desse juízo relevam menos as dissemelhanças que ofereçam os diversos pormenores isoladamente do que a semelhança que resulta do conjunto dos elementos componentes, devendo ainda tomar-se em conta a interligação entre os produtos e serviços, por um lado, e, por outro, os sinais que os diferenciam" (ac. STJ, de 2/10/2003, www.dgsi.pt - SJ200310020022362).

No caso, entende-se, como na decisão recorrida que, pese embora a apontada semelhança, se mostram as diferenças, gráficas e fonéticas, entre as marcas em confronto, "VENOGENOL" e "PYCNOGENOL", suficientes para não induzir o consumidor em erro ou confusão - ou a associá-las, levando a crer que as mesmas se reportam a produtos de idêntica proveniência ou se acham entre si relacionadas.

Não devendo, como tal, e independentemente da maior ou menor afinidade entre os produtos que cada qual visa assinalar, considerar-se preenchido o correspondente requisito do conceito de imitação, a que se reporta o supra citado preceito legal.

Assim sendo, e mostrando-se, por identidade de razão, afastada a invocada possibilidade de concorrência desleal, nos termos previstos pelo art. 317.º do C.P.Industrial, se impõe concluir pela improcedência das alegações da apelante.

4. Pelo acima exposto, se acorda em negar provimento ao recurso, confirmando-se, em consequência, a decisão recorrida.


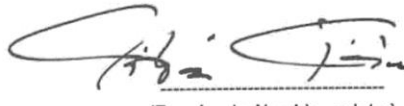
Custas pela apelante.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

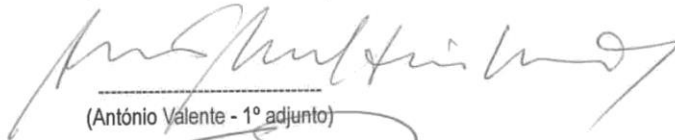
Apelação 229/18

5

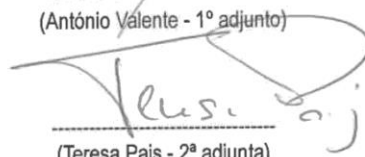
21.10.2019



(Ferreira de Almeida - relator)



(António Valente - 1º adjunto)



(Teresa Pais - 2ª adjunta)

Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual - 1º Juízo, proferido no processo de registo de marca nacional n.º 599552, que julga o recurso improcedente e mantém o despacho de concessão proferido pelo INPI.



Tribunal da Propriedade Intelectual

1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 93/19.7YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial

377844

CONCLUSÃO - 02-10-2019

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão de Direito Célia Maria Catarino)

=CLS=

SENTENÇA

I – Relatório:

“Bricor, S.A”, veio, ao abrigo do disposto nos artigos 38º e seguintes do Código da Propriedade Industrial, aprovado pelo DL nº 110/2018, de 10/12 (anterior art. 39º) interpor recurso do despacho do Diretor de Marcas do INPI que concedeu o registo da marca nacional n.º 599552 "BIOCOR", pedindo que seja revogado o despacho recorrido e não seja admitida a concessão do registo da marca.

Alegou em síntese, que existe semelhanças entre a sua marca e a registanda e os serviços/produtos a assinalar são afins.

*

A requerida “Oceanbelievers” apresentou resposta ao recurso, pugnando pela confirmação da decisão do INPI.

*

Face ao disposto no n.º 3 do artigo 43.º do novo CPI (anterior art. 44º,3) é chegado o momento de ser proferida a respetiva decisão.

*

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia. O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado. As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas. Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

* *

II – Fundamentação – Matéria de facto provada:

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 93/19.7YHLSB

Do acordo das partes e dos documentos juntos, resultam como provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. A recorrida em 04/04/2018 pediu o registo da marca nacional nº599552, a qual foi concedida a 15/01/2019, destinando-se a assinalar os seguintes produtos/serviços da Classificação Internacional de Nice:

Classe 22 «*Fios de Bio Polímero; Fios Para Redes; Cordas e Fios; Fios para atar ou envolver, não metálicos; redes (não em metal); redes; cintas para prender fardos; revestimentos em matérias plásticas para proteger fardos de palha; redes de enfiar (rede plástica, para enfiar os fardos de palha); fios de tecelagem; todos os produtos mencionados são biodegradáveis.*»

2 – A recorrente é titular da marca da União Europeia nº 5221379 pedida em



26/07/2006 e concedida em 26/11/2010, com o seguinte sinal

3 – Tal marca destina-se a assinalar os seguintes produtos da Classificação Internacional de Nice:

1 - Produtos químicos destinados à indústria, às ciências, à fotografia, assim como à agricultura, à horticultura e à silvicultura; resinas artificiais em estado bruto, matérias plásticas em estado bruto; adubos para as terras; composições extintoras; preparações para a têmpera e soldadura dos metais; produtos químicos destinados a conservar os alimentos; matérias tanantes; adesivos (matérias colantes) destinados à indústria.

3 - Preparações para branquear e outras substâncias para a lavagem; preparações para limpar, polir, desengordurar e raspar; (produtos abrasivos) sabões; perfumaria, óleos essenciais, cosméticos, loções para os cabelos; dentífricos.

4 - Óleos e gorduras industriais; lubrificantes; produtos para absorver, regar e ligar a poeira; combustíveis (incluindo a gasolina para motores) e matérias de iluminação; velas e machas para iluminação.

6 - Metais comuns e suas ligas; materiais de construção metálicos; construções metálicas transportáveis; materiais metálicos para as vias férreas; cabos e fios metálicos não eléctricos; serralharia e quinquilharia metálicas; tubos metálicos; cofres-fortes; produtos metálicos não incluídos noutras classes; minerais.

7 - Máquinas e máquinas-ferramentas; motores (com excepção dos motores para veículos terrestres); uniões e correias de transmissão (com excepção das que são para veículos terrestres); instrumentos agrícolas (com excepção dos accionados manualmente); chocadeiras para ovos.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 93/19.7YHLSB

8 - *Ferramentas e instrumentos manuais conduzidos manualmente; cutelaria, garfos e colheres; armas brancas; máquinas de barbear.*

9 - *Aparelhos e instrumentos científicos, náuticos, geodésicos, fotográficos, cinematográficos, ópticos, de paisagem, de medida, de sinalização, de controlo (inspeção), de socorro (salvamento) e de ensino; aparelhos para a condução, a distribuição, transformação, acumulação, regulação ou controlo da electricidade; aparelhos para o registo, a transmissão, a reprodução do som ou das imagens; suportes de registo magnético, discos acústicos; distribuidores automáticos e mecanismos para aparelhos de pré-pagamento; caixas registadoras, máquinas de calcular, equipamentos para o tratamento da informação e computadores; extintores.*

11 - *Aparelhos de iluminação, de aquecimento, de produção de vapor, de cozedura, de refrigeração, de secagem, de ventilação, de distribuição de água e instalações sanitárias.*

16 - *Papel, cartão e produtos nestas matérias, não incluídos noutras classes; produtos de impressão; artigos para encadernação; fotografias; papelaria; adesivos (matérias colantes) para papelaria ou para uso doméstico; material para artistas; pincéis; máquinas de escrever e artigos de escritório (com excepção dos móveis); material de instrução ou de ensino (com excepção dos aparelhos); matérias plásticas para a embalagem (não incluídas noutras classes); caracteres de imprensa; clichés (estereótipos).*

17 - *Borracha, guta-percha, goma, amianto, mica e produtos nestas matérias não incluídos noutras classes; produtos em matérias plásticas semiacabados; matérias para calafetar, vedar e isolar; tubos flexíveis não metálicos.*

19 - *Materiais de construção não metálicos; tubos rígidos não metálicos para a construção; asfalto, pez e betume; construções transportáveis não metálicas; monumentos não metálicos.*

20 - *Móveis, vidros (espelhos), molduras; produtos, não incluídos noutras classes, em madeira, cortiça, cana, junco, vime, chifre, osso, marfim, baleia, tartaruga, âmbar, madrepérola, espuma de mar, sucedâneos de todas estas matérias ou em matérias plásticas.*

21 - *Utensílios e recipientes para uso doméstico e para a cozinha (não em metais preciosos nem em plaqué); pentes e esponjas; escovas (com excepção dos pincéis); materiais para o fabrico de escovas; material de limpeza; palha-de-aço; vidro em bruto ou semiacabado (com excepção do vidro de construção); vidraria, porcelana e faiança não incluídas noutras classes.*

22 - *Cordas, fios, redes, tendas, toldos, velas, sacos (não incluídos noutras classes); matérias para enchimento (com excepção da borracha ou matérias plásticas); matérias têxteis fibrosas em bruto.*

24 - *Tecidos e produtos têxteis não incluídos noutras classes; coberturas de cama e de mesa.*

25 - *Vestuário, calçado e chapelaria.*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 93/19.7YHLSB

27 - *Tapetes, capachos, esteiras, linóleos e outros revestimentos de soalhos; tapeçarias murais não em matérias têxteis.*

35 - *Publicidade; gestão dos negócios comerciais; administração comercial; trabalhos de escritório.*

37 - *Construção; reparações; serviços de instalação.*

38 - *Telecomunicações.*

39 - *Transporte; embalagem e entreposto de mercadorias; organização de viagens.*

44 - *Serviços médicos; serviços veterinários; cuidados de higiene e de beleza para seres humanos e animais; serviços de agricultura, horticultura e silvicultura.*

4 – A recorrente reclamou contra o pedido de registo alegando a reprodução da sua marca prioritária e afinidade entre produtos e serviços assinalados na classe 22.

* * *

III – Fundamentação de Direito:

Conforme se constata a recorrida requereu o registo da marca nacional nº 599552 BIOCOR para assinalar os produtos elencados supra na classe 22ª da Classificação Internacional de Nice.

A recorrente opôs-se à concessão alegando essencialmente que a marca em causa é suscetível de confundir o consumidor e, na sequência da concessão do registo pelo INPI, veio recorrer dessa decisão.

“*Marca é um sinal distintivo de produtos ou serviços, visando individualizá-los no mercado, perante o consumidor e em relação aos demais, com os propósitos de assegurar e potenciar a clientela, simultaneamente protegendo o consumidor do risco de confusão ou associação com marcas concorrentes*” (Ac. do STJ de 11/01/2011, proc. 627/06.7TBAMT.P1, em www.dgsi.pt, e Ferrer Correia - *Lições de Direito Comercial*, vol. I, p. 253. A sua função essencial é a distintiva, ou seja, a marca distingue e garante que os produtos ou serviços se reportam a uma pessoa que assume pelos mesmos o ónus de uso não enganoso, nessa medida cumprindo uma função de garantia de qualidade dos produtos e serviços, por referência a uma origem não enganosa e podendo, ainda, contribuir para a promoção dos produtos ou serviços que assinala (cf. Luís Couto Gonçalves - *Direito das Marcas*, pp. 17 – 30).

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 93/19.7YHLSB

A composição das marcas é tendencialmente livre, limitada apenas por algumas restrições impostas por lei ou pelos princípios da eficácia distintiva da verdade, novidade, independência e licitude, cfr. arts 231.º e 232.º do Novo CPI (anteriores artigos 238.º e 239.º).

Nos termos do art. 16.º,1, do Regulamento (CE) nº 40/94 do Conselho, sobre a Marca Comunitária (Regulamento da Marca Comunitária), a marca comunitária enquanto objecto de propriedade é considerada, na sua totalidade e para o conjunto do território da Comunidade, como uma marca nacional registada no Estado Membro. Conferindo ao seu titular, de acordo com o art. 9.º, 1, um direito exclusivo e habilitando-o a *“proibir um terceiro de utilizar, sem o seu consentimento, (...) um sinal idêntico à marca comunitária para produtos ou serviços idênticos àqueles para os quais esta foi registada”*, bem como *“um sinal que, pela sua identidade ou semelhança com a marca comunitária (...) provoque o risco de confusão no espírito do público”*.

A recorrida vem defender que a sua marca não é susceptível de confundir o consumidor, face à marca anteriormente registada pela recorrente.

Conforme se estipula no artigo 238.º,1, do Novo CPI (anterior art. 245.º n.º 1) *“a marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, **cumulativamente:***

a) A marca registada tiver prioridade; b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins; c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois do exame atento ou confronto”.

O primeiro requisito prende-se com dados objectivos, ou seja, a data em que foi concedido o registo, tendo, porém, de se considerar a prioridade resultante do pedido. O segundo, refere-se à identidade do tipo de produtos ou serviços em causa, face à sua utilidade e fim ou ainda à sua origem, não sendo naturalmente suficiente que estes se integrem na mesma classe, antes que se destinem a assinalar produtos ou serviços idênticos.

No caso dos autos, não restam dúvidas quer da prioridade do registo da marca da União Europeia da titularidade da recorrente, nem que os produtos, que as duas marcas visam

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 93/19.7YHLSB

assinalar na classe 22ª são idênticos, sendo que as partes isso não questionam, pelo que não há necessidade de discorrer sobre tal.

Quanto à similitude gráfica, figurativa e fonética, a que se reporta a alínea c), do nº 1 do citado art. 238º, vejamos:

Conforme resulta de tal preceito legal, é relevante a imitação de sinais que for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão ou que crie o risco de associação com a marca registada.

O juízo avaliativo da semelhança entre duas marcas pressupõe um processo de comparação das marcas que deve ser feito “por intuição sintética e não por dissecação analítica”, apreciando-se a imitação “pela semelhança que resulta do conjunto dos elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerando isolados e separadamente” (Carlos Olavo, *Propriedade Industrial, Sinais Distintivos do Comércio, Concorrência Desleal*, 2.ª ed., Almedina, 2005, p.102).

Como refere o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), no Acórdão proferido em 11-11-1997, no processo C-251/95 (SABEL BV / Puma AG, Rudolf Dassler Sport), no que tange à semelhança visual, auditiva ou conceptual dos sinais em causa, a apreciação global deve basear-se na impressão de conjunto produzida pelos mesmos, atendendo, nomeadamente, aos seus elementos distintivos e dominantes.

Tratando-se de *sinais mistos* (em que coexistem elementos nominativos e gráficos) e/ou *complexos* (compostos por mais de um elemento nominativo), importa ainda acrescentar, citando Ferrer Correia, que “as marcas mistas e as marcas complexas deverão ser consideradas globalmente, como sinais distintivos de natureza unitária, mas incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos *prevalentes* – sobre os elementos que se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público (não deverão tomar-se em linha de conta, portanto, os elementos que desempenhem função acessória, de mero pormenor). Uma marca mista ou complexa não será nova quando o seu núcleo se confunda com marca mais antiga” (A. Ferrer Correia, *Lições de Direito Comercial*, Coimbra, 1973, vol. I, pp.331-332).

Para efeitos desta apreciação global deve atender-se ao consumidor médio da categoria de produtos em causa que esteja normalmente informado e razoavelmente atento e advertido

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 93/19.7YHLSB

(neste sentido, cf. o Acórdão proferido em 22-06-1999, Lloyd Schuhfabrik Meyer & Co. GmbH / Klijsen Handel BV., no Processo C-342/97, n.º 26).

Deve ainda considerar-se que o zelo e ponderação que este emprega no acto de aquisição dos produtos aumentam com o grau de conhecimento acerca do tipo de produto, minimizando, deste modo, o risco de confusão entre os respectivos sinais.

Encontrando-se a marca registanda vocacionada para assinalar o mesmo tipo de produtos que a marca da recorrente na classe 22ª, resta apurar se há ou não semelhanças entre ambas.

No que concerne à semelhança entre marcas, a lei não define este conceito, somente indicando os critérios para determinar a sua existência, cabendo ao intérprete e aplicador da lei, designadamente à jurisprudência, a tarefa de decidir, caso a caso e à luz desses critérios, sobre a sua verificação e conseqüente relevância para efeitos de recusa de registo.

Convém, por isso, relembrar alguns princípios ou regras que se vêm firmando quer na doutrina, quer, especialmente na jurisprudência, no âmbito desta específica actividade hermenêutica.

“É matéria de facto saber se existe ou não semelhança e é matéria de direito apurar quer da existência ou não de imitação em face das semelhanças ou dissemelhanças fixadas pelas instâncias, quer se a imitação assenta numa semelhança capaz de determinar erro ou confusão; — o juízo comparativo deve ser objectivo, apurando-se se existe risco de confusão tomando em conta o consumidor ou utilizador final medianamente atento; — para a formulação desse juízo relevam menos as dissemelhanças que ofereçam os diversos pormenores isoladamente do que a semelhança que resulta do conjunto dos elementos componentes, devendo ainda tomar-se em conta a interligação entre os produtos e serviços, por um lado, e, por outro, os sinais que os diferenciam.

Isto é, esse confronto não demanda, da parte do consumidor, especiais qualidades de perspicácia, subtileza ou atenção, já que, no frenético universo do consumo, o padrão é o consumidor médio, razoavelmente informado, mas não particularmente atento às especificidades próprias das marcas.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 93/19.7YHLSB

Daí que, no juízo a fazer acerca da imitação, se deva ter em conta uma impressão de conjunto e não de pormenor das marcas ou produtos, sendo relevantes os elementos que essencialmente, as distinguem por serem os dominantes.

É assim o critério do consumidor médio, o relevante, para diante dos elementos gráficos, fonéticos ou figurativos (sobretudo nas marcas mistas) de certo produto de uma marca, poder ou não, ter a percepção de que pode confundir essa com aquela outra, ou associá-la a uma já existente, não sendo de exigir que, se tivesse a possibilitar de as confrontar, logo as suas dúvidas pudessem ser dissipadas” — cf. Ac. do STJ de 15.02.2000, CJSTJ 2000, I, pág. 97.

Por outras palavras, o consumidor em causa não é um consumidor concreto, mas um consumidor abstracto, não de todo e qualquer produto ou serviço, mas sim daquele a que a marca se destina. O critério de confundibilidade a ter em conta será, portanto, colocado na perspectiva do consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, tomando em conta o estrato ou estratos populacionais a que primordialmente são destinados.

Haverá, aliás, que atender à espécie de marca de que se trata. Assim, nas marcas nominativas, deverá proceder-se a um confronto sobre os aspectos gráficos e fonético — cf. ac. do STJ de 30.01.2001, CJSTJ 2001, I, pág. 89 —, e nas mistas atender ainda aos figurativos, tudo no seu conjunto, salientando aquilo que chama mais a atenção ao referido consumidor, aquilo que mais (facilmente) retém na memória.

Quanto ao risco de associação, Coutinho de Abreu, B.F.D.U.C., vol. LXXIII, 1997, pág. 145, em estudo sobre as Marcas escreve:

«(...) o risco de confusão deve ser entendido em sentido lato, de modo a abarcar tanto o risco de confusão em sentido estrito ou próprio como risco de associação.

Verifica-se o primeiro quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, conseqüentemente, um produto por outro (os consumidores crêem erroneamente tratar-se da mesma marca e produto).

Verifica-se o segundo quando os consumidores, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro (crêem erroneamente tratar-se de marcas e produtos imputáveis a sujeitos com relação de coligação ou licença, ou tratar-se de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos)».

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 93/19.7YHLSB

Na feliz afirmação de Kohler, citado no acórdão do STJ de 03.11.1981, BMJ 311º-402, é por intuição sintética e não por dissecação analítica que deve proceder-se à comparação.

Idêntico entendimento é expresso por Pinto Coelho, nas suas "Lições de Direito Comercial", quando escreve: «Sempre que a marca, no seu conjunto, forma uma semelhança tal com outra que possa determinar a confusão entre as duas, deve considerar-se a marca como imitada; deve olhar-se, insiste-se, à semelhança do conjunto e não à natureza das dissemelhanças ou ao grau das diferenças que as separam.

É preciso considerar-se - refere ainda o mesmo autor - que o público geralmente não está a pensar na imitação, na existência ou inexistência de imitação. Liga um produto, que lhe agradou, a certa marca, de que conserva uma ideia mais ou menos precisa. E deve evitar-se que outro comerciante adopte uma marca que, ao olhar distraído do público possa apresentar-se como sendo a que ele busca».

Como é sublinhado por Ferrer Correia, existirá imitação quando «tendo-se à vista apenas a marca a constituir, se deva concluir que ela é susceptível de ser tomada por outra de que se tenha conhecimento», Lições de Direito Comercial, vol. I, 1965, pág. 347.

Como vem afirmado no ac. do STJ de 25.03.2004, processo n.º 03B3971, disponível in www.dgsi.pt, trazendo à colação a lição de Paul Roubier, a comparação entre duas marcas deve ser feita tendo em conta que o comprador, quando compra um produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem simultaneamente as marcas sob os olhos para as comparar.

Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória. Por isso, também o Juiz não deve colocar uma das marcas ao lado da outra para proceder a um exame simultâneo das duas; o que deve fazer é examiná-las sucessivamente, de maneira a perguntar-se se a impressão deixada pela primeira é semelhante à da segunda, colocando-se em posição semelhante à do consumidor, que, por não ter as duas marcas ao mesmo tempo diante dos olhos, não pode fazer um exame comparativo, tendo de decidir com o auxílio da sua memória.

No caso, e à semelhança do que entendeu o INPI, entendo que não há confundibilidade dos sinais em causa. Efectivamente, apesar de que em termos verbais apenas

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 93/19.7YHLSB

existir uma letra de diferença, o certo é que essa diferença é bastante para que ambas se pronunciem de modo diverso. Por outro lado, gráfica e desenhisticamente ambas as marcas são totalmente diversas, pois a da recorrente tem uma grafia e um desenho marcante e chamativo enquanto a da recorrida não tem, já que é uma marca somente verbal.

Por último e como bem refere a recorrida, a marca prioritária – BRICOR e o seu elemento figurativo – a casa, evoca a bricolage associada à casa, enquanto que a marca em estudo – BIOCOR – será associada a produtos biológicos ou biodegradáveis relacionados com cordas ou fios.

Conforme escreve Couto Gonçalves, em Manual de Direito Industrial, Almedina, 2ª ed., p. 278 reportando-se aos critérios que devem presidir à comparação das marcas:

«O primeiro é de se dever apreciar as marcas no seu conjunto só se devendo recorrer à dissecação analítica por justificada necessidade (v.g., no caso de não resultar dessa visão unitária um resultado claro. A razão de ser do critério está no facto de ser a imagem do conjunto aquela que, normalmente, sensibiliza mais o consumidor não se devendo pressupor que este tenha condições de efectuar um exame comparativo e contextual dos sinais entre si.

O segundo é o da irrelevância, no conjunto da apreciação das marcas, das suas componentes genéricas ou descritivas. O facto de se assemelharem, unicamente, com relação aos sinais genéricos ou descritivos não é determinante (...).»

Posto isto, e revertendo, de novo, para o caso em apreço, conforme já supra referido, o que ressalta das duas marcas em confronto é uma eventual semelhança fonética, atento o número de sílabas e a coincidência de letras, nas palavras “BRICOR” e “BIOCOR”. Mas, conforme já mencionado os aspectos gráficos e cromáticos da marca prioritária são totalmente distintos dos da marca registanda. Apesar de ambas as marcas reproduzirem as letras “COR”, o impacto visual produzido por cada uma delas é totalmente diverso, atento o desenho marcante da marca obstativa, totalmente ausente da marca da recorrida. Mesmo em termos fonéticos, não se poderá dizer que existe uma forte semelhança, pois a pronúncia de “BRI” é totalmente distinta de “BIO”.

Assim, sendo a marca da recorrida é distinta da marca da recorrente, ficando, por isso, afastado qualquer juízo de imitação e de risco de concorrência desleal.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 93/19.7YHLSB

Posto isto, entendo que o presente recurso terá de ser julgado improcedente, concedendo-se protecção à marca da recorrida, tal como o INPI fez, por entender não se verificar o terceiro requisito elencado no art. 238.º, 1, c), do Novo CPI, ou seja, a semelhança gráfica, figurativa, fonética do sinal registando ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com a marca anteriormente registada da recorrente.

* *

IV – Decisão:

Pelo exposto, e ao abrigo das citadas disposições legais, julgo o presente recurso improcedente, e consequentemente:

- Mantenho o despacho recorrido que **deferiu** o pedido de registo da marca nacional nº 599552.

**

Custas pela recorrente, uma vez que decaiu na sua pretensão, cfr. artigo 527.º, 1 e 2, do Código do Processo Civil.

Valor da causa: €30.000.01 (trinta mil Euros e um cêntimo).

Registe e notifique.

**

Após trânsito da sentença, cumpra-se o estabelecido no nº 5 do art. 34.º do Novo CPI (anterior nº 3 do artigo 35.º), aplicável por força do art. 46.º do Novo CPI (anterior art. 47.º).

*

Lisboa, 04 de Outubro de 2019

(Documento elaborado em processador de texto e revisto pela signatária, com aposição de assinatura electrónica)

PATENTES DE INVENÇÃO

Pedidos - BBKA/1A

A publicação dos pedidos de patentes de invenção a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 69.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

(11) **110889** (13) A

(22) 2018.07.30

(30)

(71) PT INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO

(72) BRUNO ANDRÉ CUNHA DE VALLERA

JACQUES PEDRAS

MÁRIO NUNO DE MATOS SEQUEIRA

BERBERAN E SANTOS

CARLOS MIGUEL CALISTO BALEIZÃO

JOSÉ PAULO SEQUEIRA FARINHA

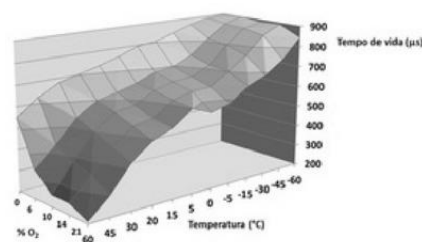
(51) **Int. Cl.**

G01N 21/00 (2006.01) G01N 21/64 (2006.01)

G01N 21/63 (2006.01) G01N 31/00 (2006.01)

(54) **SENSORES DE OXIGÉNIO LUMINESCENTES NÃO-METÁLICOS PARA TANQUES DE COMBUSTÍVEL DE AERONAVES E O SEU MÉTODO DE FUNCIONAMENTO.**

(57) A PRESENTE INVENÇÃO REFERE-SE A SENSORES DE OXIGÉNIO SEM CONEXÕES OU PARTES METÁLICAS, BASEADOS NA VARIAÇÃO DA SUA LUMINESCÊNCIA COM A CONCENTRAÇÃO DE OXIGÉNIO MOLECULAR E O SEU MÉTODO DE FUNCIONAMENTO, TENDO EM VISTA A SUA APLICAÇÃO NA INDÚSTRIA AERONÁUTICA, DESIGNADAMENTE EM DEPÓSITOS DE COMBUSTÍVEL DE AERONAVES. OS SENSORES SÃO CONSTITUÍDOS POR UMA MATRIZ POLIMÉRICA SÓLIDA CONTENDO UM COMPOSTO LUMINESCENTE (INDICADOR), CUJO TEMPO DE VIDA DE LUMINESCÊNCIA É SENSÍVEL A BAIXAS CONCENTRAÇÕES DE OXIGÉNIO. OS SENSORES VISAM COLMATAR AS LACUNAS EXISTENTES EM SENSORES ANTERIORMENTE DESENVOLVIDOS, PORQUANTO SE CARACTERIZAM POR UMA ELEVADA RESISTÊNCIA AO COMBUSTÍVEL DE JATO DO TIPO A1, BOA PERMEABILIDADE AO OXIGÉNIO, BAIXO TEMPO DE RESPOSTA, ELEVADA FOTOESTABILIDADE SOB IRRADIAÇÃO E AUSÊNCIA DE LIXIVIAÇÃO DO INDICADOR POR AÇÃO DO COMBUSTÍVEL. OS SENSORES PODEM AINDA SER UTILIZADOS EM AMBIENTES AQUOSOS OU RICOS EM HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS E ALIFÁTICOS E SUAS MISTURAS, SEM ALTERAÇÃO DO DESEMPENHO, DADA A SUA RESISTÊNCIA A ESTAS CATEGORIAS DE SUBSTÂNCIAS.



[Ver Fascículo Completo](#)

(11) **110891** (13) A

(22) 2018.07.30

(30)

(71) PT JÚLIO WALTER MIGUEL FERNANDES

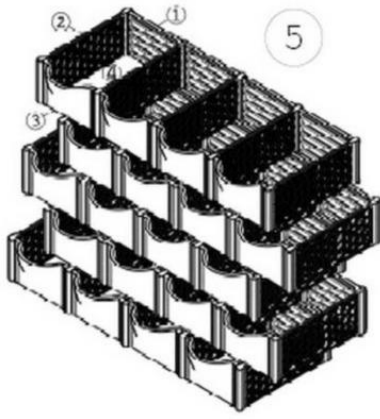
(72) JÚLIO WALTER MIGUEL FERNANDES

(51) **Int. Cl.**

E02D 17/20 (2006.01)

(54) **ESTRUTURA DE SUPORTE DE TERRAS AUTO-ANCORADA.**

(57) O PRESENTE INVENTO REFERE-SE A UMA ESTRUTURA DE SUPORTE DE TERRAS AUTO-ANCORADA (5), QUE, EM VEZ DE CONTER OS IMPULSOS DESTAS ATRAVÉS DE UMA GEOMETRIA CONVENCIONAL MONOLÍTICA, INTERPENETRA COM OS MACIÇOS TERROSOS, EM QUE OS MESMOS FAZEM PARTE INTEGRANTE DA ESTRUTURA E MOBILIZAM AS CAPACIDADES RESISTENTES INTRÍNECAS DOS SOLOS POR AUTO-ANCORAGEM DOS PRÓPRIOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS (4) QUE A CONSTITUEM. TRATA-SE DE UMA ESTRUTURA (5) CONSTITUÍDA POR VÁRIOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS (4), CUJA CONFIGURAÇÃO FOI ADEQUADA ÀQUELA MOBILIZAÇÃO DE TRÊS CAPACIDADES RESISTENTES: AUTO-ANCORAGEM POR RESISTÊNCIA PASSIVA ATRAVÉS DOS PAINÉIS DE TARDOZ (1), AUTO-ANCORAGEM POR ATRITO ATRAVÉS DOS PAINÉIS LATERAIS (2) E AUTO-ANCORAGEM POR CORTE ATRAVÉS DOS MESMOS PAINÉIS LATERAIS (2). TRATA-SE PORTANTO DE UMA ESTRUTURA (5) QUE CUMPRE A FUNÇÃO DE SUPORTE DE TERRAS, INSERIDA NA ÁREA TÉCNICA DA GEOTECNIA E QUE SIMULTANEAMENTE PODE INTEGRAR-SE PAISAGISTICAMENTE EM QUALQUER MEIO, POIS OS PAINÉIS FRONTAIS (3) DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS (4) PODEM SER DE INÚMERAS CONFIGURAÇÕES E MATERIAIS.



Ver Fascículo Completo

Concessões - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
<u>109355</u>	2016.04.27	2020.01.27	JOSÉ MIGUEL RIBEIRO DE SOUSA	PT	F16B 7/00 (2006.01)	nos termos do n.º1 do artigo 72º do cpi, informa-se que o pedido sofreu alterações durante a fase de exame

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2068889	2007.08.10	2020.01.22	ROY C. LEVITT	US	A61K 31/70 (2007.10)	ART. 84º DO C.P.I.:
2421646	2010.04.14	2020.01.22	JOHNSON MATTHEY PUBLIC LIMITED COMPANY	GB	B01J 23/889 (2011.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2558105	2011.04.12	2020.01.22	REATA PHARMACEUTICALS, INC.	US	A61K 31/56 (2013.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2567183	2011.05.09	2020.01.22	ORICA INTERNATIONAL PTE LTD	SG	F42B 3/113 (2013.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2653238	2013.04.19	2020.01.22	COKEBUSTERS LIMITED	GB	B08B 9/55 (2013.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2753775	2012.03.13	2020.01.22	AX-INVEST BVBA	BE	E05F 15/10 (2014.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2775857	2012.11.09	2020.01.22	PURATOS N.V.	BE	A23K 1/02 (2014.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2809508	2013.01.08	2020.01.22	QUALITY TOOLS S.R.L.	IT	B31B 43/00 (2015.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3016977	2014.07.03	2020.01.22	IMMUNOQURE AG	DE	C07K 16/24 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3057983	2014.10.17	2020.01.22	BOEHRINGER INGELHEIM INTERNATIONAL GMBH	DE	C07K 14/605 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3106160	2015.06.15	2020.01.22	NEURALIA	FR	A61K 31/192 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3116909	2015.03.13	2020.01.22	IMMUTEP S.A.S.	FR	C07K 16/28 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3157335	2014.06.23	2020.01.22	DOW AGROSCIENCES LLC	US	A01N 43/22 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3178606	2016.12.08	2020.01.22	STEINEMANN TECHNOLOGY AG	CH	B24B 21/08 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3274366	2016.03.22	2020.01.22	UCL BUSINESS PLC.	GB	C07K 14/705 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3274370	2016.03.21	2020.01.22	BAYER PHARMA AKTIENGESELLSCHAFT	DE	C07K 16/28 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3324409	2013.09.26	2020.01.22	HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD.	CN	G10L 25/81 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3327233	2017.11.22	2020.01.22	LA CROISEE D.S.	FR	E05D 15/06 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3334841	2016.08.11	2020.01.22	CEMM - FORSCHUNGSZENTRUM FÜR MOLEKULARE MEDIZIN GMBH	AT	C12Q 1/68 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3354246	2014.02.11	2020.01.22	FERNO-WASHINGTON, INC.	US	A61G 3/08 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3396084	2018.03.30	2020.01.22	EMMANUEL VAN PARYS	BE	E05B 15/02 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3397805	2016.12.22	2020.01.23	MANIFATTURA DEL SEVESO S.P.A.	IT	D06P 5/00 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3398917	2016.11.10	2020.01.22	YARA INTERNATIONAL ASA	NO	C04B 28/02 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3471940	2016.06.16	2020.01.22	MEHMET SÜRÜCÜ	TR	B29C 33/30 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
107790	2014.07.18	2020.01.20	HENRIQUE PAULO GOMES DA SILVA	PT	
109545	2016.07.20	2020.01.20	DOMINGUES INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DOUTOR RICARDO JORGE	PT	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1198644	2000.07.20	2020.01.20	PANDROL LIMITED	GB	
1309860	2001.07.20	2020.01.20	INSTITUT NATIONAL DE LA SANTE ET DE LA RECHERCHE MEDICALE (INSERM)	FR	
1369512	2002.07.19	2020.01.20	GAFITEX S.R.L.	IT	
1416842	2002.07.18	2020.01.20	EURO-CELTIQUE S.A.	LU	
1417409	2002.07.19	2020.01.20	VESTAS WIND SYSTEMS A/S	DK	
1452121	2002.07.19	2020.01.20	GREY TECHNOLOGY LIMITED	GB	
1452122	2002.07.19	2020.01.20	GREY TECHNOLOGY LIMITED	GB	
1498554	2004.07.19	2020.01.20	JOAN GABERNET FELIP	ES	
1500926	2004.07.19	2020.01.20	VAILLANT GMBH	DE	
1651604	2004.07.19	2020.01.20	BAYER S.A.S.	FR	
1758220	2006.07.20	2020.01.20	LEGRAND SNC	FR	
1906783	2006.07.19	2020.01.20	INOVEIGHT LIMITED	GB	
2046584	2007.07.19	2020.01.20	LUCCHINI RS S.P.A.	IT	
2135633	2000.07.19	2020.01.20	AVENT, INC., UMA SOCIEDADE ORGANIZADA E EXISTINDO SEGUNDO AS LEIS DO ESTADO DE DELAWARE, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	US	
2410023	2010.07.20	2020.01.20	OMYA INTERNATIONAL AG	CH	
2453922	2010.07.19	2020.01.20	KLOX TECHNOLOGIES INC.	CA	
2456797	2010.07.19	2020.01.20	BASF SE	DE	
2459721	2010.07.20	2020.01.20	SIGMA-TAU INDUSTRIE FARMACEUTICHE RIUNITE S.P.A.	IT	
2470330	2010.07.19	2020.01.20	AROS S.R.L.	IT	
2568492	2012.07.18	2020.01.20	ATLANTIC INDUSTRIE	FR	
2598455	2011.07.20	2020.01.20	SAINT-GOBAIN GLASS FRANCE	FR	
2734521	2012.07.20	2020.01.20	NOVARTIS AG	CH	
3045435	2011.04.18	2020.01.20	IVOCLAR VIVADENT AG	LI	

Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1020267	2000.01.18	2020.01.18	BPB CANADA INC.	CA	
1022301	2000.01.18	2020.01.18	I.S.T. CORPORATION	US	
1022514	2000.01.18	2020.01.18	GDF SUEZ, SOCIETE ANONYME	FR	
1022923	2000.01.18	2020.01.18	T-MOBILE DEUTSCHLAND GMBH	DE	
1023889	2000.01.20	2020.01.20	THE COLOMER GROUP SPAIN, S. L.	ES	
1024550	2000.01.20	2020.01.20	CALZAVARA SPA	IT	
1039726	2000.01.20	2020.01.20	TCL & ALCATEL MOBILE PHONES LIMITED	CN	
1068475	2000.01.19	2020.01.19	DOOSAN LENTJES GMBH	DE	
1144015	2000.01.19	2020.01.19	BIO PRODUCTS LABORATORY LIMITED	GB	
1144201	2000.01.18	2020.01.18	INDUSTRIAL AUTOMATION INTEGRATORS (IAI) B.V.	NL	
1156987	2000.01.18	2020.01.18	NALCO CHEMICAL COMPANY	US	
1157037	2000.01.19	2020.01.19	F. HOFFMANN-LA ROCHE AG	CH	
1266768	2000.01.18	2020.01.18	SDU IDENTIFICATION B.V.	NL	

Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A**Transmissões - Patente europeia**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
1274288	2020.01.24	LPKF LASER & ELECTRONICS AG	DE	PAPST LICENSING GMBH & CO. KG	DE	

CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO

Pedidos e avisos de concessão

Processo	Tipo de dado	Conteúdo dos dados	País resid.
867	(68) – Patente de Base (22) – Data do Pedido Data da Concessão (94) – Prazo de Validade Titulares (54) – Título da Invenção (95) – Prod. (medicamento) (92) – Aut. Com. Nacional	PTE, 2076541 V, de 2007.10.01 2017.12.15 2020.01.27 Início em: 2027.10.02, e fim em: 2032.07.19 Nome: KIRIN-AMGEN, INC. PROTEÍNAS DE LIGAÇÃO DE ANTIGÉNIO DE RECEPTOR A DE IL-17 BRODALUMAB Data: 2017.07.19, País: PT, Número: C(2017)5162	US
897	(68) – Patente de Base (22) – Data do Pedido Data da Concessão (94) – Prazo de Validade Titulares (54) – Título da Invenção (95) – Prod. (medicamento) (92) – Aut. Com. Nacional	PTE, 2644698 G, de 2011.11.17 2018.05.24 2020.01.27 Início em: 2031.11.18, e fim em: 2033.02.27 Nome: CHUGAI SEIYAKU KABUSHIKI KAISHA MOLÉCULA MULTIESPECÍFICA DE LIGAÇÃO AO ANTIGÉNIO COM UMA FUNÇÃO ALTERNATIVA À FUNÇÃO DO FATOR VIII DE COAGULAÇÃO DO SANGUE EMICIZUMAB Data: 2018.02.27, País: PT, Número: C(2018)1282	JP
983	(68) – Patente de Base (22) – Data do Pedido Data da Concessão (94) – Prazo de Validade Titulares (54) – Título da Invenção (95) – Prod. (fitofármaco) (93) – 1ª Aut. Com. na U.E. (92) – Aut. Com. Nacional	PTE, 2440061 M, de 2010.06.14 2019.06.07 2020.01.27 Início em: 2030.06.15, e fim em: 2033.07.06 Nome: BAYER CROPSCIENCE LP MÉTODO PARA INIBIR, PREVENIR, MATAR E/OU REPELIR INSETOS COM A UTILIZAÇÃO DE COMBINAÇÕES SIMULADAS DE EXTRATOS DE CHENOPODIUM MISTURA DE TERPENÓIDES QRD 460 Data: 2018.07.06, País: NL, Número: 20145461ZETG (15599N) Data: 2019.04.29, País: PT, Número: 1370	US
1006	(68) – Patente de Base (22) – Data do Pedido Data da Concessão (94) – Prazo de Validade Titulares (54) – Título da Invenção (95) – Prod. (medicamento) (92) – Aut. Com. Nacional	PTE, 2767537 J, de 2009.07.27 2019.11.28 2020.01.27 Início em: 2029.07.28, e fim em: 2034.06.24 Nome: MEDIVATION TECHNOLOGIES LLC INIBIDORES DE DI-HIDROPIRIDOFTALAZINONA DE POLI(ADP- RIBOSE)POLIMERASE (PARP) TALAZOPARIB Data: 2019.06.24, País: PT, Número: C(2019)4856	US

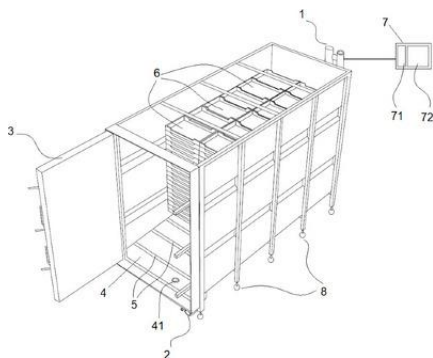
MODELOS DE UTILIDADE

Pedidos - BB/CA1K

A publicação dos pedidos de modelos de utilidade a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 131.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

- (11) **11897** (13) **U**
(22) 2019.07.30
(30) 2019.05.22 ES 201930652
(71) ES **OPTIMAR SPAIN S.A.U.**
(72) LUIS VÁZQUEZ COSTAS
(51) **Int. Cl.**
A22C 25/02 (2006.01)
(54) **TANQUE PARA DESSALINIZAÇÃO DE BACALHAU**

(28)
(57) TANQUE DE DESSALINIZAÇÃO QUE COMPREENDE UMA TUBAGEM DE ENCHIMENTO (1); UMA VÁLVULA COM ACCIONADOR PNEUMÁTICO QUE CONTROLA A TUBAGEM DE ENCHIMENTO (1) ATRAVÉS DE UM MÓDULO AUTOMÁTICO (7) QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO DAS BANDEJAS (6) SEM NECESSIDADE DE SE ENCHER TOTALMENTE O TANQUE; PORTA FRONTAL (3) QUE PERMITE AO UTILIZADOR INTRODUIR OU EXTRAIR AS BANDEJAS CHEIAS DE BACALHAU DO INTERIOR DO TANQUE; SISTEMA AUTOMÁTICO DE Esvaziamento (2) QUE REDUZ O NÍVEL DO LÍQUIDO SITUADO NA FACE INFERIOR DO TANQUE; CONTROLO ATRAVÉS DO MÓDULO AUTOMÁTICO (7) DA VÁLVULA MANUAL DE DRENAGEM (41) SITUADA NO FUNDO (4) DO TANQUE; CAMINHO DE CILINDROS (5) QUE PERMITE A INTRODUÇÃO DE VÁRIAS BANDEJAS (6) CHEIAS DE BACALHAU; MÓDULO AUTOMÁTICO (7) EXTERNO AO TANQUE COM ECRÃ (72); MÓDULO ELECTRÓNICO PROGRAMÁVEL (71) LIGADO AO SISTEMA DE ENCHIMENTO E Esvaziamento AUTOMÁTICO; A PARTE INFERIOR COMPREENDE VÁRIOS PIVÔS DE SUPORTE (8) PARA O NIVELAMENTO DO TANQUE



[Ver Fascículo Completo](#)

Concessões - FG4K

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
<u>11838</u>	2018.12.21	2020.01.20	DOMINGOS MANUEL CARDOSO DE CARVALHO	PT	<i>E01F 13/02</i> (2006.01)	

DESENHOS OU MODELOS

Pedidos - BB/CA1Y

A publicação dos pedidos de desenhos ou modelos a seguir indicados é efetuada nos termos do artigo 188.º, n.º 1; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela concessão dos mesmos, de acordo com o artigo 17.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial.

- (11) **4872** (12) **Y**
 (22) 2017.02.15
 (30)
 (71) **PT RISCOS D'MOBILIÁRIO UNIP. LDA**
 (72) **RISCOS D'MOBILIÁRIO UNIP. LDA**
 (51) **LOC (10) CL. 06-03; 06-04; 06-05; 06-07; 06-02**
 (54) **MÓVEIS PARA ARRUMAÇÃO, CAMAS, CÔMODAS, ESTANTES, MESAS DE CABECEIRA, MESAS DE SALA, MESAS DE SALAS DE JANTAR, MOLDURAS, MÓVEIS COMBINADOS.**
 (28) 28
 (57) (55)

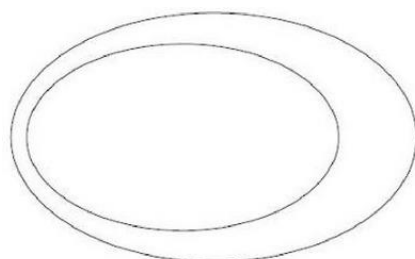


FIG. 13.1

Figura 13.1

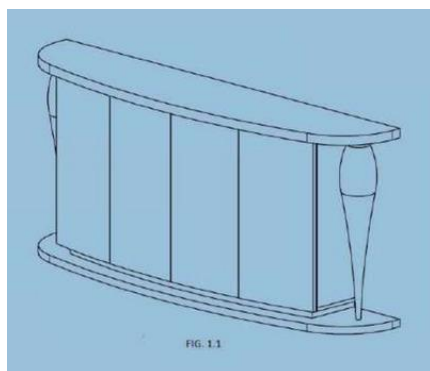


FIG. 1.1

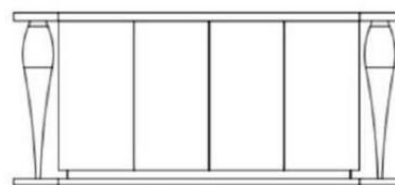


FIG. 1.2



FIG. 1.3

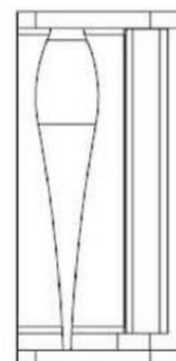


FIG. 1.4

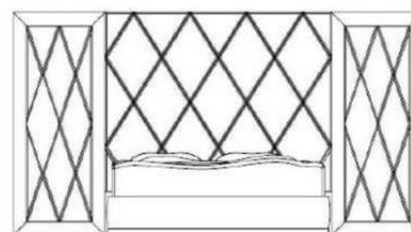


FIG. 2.1

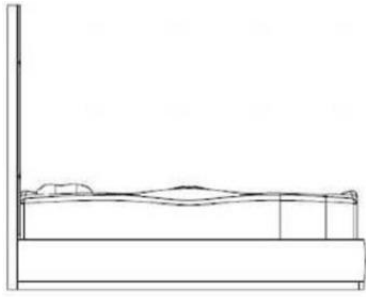


FIG. 2.2

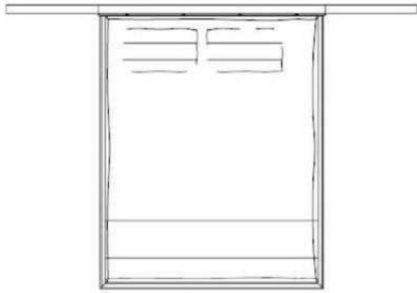


FIG. 2.3

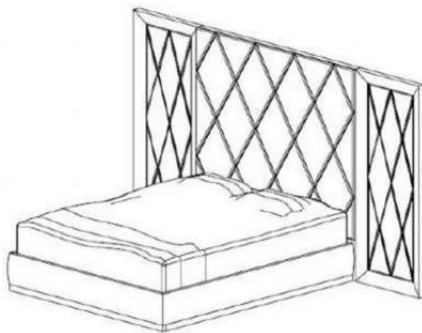


FIG. 2.4

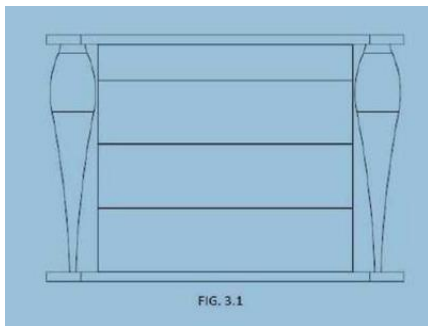


FIG. 3.1

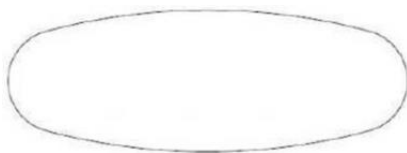


FIG. 3.3

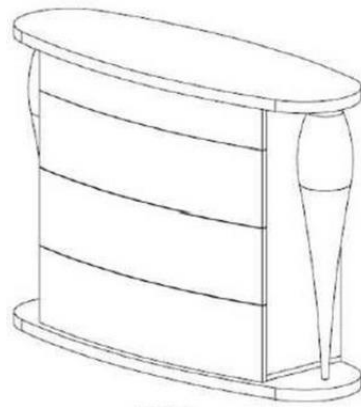


FIG. 3.4

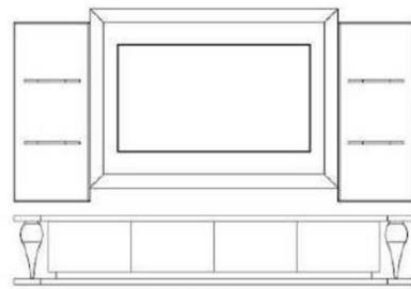


FIG. 4.1

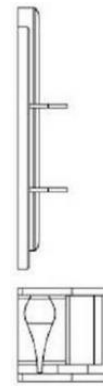


FIG. 4.2



FIG. 4.3

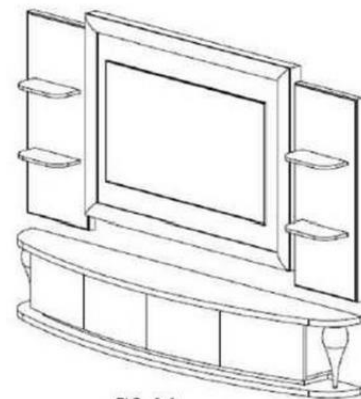


FIG. 4.4

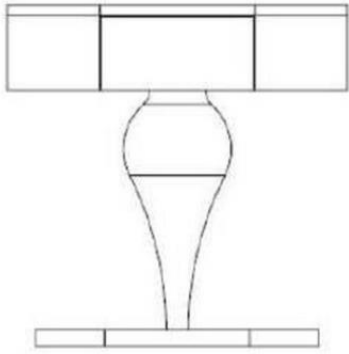


FIG. 5.1

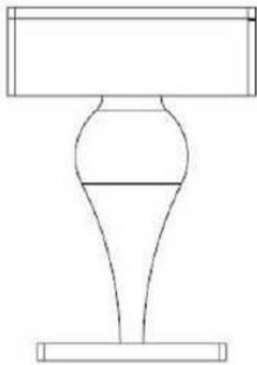


FIG. 5.2

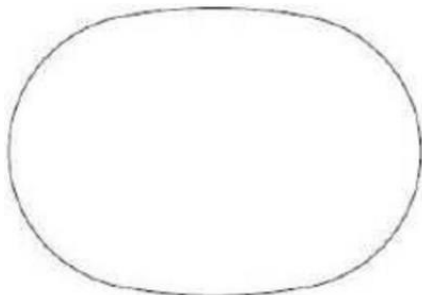


FIG. 5.3

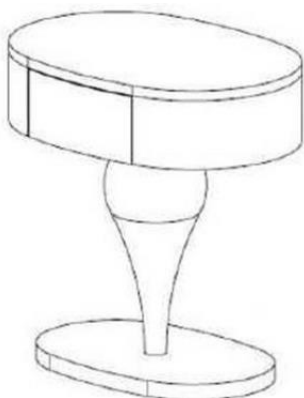


FIG. 5.4

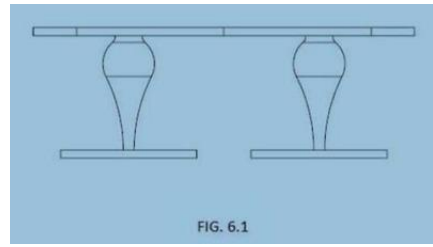


FIG. 6.1

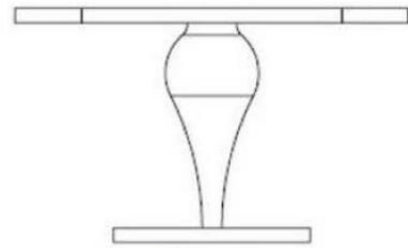


FIG. 6.2

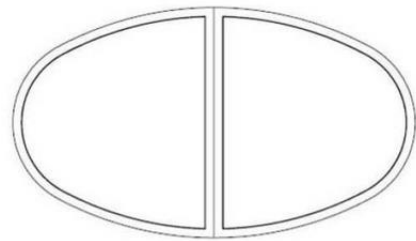


FIG. 6.3

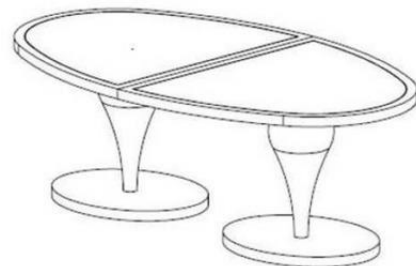


FIG. 6.4



FIG. 7.1

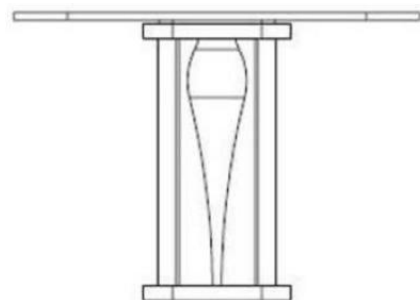


FIG. 7.2

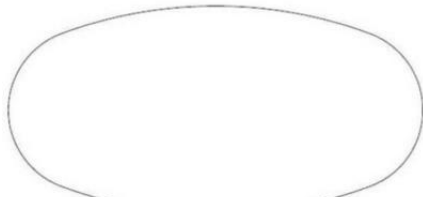


FIG. 7.3

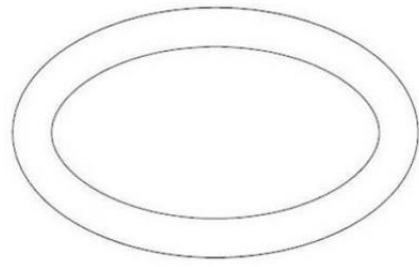


FIG. 9.1

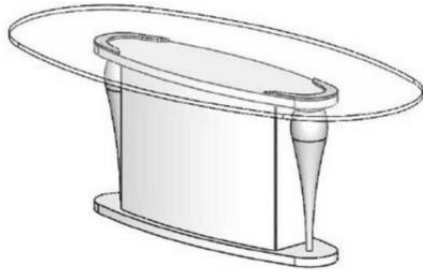


FIG. 7.4

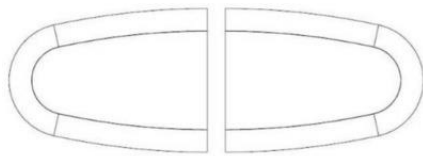


FIG. 8.1



FIG. 9.2



FIG. 8.2

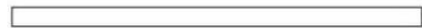


FIG. 9.3



FIG. 8.3

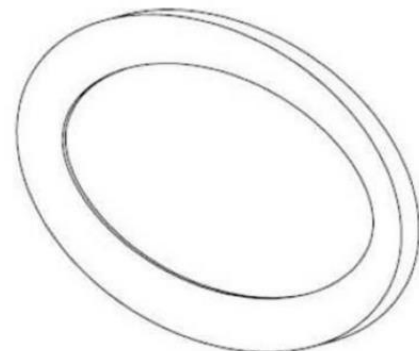


FIG. 9.4

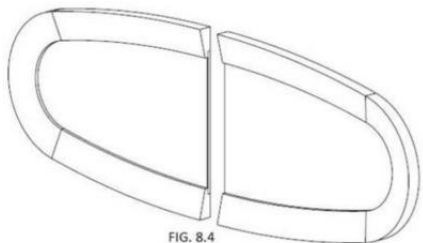


FIG. 8.4

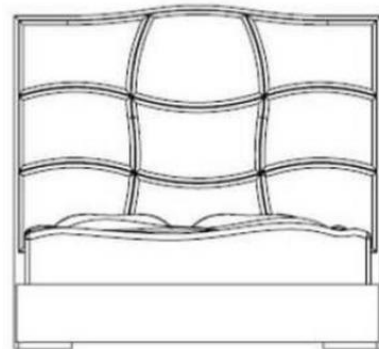


FIG. 10.1

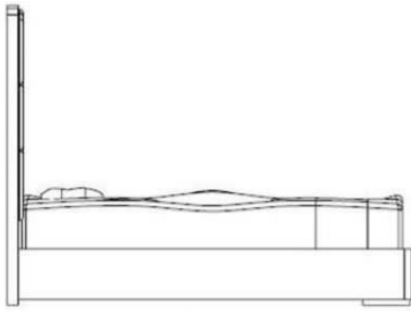


FIG. 10.2

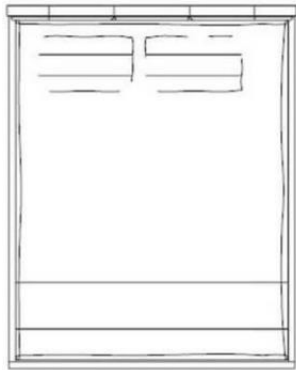


FIG. 10.3



FIG. 10.4

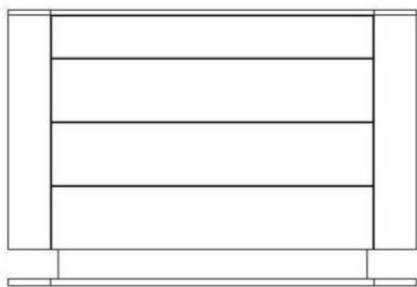


FIG. 11.1

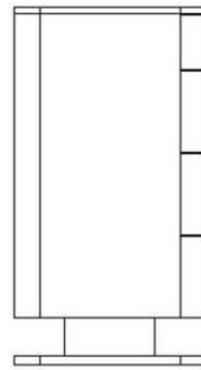


FIG. 11.2

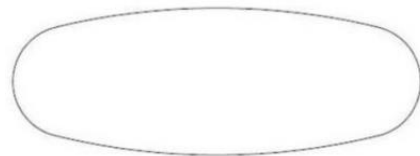


FIG. 11.3

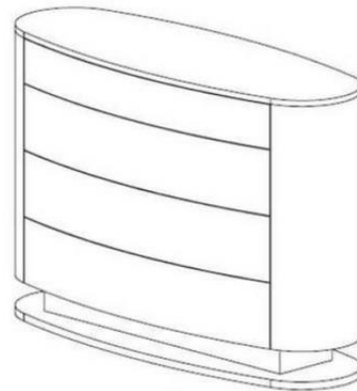


FIG. 11.4

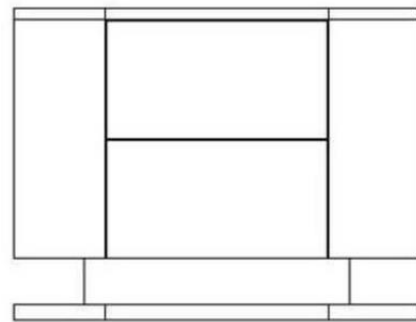


FIG. 12.1

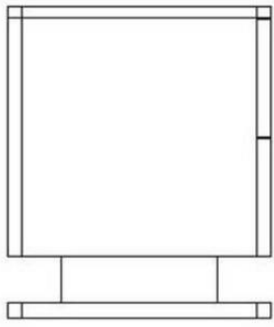


FIG. 12.2

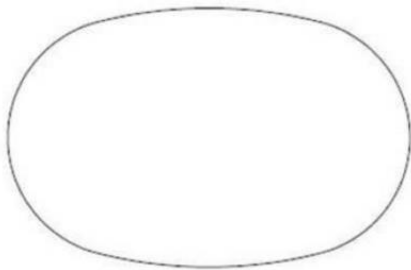


FIG. 12.3

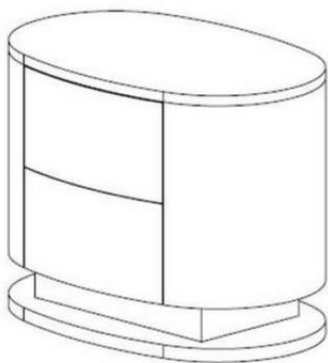


FIG. 12.4

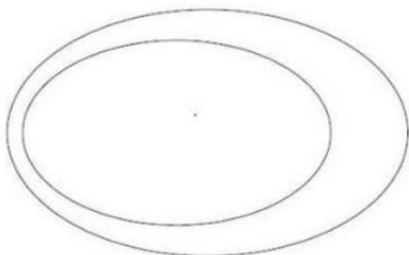


FIG. 13.1



FIG. 13.2



FIG. 13.3



FIG. 13.4

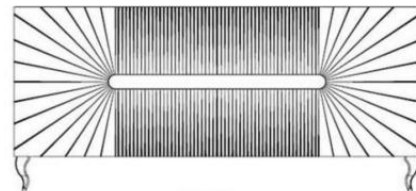


FIG. 14.1



FIG. 14.2



FIG. 14.3

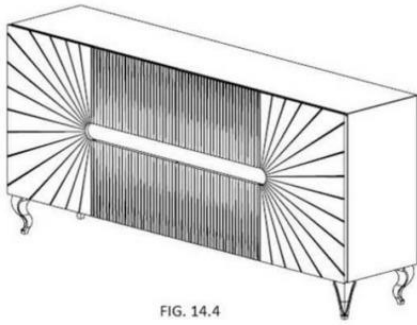


FIG. 14.4

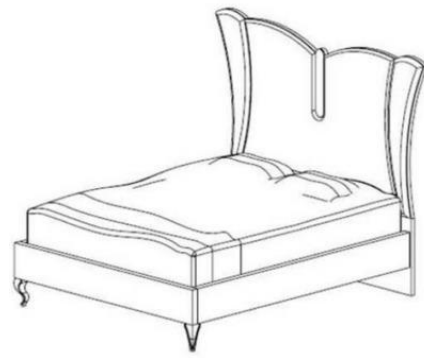


FIG. 15.4

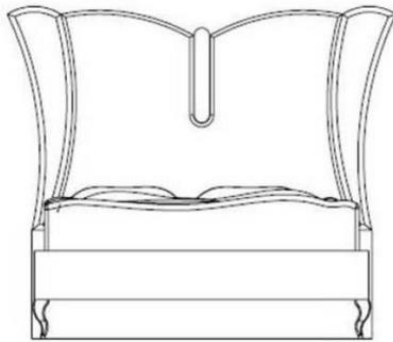


FIG. 15.1

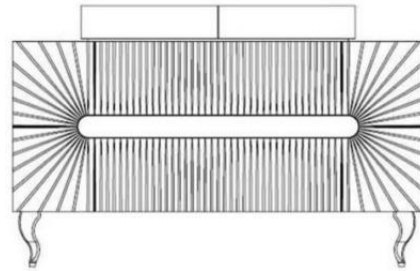


FIG. 16.1

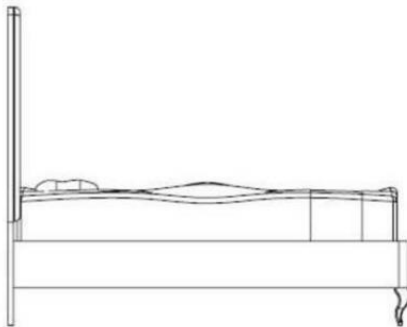


FIG. 15.2



FIG. 16.2



FIG. 15.3



FIG. 16.3

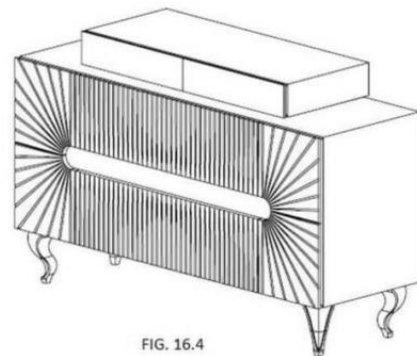


FIG. 16.4

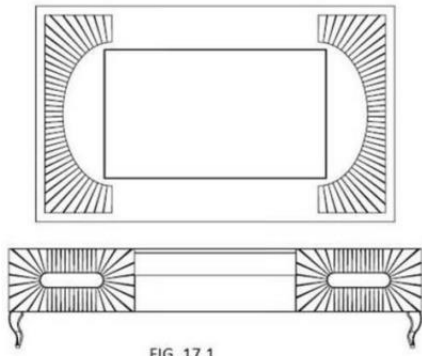


FIG. 17.1



FIG. 17.2



FIG. 17.3

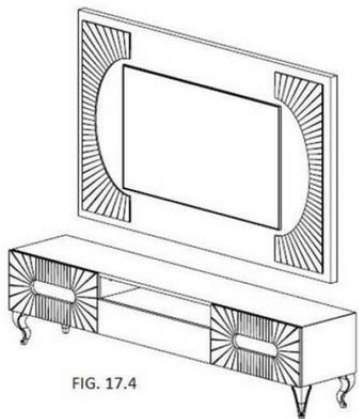


FIG. 17.4

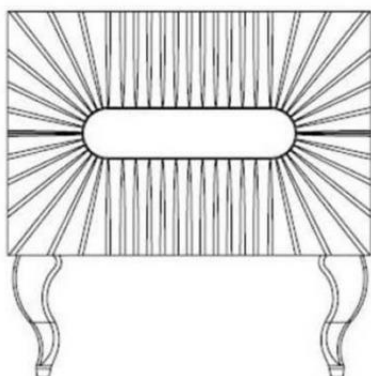


FIG. 18.1

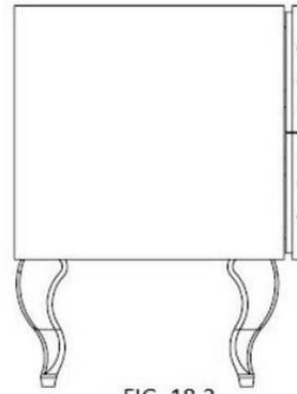


FIG. 18.2



FIG. 18.3

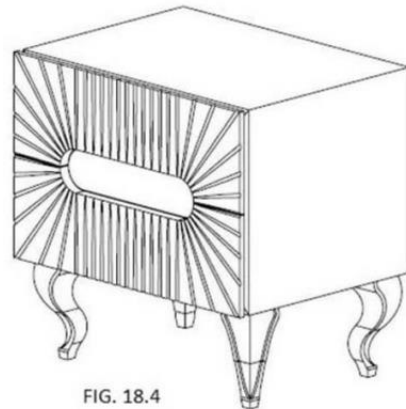


FIG. 18.4



FIG. 19.1

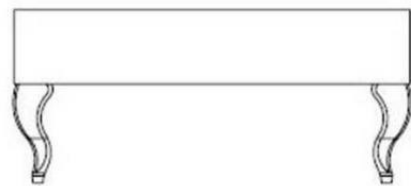


FIG. 19.2

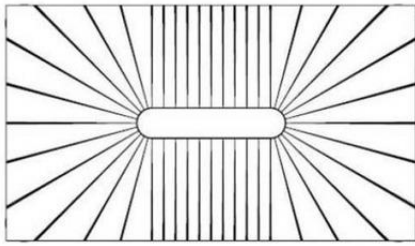


FIG. 19.3

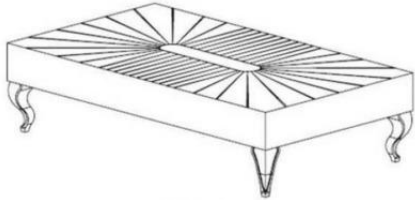


FIG. 19.4



FIG. 20.1

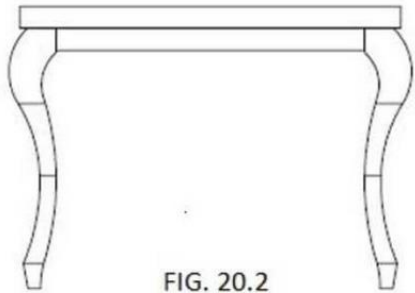


FIG. 20.2



FIG. 20.3



FIG. 20.4



FIG. 21.1



FIG. 21.2



FIG. 21.3

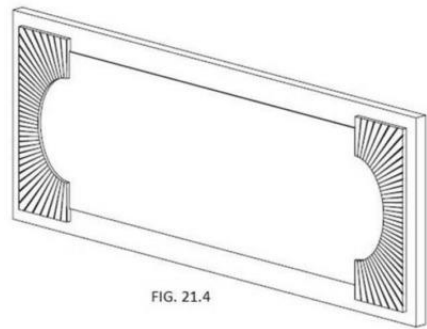


FIG. 21.4

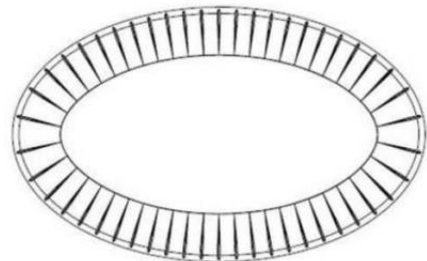


FIG. 22.1



FIG. 22.2



FIG. 22.3

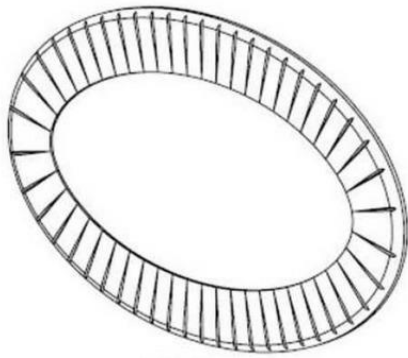


FIG. 22.4

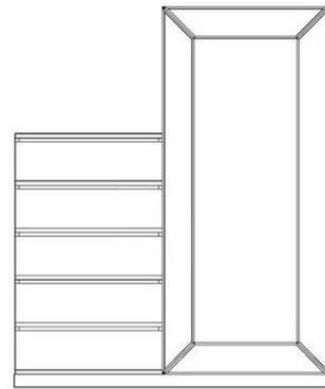


FIG. 24.1

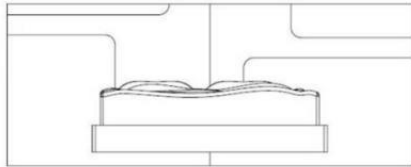


FIG. 23.1



FIG. 24.2

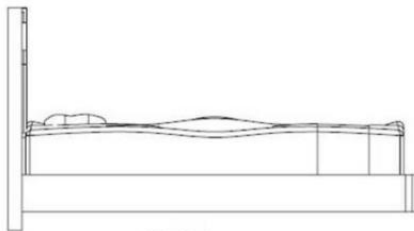


FIG. 23.2



FIG. 24.3

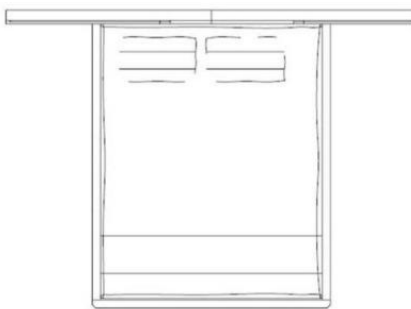


FIG. 23.3

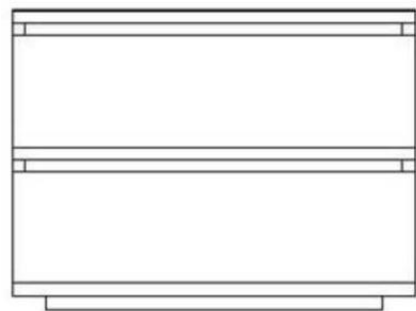


FIG. 25.1



FIG. 23.4

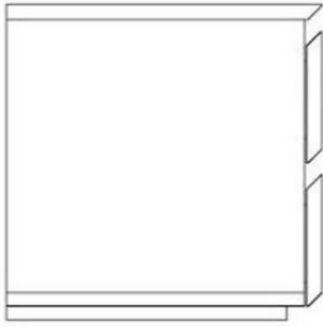


FIG. 25.2



FIG. 25.3

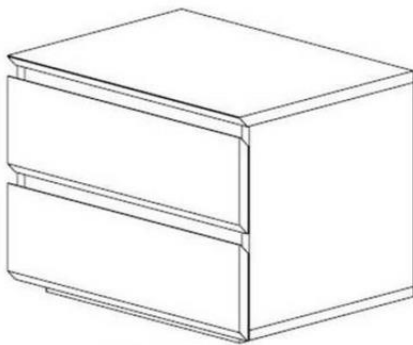


FIG. 25.4

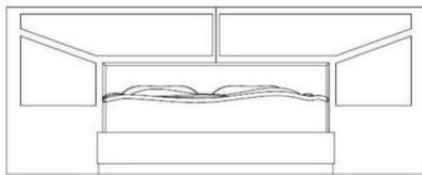


FIG. 26.1

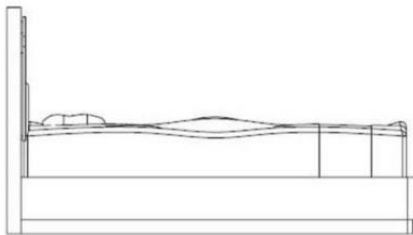


FIG. 26.2

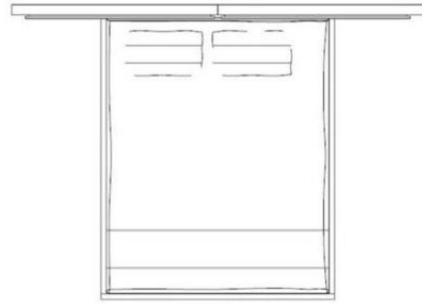


FIG. 26.3



FIG. 26.4

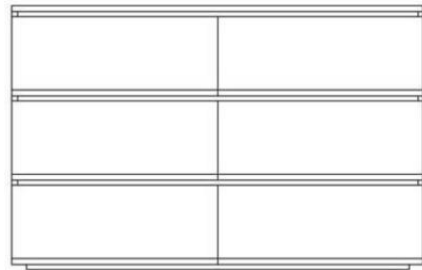


FIG. 27.1

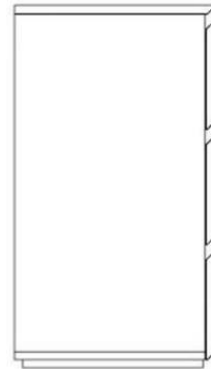


FIG. 27.2



FIG. 27.3

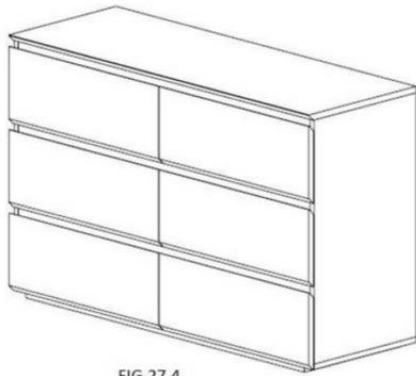


FIG. 27.4



FIG. 28.1



FIG. 28.2



FIG. 28.3

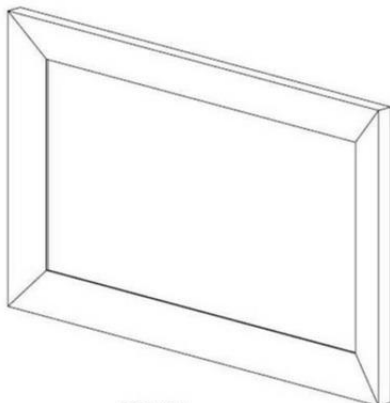


FIG. 28.4

- (11) **4929** (12) **Y**
 (22) 2017.03.23
 (30)
 (71) **PT PAULO JOSE ANDRADE FERREIRA**
SOC.UNIPessoal LD^ª
 (72) PAULO JOSE ANDRADE FERREIRA
 (51) **LOC (10) CL. 06-03; 06-04; 06-05; 06-07; 06-02**
 (54) **MESAS DE SALA, MESAS DE CABECEIRA,**
MOLDURAS, CÔMODAS, CAMAS,
CONSOLAS, MÓVEIS PARA ARRUMAÇÃO,
MÓVEIS COMBINADOS, ESTANTES.
 (28) 14
 (57) (55)

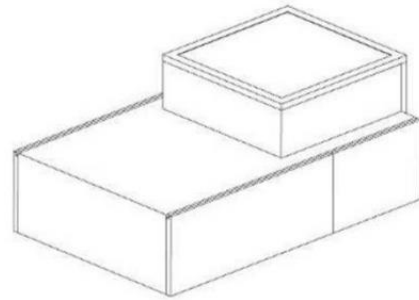


Fig 1.1



Fig 1.2

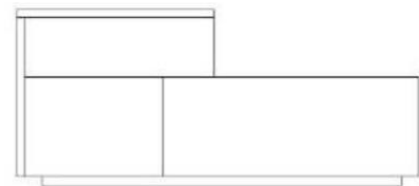


Fig 1.3

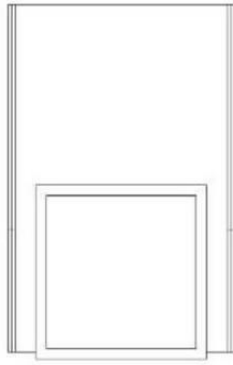


Fig 1.4

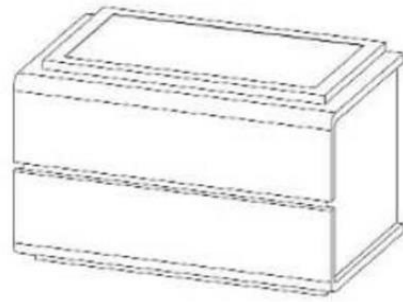


Fig 3.1

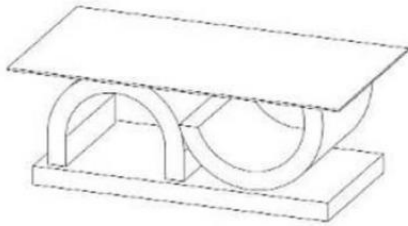


Fig 2.1



Fig 3.2

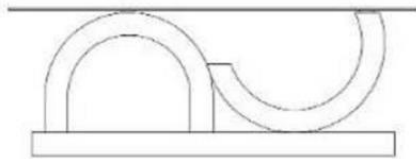


Fig 2.2

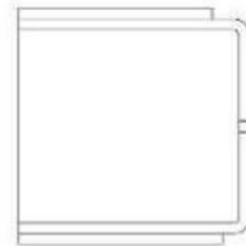


Fig 3.3



Fig 2.3



Fig 3.4

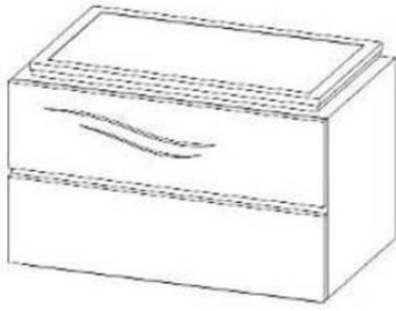


Fig 4.1

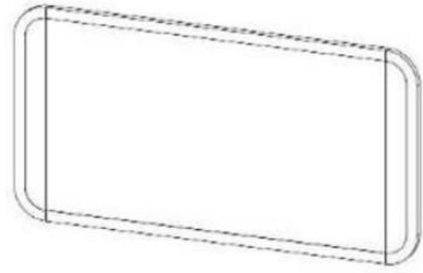


Fig 5.1

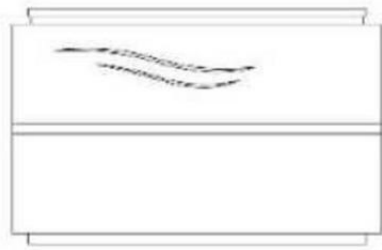


Fig 4.2



Fig 5.2

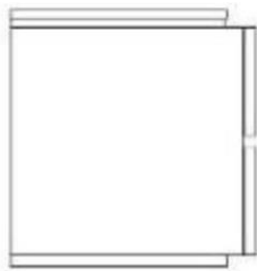


Fig 4.3



Fig 5.3



Fig 4.4

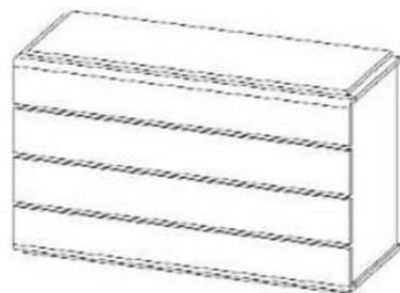


Fig 6.1

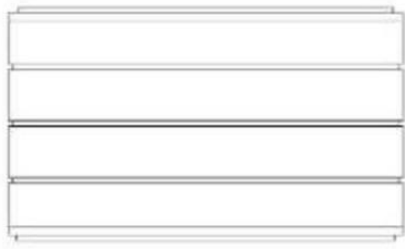


Fig 6.2

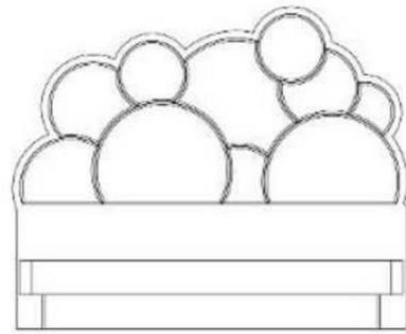


Fig 7.2



Fig 6.3



Fig 7.3



Fig 6.4

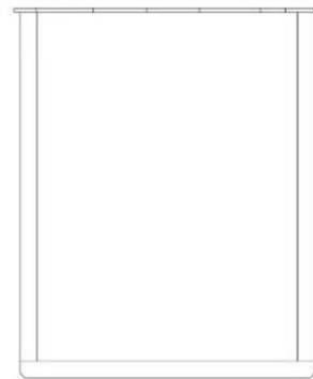


Fig 7.4

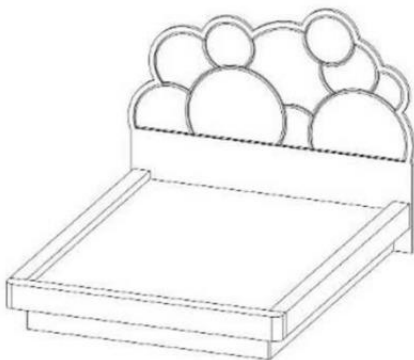


Fig 7.1

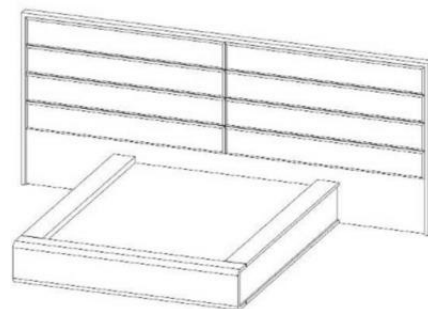


Fig 8.1

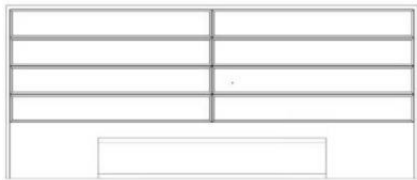


Fig 8.2

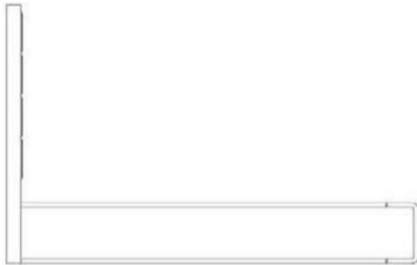


Fig 8.3

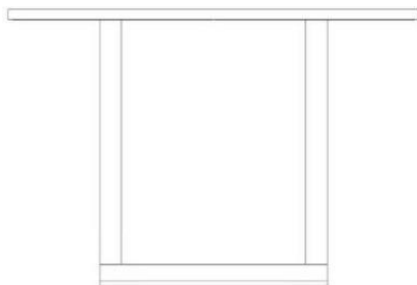


Fig 8.4



Fig 9.1

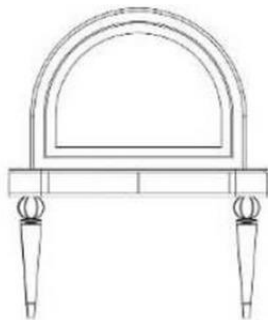


Fig 9.2

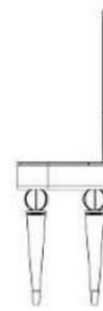


Fig 9.3



Fig 9.4

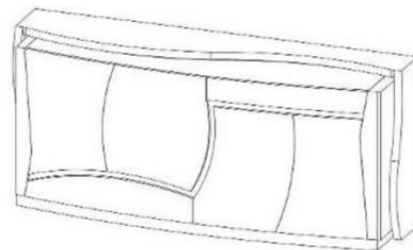


Fig 10.1

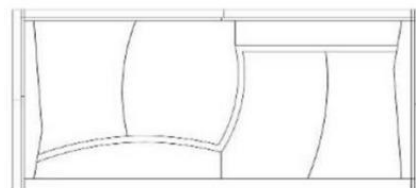


Fig 10.2



Fig 10.3

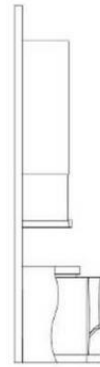


Fig 11.3

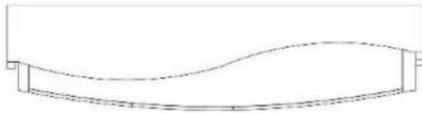


Fig 10.5

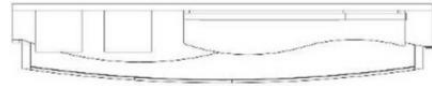


Fig 11.5

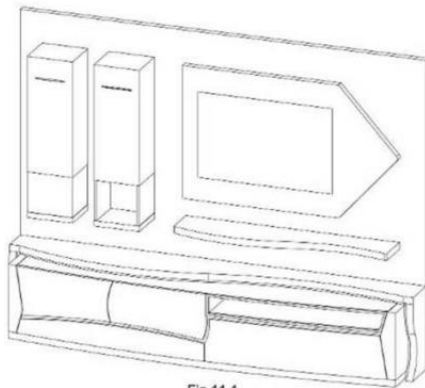


Fig 11.1

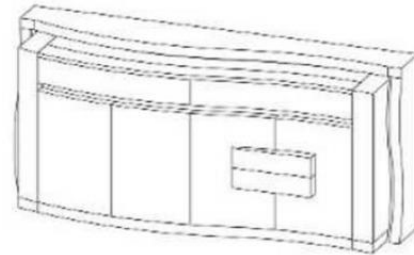


Fig 12.1

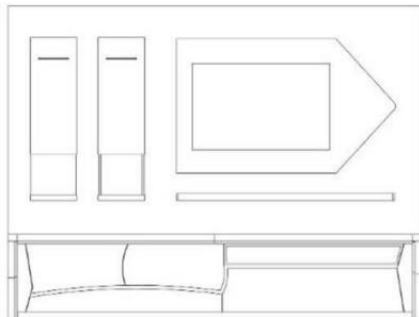


Fig 11.2

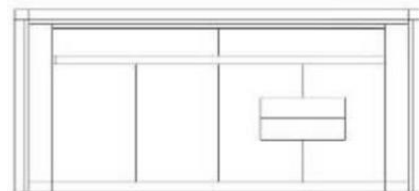


Fig 12.2



Fig 12.3



Fig 12.4



Fig 13.4

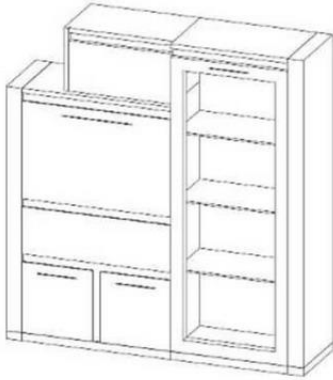


Fig 13.1

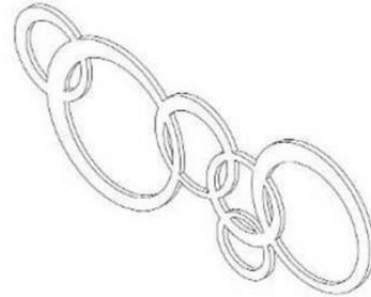


Fig 14.1



Fig 13.2

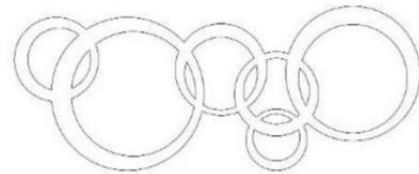


Fig 14.2



Fig 13.3



Fig 14.3



Fig 14.4

- (11) **5040** (12) Y (57) (55)
 (22) 2017.07.12
 (30)
 (71) FR PEUGEOT CITROËN AUTOMOBILES
 S.A.
 (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
 (51) **LOC (10) CL. 12-16**
 (54) **PORTA DE PORTA BAGAGENS**
 (28) 1
 (57) (55)



Figura 1.1



Figura 1.2



Figura 1.3



Figura 1.4



Figura 1.1



Figura 1.2



Figura 1.3

-
- (11) **5042** (12) Y
 (22) 2017.07.12
 (30)
 (71) FR PEUGEOT CITROËN AUTOMOBILES
 S.A.
 (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
 (51) **LOC (10) CL. 26-06**
 (54) **FAROIS DE VEÍCULOS**
 (28) 1
 (57) (55)



Figura 1.1

-
- (11) **5041** (12) Y
 (22) 2017.07.12
 (30)
 (71) FR PEUGEOT CITROËN AUTOMOBILES
 S.A.
 (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
 (51) **LOC (10) CL. 26-06**
 (54) **FAROIS DE VEÍCULOS**
 (28) 1



Figura 1.2



Figura 1.3



Figura 1.3



Figura 1.4



Figura 1.4

(11) **5043** (12) Y
 (22) 2017.07.12
 (30)
 (71) **FR PEUGEOT CITROËN AUTOMOBILES**
S.A.
 (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
 (51) **LOC (10) CL. 12-16**
 (54) **EMBALADEIRA DE RODA**
 (28) 1
 (57) (55)

(11) **5044** (12) Y
 (22) 2017.07.12
 (30)
 (71) **FR PEUGEOT CITROËN AUTOMOBILES**
S.A.
 (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
 (51) **LOC (10) CL. 12-16**
 (54) **EMBALADEIRA DE RODA**
 (28) 1
 (57) (55)



Figura 1.1



Figura 1.2



Figura 1.2



Figura 1.3



Figura 1.4

- (11) **5054** (12) Y
 (22) 2017.07.12
 (30)
 (71) **FR PEUGEOT CITROËN AUTOMOBILES S.A.**
 (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
 (51) **LOC (10) CL. 26-06**
 (54) **FAROIS DE VEÍCULOS**
 (28) 1
 (57) (55)



Figura 1.1



Figura 1.2



Figura 1.3



Figura 1.4

- (11) **5055** (12) Y
 (22) 2017.07.12
 (30)
 (71) **FR PEUGEOT CITROËN AUTOMOBILES S.A.**
 (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
 (51) **LOC (10) CL. 26-06**
 (54) **FAROIS DE VEÍCULOS**
 (28) 1
 (57) (55)



Figura 1.1



Figura 1.2



Figura 1.3

- (11) **6014** (12) Y
 (22) 2019.10.05
 (30)
 (71) **PT SAFARI VELUTION LDA**
 (72) SAFARI VELUTION LDA
 (51) **LOC (10) CL. 32-00**
 (54) **ORNAMENTAÇÃO**
 (28) 1
 (57) (55)

PRODUTO 1: FIGURA DE CABEÇA DE CAVALO EFECTUADO EM COURO; FIGURA 1.1 - DESENHO TÉCNICO DA CABEÇA DE CAVALO QUE APÓS DOBRAGEM ORIGINA A MESMA COM AS MEDIDAS; FIGURA 1.2 - CABEÇA DE CAVALO APÓS DOBRAGEM. NÃO REIVINDICA CORES.

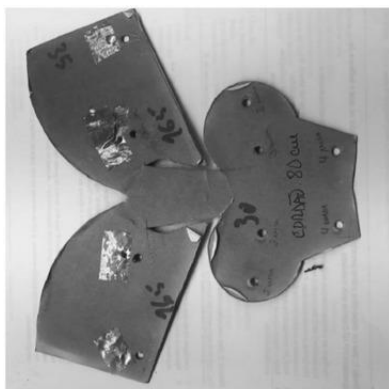


Figura 1.1

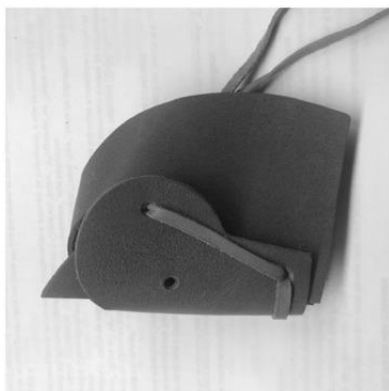


Figura 1.2

por ter sido publicado com inexatidão no boletim nº 2019/11/11, novamente se publica este pedido ressaltando-se o direito de prioridade à data da sua apresentação, 2019/10/05.

Concessões - FG4Y

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
4941	2017.04.06	2020.01.27	PEUGEOT CITROËN AUTOMOBILES S.A.	FR	12-08	
4958	2017.04.21	2020.01.27	PEUGEOT CITROËN AUTOMOBILES S.A.	FR	12-08	
4960	2017.04.21	2020.01.27	PEUGEOT CITROËN AUTOMOBILES S.A.	FR	12-16	
5967	2019.07.17	2020.01.27	ANA PAULA LOPES COELHO	PT	32-00	
6015	2019.10.03	2020.01.27	BRINGVECTOR LDA	PT	06-01	
6021	2019.10.15	2020.01.27	JPEG - DESIGN & COMUNICAÇÃO, UNIPESSOAL LDA	PT	32-00	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
3751	2014.07.18	2020.01.20	HSARAH - TRADING, UNIPessoal, LDA.	PT	

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **635983** MNA
 (220) 2020.01.08
 (300)
 (730) **PT LUCIANO BARBOSA**
 (511) 12 AUTOMÓVEIS; AUTOMÓVEIS HÍBRIDOS;
 VEICULOS TERRESTRES; MOTOCICLOS
 (591)
 (540)

L&S AUTOMÓVEIS



(210) **636115** MNA
 (220) 2020.01.10
 (300)
 (730) **PT BASTANTE FLEXÍVEL UNI
 PESSOAL,LDA**
 (511) 37 CONSTRUÇÕES; EDIFICAÇÕES (MUROS EM PEDRA).
 (591)
 (540)

NORTEMUROS

(531) 24.1.3 ; 24.1.18 ; 24.11.18

(210) **636119** MNA
 (220) 2020.01.10
 (300)
 (730) **PT FEPODELE - FEDERAÇÃO
 PORTUGUESA DO DESPORTO
 ELETRÓNICO**

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS
 COM DESPORTOS ELETRÓNICOS; ORGANIZAÇÃO
 DE COMPETIÇÕES DE DESPORTOS ELETRÓNICOS;
 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS COM
 DESPORTOS ELETRÓNICOS; PRODUÇÃO DE
 EVENTOS RELACIONADOS COM DESPORTOS
 ELETRÓNICOS PARA TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE
 EVENTOS RELACIONADOS COM DESPORTOS
 ELETRÓNICOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE
 DESPORTOS ELETRÓNICOS AO VIVO

(591)
 (540)

(210) **636144** MNA
 (220) 2020.01.10
 (300)
 (730) **PT E.CAR, LDA.**
 (511) 35 COMERCIO (COMPRA E VENDA) DE VEÍCULOS
 AUTOMÓVEIS (NOVOS E USADOS) ELECTRICOS,
 HÍBRIDOS E A COMBUSTÃO; EMBARCAÇÕES E
 MOTOCICLOS.

(591)
 (540)

E.CAR

(210) **636157** MNA
 (220) 2020.01.11
 (300)
 (730) **PT MÓNICA ISABEL DUARTE VIEGAS**
 (511) 35 APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EM MEIOS DE
 COMUNICAÇÃO, PARA FINS DE COMÉRCIO
 RETALHISTA

(591)
 (540)



(531) 2.3.23 ; 2.3.30 ; 27.3.15 ; 27.5.7 ; 27.5.10

(210) **636189** MNA
 (220) 2020.01.09
 (300)
 (730) **PT JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**
 (511) 12 BICICLETAS; BICICLETAS (QUADROS DE -)
 (591)
 (540)

SILVEX

(210) **636266** MNA
 (220) 2020.01.13
 (300)
 (730) **PT UNIQUE BUILD, UNIPESSEAL LDA.**
 (511) 37 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
 (591) Preto 0-0-0-100;
 (540)

**UNIQUE
BUILD**

(531) 27.5.1

(210) **636267** MNA
 (220) 2020.01.13
 (300)
 (730) **PT LUIZ FELIPE WILBERG COX**
 (511) 43 ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE CATERING;
 CATERING; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E
 BEBIDAS PARA INSTITUIÇÕES; CATERING DE
 ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA BANQUETES;
 CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA
 FESTAS; CATERING EM CAFETARIAS DE COMIDA
 RÁPIDA; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE
 CATERING PARA FESTAS DE ANIVERSÁRIO;
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING DE
 ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE
 EXPOSIÇÕES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
 CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA
 CENTROS DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES; SERVIÇOS
 COMERCIAIS DE CATERING; SERVIÇOS DE
 CATERING; SERVIÇOS DE CATERING DE
 ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE
 CONGRESSOS; SERVIÇOS DE CATERING

ESPECIALIZADOS NO CORTE DE PRESUNTO À
 FACA PARA FEIRAS, PROVAS E EVENTOS
 PÚBLICOS; SERVIÇOS DE CATERING
 ESPECIALIZADOS NO CORTE DE PRESUNTO À
 FACA PARA CASAMENTOS E EVENTOS PRIVADOS;
 SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS EM
 COMIDA ESPANHOLA; SERVIÇOS DE CATERING
 ESPECIALIZADOS EM COZINHA JAPONESA;
 SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS EM
 COZINHA EUROPEIA; SERVIÇOS DE CATERING
 MÓVEL; SERVIÇOS DE CATERING NO EXTERIOR;
 SERVIÇOS DE CATERING PARA O FORNECIMENTO
 DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CATERING PARA
 HOTÉIS; SERVIÇOS DE CATERING PARA
 ESCRITÓRIO PARA FORNECIMENTO DE CAFÉS;
 SERVIÇOS DE CATERING PARA CENTROS DE
 CONFERÊNCIAS; SERVIÇOS DE CATERING PARA
 CAFETARIAS DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE
 CATERING PARA CENTROS EDUCATIVOS;
 SERVIÇOS DE CATERING PARA SALAS DE
 RECEÇÃO

(591)

(540)



**COOKING
FOR FRIENDS**

(531) 11.1.21

(210) **636277** MNA
 (220) 2020.01.13
 (300)
 (730) **PT SUPER BOCK GROUP, SGPS, S.A.**
 (511) 41 EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO; DIVERTIMENTO;
 ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS
 (591) ENCARNADO; DOURADO; PRETO; BRANCO;
 (540)



(531) 21.3.1 ; 26.1.5 ; 27.5.10 ; 29.1.1

(210) **636278** MNA
 (220) 2020.01.14
 (300)
 (730) **PT MULTIFOOD - REPRESENTAÇÃO DE
MARCAS DE RESTAURANTES, LDA**
 (511) 39 TRANSPORTE; EMBALAGEM E ENTREPOSTO DE
 MERCADORIAS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS.

- 41 EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO; DIVERTIMENTO;
ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS.
43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO (ALIMENTAÇÃO);
ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(591)

(540)



(531) 11.1.5 ; 27.5.13

(210) **636279** MNA

(220) 2020.01.14

(300)

(730) **PT BLOCOTELHA - STEEL CONSTRUCTIONS, S.A.**

- (511) 06 FACHADAS METÁLICAS; REVESTIMENTOS METÁLICOS DE FACHADAS; ANDAIMES METÁLICOS PARA FACHADAS; INSTALAÇÕES METÁLICAS PARA CORTINAS DE FACHADA; ELEMENTOS METÁLICOS PARA CONSTRUÇÃO DE FACHADAS; COMPONENTES METÁLICOS PARA A CONSTRUÇÃO DE FACHADAS; REVESTIMENTO ISOLANTE TÉRMICO DUPLO PARA A CONSTRUÇÃO DE FACHADAS; ESTRUTURAS METÁLICAS (EDIFÍCIOS); ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS; ESTRUTURAS METÁLICAS PARA TETOS; ELEMENTOS DE ESTRUTURAS, METÁLICOS; VIGAMENTOS E ESTRUTURAS (METÁLICOS); CONSTRUÇÕES COM ESTRUTURAS METÁLICAS; ESTRUTURAS DE TELHADO METÁLICAS; ESTRUTURAS METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS; SISTEMAS DE ESTANTES (ESTRUTURAS) METÁLICOS PARA ARMAZENAGEM; EDIFÍCIOS DE ESTRUTURA METÁLICA; CONSTRUÇÕES SOB A FORMA DE ESTRUTURAS METÁLICAS FIXAS.

- 37 CONSTRUÇÃO DE FACHADAS-CORTINA; RECOBRIMENTO DE SUPERFÍCIES DE FACHADAS; EDIFICAÇÃO DE FACHADAS-CORTINA (PAREDE-CORTINA); CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM EDIFÍCIOS; MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS PREFABRICADOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS PARA REPARAR SUPERFÍCIES DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS PROTETORES EM SUPERFÍCIES DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ISOLANTES EM EDIFÍCIOS, TELHADOS E ESTRUTURAS.

- 40 FABRICO DE COBERTURAS METÁLICAS AUTOPORTANTES PARA A CONSTRUÇÃO.

(591)

(540)



(531) 26.11.12

(210) **636280** MNA

(220) 2020.01.14

(300)

(730) **PT BLOCOTELHA - STEEL CONSTRUCTIONS, S.A.**

- (511) 06 FACHADAS METÁLICAS; REVESTIMENTOS METÁLICOS DE FACHADAS; ANDAIMES METÁLICOS PARA FACHADAS; INSTALAÇÕES METÁLICAS PARA CORTINAS DE FACHADA; ELEMENTOS METÁLICOS PARA CONSTRUÇÃO DE FACHADAS; COMPONENTES METÁLICOS PARA A CONSTRUÇÃO DE FACHADAS; REVESTIMENTO ISOLANTE TÉRMICO DUPLO PARA A CONSTRUÇÃO DE FACHADAS; ESTRUTURAS METÁLICAS (EDIFÍCIOS); ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS; ESTRUTURAS METÁLICAS PARA TETOS; ELEMENTOS DE ESTRUTURAS, METÁLICOS; VIGAMENTOS E ESTRUTURAS (METÁLICOS); CONSTRUÇÕES COM ESTRUTURAS METÁLICAS; ESTRUTURAS DE TELHADO METÁLICAS; ESTRUTURAS METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS; SISTEMAS DE ESTANTES (ESTRUTURAS) METÁLICOS PARA ARMAZENAGEM; EDIFÍCIOS DE ESTRUTURA METÁLICA; CONSTRUÇÕES SOB A FORMA DE ESTRUTURAS METÁLICAS FIXAS.

- 37 CONSTRUÇÃO DE FACHADAS-CORTINA; RECOBRIMENTO DE SUPERFÍCIES DE FACHADAS; EDIFICAÇÃO DE FACHADAS-CORTINA (PAREDE-CORTINA); CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM EDIFÍCIOS; MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS PREFABRICADOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS PARA REPARAR SUPERFÍCIES DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS PROTETORES EM SUPERFÍCIES DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ISOLANTES EM EDIFÍCIOS, TELHADOS E ESTRUTURAS.

(591)

(540)

AUTOPORTANTE
BQ BLOCOTELHA SYSTEM

(531) 27.5.8 ; 27.5.10

(210) **636293** MNA

(220) 2020.01.13

(300)

(730) **ES TDS TELEPIZZA SOCIEDAD LIMITADA**

(511) 30 MASSA DE PIZZA; PIZZAS

39 ENTREGAS DE PIZZAS

43 PIZZARIAS

(591)

(540)



(531) 8.7.4 ; 25.1.94 ; 27.5.1

(210) **636294** MNA

(220) 2020.01.13

(300)

(730) **PT ADEGA COOPERATIVA DE PONTE DA BARCA E ARCOS DE VALDEVEZ, CRL**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)

(591)

(540)



(531) 3.7.13 ; 27.5.1

(210) **636296** MNA

(220) 2020.01.13

(300)

(730) **PT ITNAS, CONSULTING UNIPESSOAL, LDA**

(511) 36 OPERAÇÕES DE CRÉDITO FINANCEIRO; SERVIÇOS DE EMPRÉSTIMO E CRÉDITO, E DE FINANCIAMENTO

(591) VERMELHO; BRANCO; CINZENTO;

(540)



(531) 24.15.1 ; 27.5.1 ; 27.5.4 ; 29.1.1

(210) **636299** MNA

(220) 2020.01.13

(300)

(730) **PT RAÇÕES ZÊZERE SA**

(511) 31 ALIMENTAÇÃO PARA PEIXES; ALIMENTO PARA AVES SELVAGENS; ALIMENTO PARA COELHOS; ALIMENTO PARA HAMSTERS; ALIMENTOS À BASE DE AVEIA PARA ANIMAIS; ALIMENTOS À BASE DE CEREAIS PARA ANIMAIS; ALIMENTOS COMESTÍVEIS DE MASCAR PARA ANIMAIS; ALIMENTOS ENLATADOS CONSTITUÍDOS POR CARNE DESTINADOS A ANIMAIS JOVENS; ALIMENTOS ENLATADOS CONTENDO CARNE DESTINADOS A ANIMAIS JOVENS; ALIMENTOS ENLATADOS OU EM CONSERVA PARA ANIMAIS; ALIMENTOS PARA ANIMAIS; ALIMENTOS PARA ANIMAIS CONTENDO FENO CURADO AO AR; ALIMENTOS PARA ANIMAIS CONSTITUÍDOS À BASE DE GRÃOS DE SOJA; ALIMENTOS PARA ANIMAIS CONTENDO FENO; ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO PARA ROER (MASTIGAR); ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE CRIAÇÃO; ALIMENTOS PARA ANIMAIS DERIVADOS DE FENO CURADO AO AR; ALIMENTOS PARA ANIMAIS DERIVADOS DE FENO; ALIMENTOS PARA ANIMAIS DERIVADOS DE MATÉRIA VEGETAL; ALIMENTOS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS; ALIMENTOS PARA ANIMAIS LEITEIROS; ALIMENTOS PARA ANIMAIS MARINHOS; ALIMENTOS PARA AVES; ALIMENTOS PARA AVES DOMÉSTICAS; ALIMENTOS PARA CACHORROS; ALIMENTOS PARA CÃES DE CORRIDA; ALIMENTOS PARA CAVALOS; ALIMENTOS PARA OVELHAS; ALIMENTOS PARA PÁSSAROS; ALIMENTOS PARA PÁSSAROS DOMÉSTICOS; ALIMENTOS PARA PEIXES; ALIMENTOS PARA PEIXES DE AQUÁRIO; ALIMENTOS PARA PEIXES-VERMELHOS; ALIMENTOS PARA ROEDORES; ALIMENTOS PARA SUÍNOS; ALIMENTOS PARA VITELOS; ALIMENTOS SOB A FORMA DE ARGOLAS PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES; ALIMENTOS SOB A FORMA DE ARGOLAS PARA ALIMENTAÇÃO DE GATOS; ALPISTA; AREIA PARA AVES DE CAPOEIRA; ARROZ NATURAL PARA UTILIZAR COMO ALIMENTO PARA ANIMAIS; AVEIA PARA CONSUMO ANIMAL; AVEIA PREPARADA PARA CONSUMO ANIMAL; AVEIA PROCESSADA PARA CONSUMO ANIMAL; BAGAÇO MOÍDO DE AMENDOIM PARA ANIMAIS; BEBIDAS PARA ANIMAIS; BEBIDAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; BISCOITOS DE AVEIA PARA CONSUMO ANIMAL; BISCOITOS DOCES PARA CONSUMO ANIMAL; BISCOITOS FEITOS DE CEREAIS PARA ANIMAIS; BISCOITOS FEITOS DE MALTE PARA ANIMAIS; BISCOITOS PARA ANIMAIS; BISCOITOS PARA CACHORROS; BISCOITOS SALGADOS PARA ANIMAIS; BLOCOS DE SAL; BOLOS DE AVEIA PARA CONSUMO ANIMAL; BOLOS DE CEREAIS PARA ANIMAIS; BOLOS DE MOLHO DE SOJA [ALIMENTAÇÃO ANIMAL]; CAL PARA FORRAGEM; CEREAIS PROCESSADOS PARA CONSUMO ANIMAL; CEREAIS (RESÍDUOS DO TRATAMENTO DOS GRÃOS DE -) PARA A ALIMENTAÇÃO DO GADO; COLHEITAS PRESERVADAS DE RAÇÕES PARA ANIMAIS; COMIDA PARA GATOS; COMPRIMIDOS DE LEVEDURAS PARA CONSUMO ANIMAL; ENGORDA PARA ANIMAIS; EXTRACTOS DE LEVEDURA PARA CONSUMO ANIMAL; EXTRATOS DE MALTE PARA CONSUMO ANIMAL; FARELO DE ARROZ [ALIMENTOS PARA ANIMAIS]; FARELO DE SOJA [ALIMENTAÇÃO ANIMAL]; FARINHA DE AMENDOIM PARA ANIMAIS; FARINHA DE ARROZ [FORRAGEM]; FARINHA DE AVEIA PARA

CONSUMO ANIMAL; FARINHA DE COLZA PARA CONSUMO ANIMAL; FARINHA DE LINHAÇA [FORRAGEM]; FARINHA DE LINHAÇA PARA CONSUMO ANIMAL; FARINHA DE PEIXE [ALIMENTAÇÃO ANIMAL]; FARINHA DE PEIXE PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL; FARINHA DE SEMENTES OLEAGINOSAS PARA ANIMAIS; FARINHAS PARA ANIMAIS; FARINHAS PARA CONSUMO ANIMAL; FENO; FENO ENFARDADO CURADO AO AR; FORRAGEM [ALIMENTO PARA GADO]; FORRAGENS FORTIFICANTES PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL; GAMBAS EM SALMOURA PARA ALIMENTAÇÃO DE PEIXES; GÉRMEN DE TRIGO PARA CONSUMO ANIMAL; GRÃOS DE CEREAIS PARA AVES DE AVIÁRIO; GRÃOS TRANSFORMADOS PARA CONSUMO ANIMAL; GULOSEIMAS SOB A FORMA DE BARRAS DE CARNE SECA PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; LEGUMINOSAS [ALIMENTOS PARA ANIMAIS]; LEVEDURA PARA GADO; LEVEDURAS PARA CONSUMO ANIMAL; LEVEDURAS PARA FORRAGENS DESTINADAS A ANIMAIS; LEVEDURAS SECAS ATIVAS PARA ANIMAIS; LINHAÇA COMESTÍVEL, EM ESTADO BRUTO; LINHAÇA PARA CONSUMO ANIMAL; MALTE PARA ANIMAIS; MASSA DE MILHO PARA O GADO; MASSA DE RESÍDUOS DE CEREAIS [PARA O GADO]; MILHO PARA CONSUMO ANIMAL; MILHO (TRANSFORMADO) PARA CONSUMO ANIMAL; MASSA DE RESÍDUOS DE SEMENTES DE COLZA [PARA O GADO]; MISTURAS DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; MISTURAS DE SEMENTES SELVAGENS; NUTRIENTES [ALIMENTOS] PARA PEIXES; OBJETOS COMESTÍVEIS E MASTIGÁVEIS PARA ANIMAIS; OBJETOS COMESTÍVEIS E MASTIGÁVEIS PARA CÃES; OBJETOS COMESTÍVEIS E PARA MASTIGAR, PARA ANIMAIS; PALHA; PALHA [FORRAGEM]; PAPAS PARA A ENGORDA DE GADO; PASTA DE AMIDO [ALIMENTO PARA ANIMAIS]; PÓ DE ACTINIDIA POLYGAMA COMESTÍVEL PARA GATOS DOMÉSTICOS; PREPARAÇÕES ALIMENTARES PARA CÃES; PREPARAÇÕES ALIMENTARES PARA GATOS; PREPARAÇÕES DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; PREPARAÇÕES DE CEREAIS SENDO ALIMENTOS PARA ANIMAIS; PREPARAÇÕES PARA A ENGORDA DE ANIMAIS; PREPARAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO DE ABELHAS; PREPARAÇÕES PARA AVES DE AVIÁRIO; PRODUTOS À BASE DE MILHO (PROCESSADOS) PARA CONSUMO ANIMAL; PRODUTOS À BASE DE MILHO PARA CONSUMO ANIMAL; PRODUTOS ALIMENTARES CONTENDO FOSFATOS PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS; PRODUTOS ALIMENTARES DESTINADOS AO DESMAME DE ANIMAIS; PRODUTOS ALIMENTARES MOÍDOS PARA ANIMAIS; PRODUTOS ALIMENTARES PARA CÃES; PRODUTOS ALIMENTARES PARA OVINOS; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS À BASE DE LEITE PARA ANIMAIS; PRODUTOS CEREALÍFEROS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL; PRODUTOS DE ENGORDA PARA ANIMAIS; PRODUTOS DE MASCAR COMESTÍVEIS PARA ANIMAIS; PRODUTOS DE MASCAR E COMESTÍVEIS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS; PRODUTOS PARA AVES DE AVIÁRIO; PROTEÍNAS DE TRIGO PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL; RAÇÃO PARA CAVALOS; RAÇÕES ALIMENTARES EM PEDAÇOS; RAÇÕES ALIMENTARES PARA SUÍNOS; RAÇÕES ANIMAIS SOB A FORMA DE GRÂNULOS; RAÇÕES PARA ANIMAIS SOB A FORMA DE FRUTOS SECOS; RAÇÕES SINTÉTICAS PARA ANIMAIS; RECOMPENSAS COMESTÍVEIS PARA ANIMAIS; RECOMPENSAS COMESTÍVEIS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; RECOMPENSAS COMESTÍVEIS PARA GATOS; RECOMPENSAS COMESTÍVEIS PARA CÃES; RECOMPENSAS COMESTÍVEIS PARA AVES; RESÍDUOS DE CEVADA; RESÍDUOS DE CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL; REFEIÇÃO DE

LINHAÇA PARA CONSUMO ANIMAL; RECOMPENSAS COMESTÍVEIS PARA CAVALOS; RESÍDUOS DE DESTILARIA [ALIMENTOS PARA ANIMAIS]; SAIS MINERAIS PARA O GADO; RESÍDUOS DO TRATAMENTO DE CEREAIS, PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS; RESÍDUOS DE TRATAMENTO DE MALTE PARA UTILIZAR EM RAÇÕES DE ANIMAIS; SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES, FORTIFICANTES PARA ANIMAIS; SEMENTES PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS; SEMENTES DE LINHAÇA COMESTÍVEIS, NÃO PROCESSADAS; SÊMEAS [ALIMENTOS PARA ANIMAIS]; SEMENTES DE LINHOPARA CONSUMO ANIMAL; SUBSTÂNCIAS PARA ALIMENTAÇÃO DE ABELHAS; TORRÃO DE AMENDOINS PARA ANIMAIS

(591) 469C; 376C;

(540)



(531) 5.7.2 ; 27.5.10 ; 29.1.3 ; 29.1.7

(210) **636301**

MNA

(220) 2020.01.13

(300)

(730) **PT SECRETS AND DREAMS, LDA**

(511) 43 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES

(591) R90 G47 B27;

(540)

Mister Rodízio

(531) 27.5.1 ; 29.1.7

(210) **636302**

MNA

(220) 2020.01.13

(300)

(730) **PT PETROCÁVADO - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E MOBILIÁRIOS, S.A**

(511) 36 ADMINISTRAÇÃO DE APARTAMENTOS RESIDENCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE HABITAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; COBRANÇA DE ALUGUERES; COBRANÇA DE RENDAS; COLETA DE RENDAS; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [BENS

IMOBILIÁRIOS]; GESTÃO DE PROPRIEDADES COMERCIAIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; ALUGUER DE APARTAMENTOS; ALUGUER DE BENS IMOBILIÁRIOS; ALUGUER DE CASAS; ALUGUER DE ESCRITÓRIOS E APARTAMENTOS; ALUGUER DE ESCRITÓRIOS [IMOBILIÁRIO]; ALUGUER DE ESPAÇO PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUER DE EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS; ALUGUER DE MORADIAS; ALUGUER DE PROPRIEDADES; ALUGUER DE TERRENOS; ALUGUER DE VIVENDAS; ALUGUER E ARRENDAMENTO DE INSTALAÇÕES COMERCIAIS; ALUGUER E ARRENDAMENTO DE ESCRITÓRIOS; ALUGUER OU ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; ARRENDAMENTO DE ANDARES; ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS, DE ESTÚDIOS E DE QUARTOS; ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS; ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ARRENDAMENTO DE CASAS; ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; ARRENDAMENTO DE ESCRITÓRIOS; ARRENDAMENTO DE ESCRITÓRIOS PARA CO-WORKING; CONCERTAÇÃO DE CONTRATOS DE LEASING; SERVIÇOS DE ALUGUER DE APARTAMENTOS

- 37 CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE CASAS; CONSTRUÇÃO DE CASAS PRIVADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS MULTIFAMILIARES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTITUCIONAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE PROPRIEDADES RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS

(591)

(540)



(531) 26.4.3 ; 26.4.9 ; 27.5.10

SECA; CARNE DE PATO; CARNE DE PERU; CARNE DE PATO SECA; CARNE DE PORCO ENLATADA; CARNE DE RÃ-TOURO; CARNE DE VACA; CARNE DE VACA DESFIADA; CARNE DE VACA FATIADA; CARNE DE VACA PICADA; CARNE DE VACA PREPARADA; CARNE DE VEADO; CARNE DE VITELA; CARNE E PRODUTOS À BASE DE CARNE; CARNE EM CONSERVA; CARNE ENLATADA; CARNE FATIADA; CARNE FRESCA; CARNE FRITA; CARNE (GELEIAS DE -); CARNE LIOFILIZADA; CARNE MOÍDA [CARNE PICADA]; CARNE PREPARADA; CARNES COZINHADAS; CARNE-SECA; CARNES CURADAS; CARNES DE CAÇA; CARNES DE CAÇA [NÃO VIVA]; CARNES EM CONSERVA; CARNES EMBALADAS; CARNES ENLATADAS; CARNES FRESCAS DE AVES DE CAPOEIRA; CARNES PARA CHARCUTARIA; CARNES FUMADAS; CARNES SALGADAS; CASSOULET; CHARQUE; CHOURIÇO DE SANGUE; CHOURIÇO; CHOURIÇOS À BASE DE TRIPAS; CONFITS DE PATO; CONSERVAS À BASE DE AVES; CONSERVAS DE CAÇA; CONSERVAS DE CARNE; CONSERVAS DE CARNE DE PORCO; COSTELETAS DE PORCO; CONSERVAS DE CARNE DE PORCO E FEIJÃO; COURATOS; CROQUETES DE FRANGO; ENCHIDOS; ENCHIDOS CRUS; ENTREMEDA GRELHADA [SAMGYEOPSA]; ESPETOS PARA CARNE DE BORREGO; FATIAS DE CARNE; FATIAS DE CARNE DE CARNEIRO; FÍGADO; FILETES DE PEITO DE FRANGO; FOIE GRAS; FRANGO; FRANGO CONGELADO; FRANGO COZINHADO; FRANGO DESFIADO; FRANGO DESIDRATADO; FRANGO FRESCO; FRANGOFRITO; FRANGO GRELHADO (YAKITORI (PRATO JAPONÊS)); FRANGO ULTRACONGELADO; GALINHA ASSADA; GALINHA TERIYAKI (MARINADA EM MOLHO DE SOJA E GRELHADA); GALINHAS SEDOSAS, NÃO VIVAS; GANSO ASSADO; GELATINAS DE CARNE; GELEIAS À BASE DE CARNE; GUIADO INSTANTÂNEO; GUIADO DE CARNE PICADA; HAMBÚRGUERES; HAMBÚRGUERES CRUS; HAMBÚRGUERES DE CARNE; HAMBÚRGUERES DE FRANGO; HAMBÚRGUERES DE PERU; HOT-DOG DE MILHO; LÃ DE CARNE (ROUSONG); LOMBO DE PORCO; MIUDEZAS; MOELAS DE FRANGO; MOELAS DE PATO; MORCELA BRANCA; MORTADELA; MOUSSES DE FRANGO; PASTAS ALIMENTARES À BASE DE CARNE; PASTAS DE CARNE; PATÊS DE CARNE; PASTRAMI; PATO COZINHADO; PATO ASSADO; PATOS SALGADOS Prensados; PEDAÇOS DE FRANGO; PEDAÇOS DE FRANGO PARA RECHEIO DE SANDUÍCHES; PEDAÇOS DE PERU; PEDAÇOS DE TOUCINHO FUMADO; PEPPERONI; PERNAS DE FRANGO; PERNAS DE RÃ CONGELADAS; PERNIL DE PRESUNTO; PERU; PERU ASSADO; PERU CONGELADO; PERU FRESCO; PÉS DE PORCO EM CONSERVA; PRESUNTO; PRESUNTO CURADO; PRESUNTO [FIAMBRE]; PRESUNTOS; PRODUTOS DE CARNE CONGELADOS; PRODUTOS DE CARNE DE BORREGO; PRODUTOS DE CARNE EM FORMA DE HAMBÚRGUERES; PRODUTOS DE CHARCUTARIA; PRODUTOS DE CARNE PROCESSADA; PRODUTOS DE PERU; QUENELLES [ROLINHOS]; QUENELLES [ROLINHOS DE CARNE]; RECHEIOS DE CARNE PARA EMPADAS; RINS DE ANIMAIS [MIUDEZAS]; ROLOS DE COUVE RECHEADA; ROSBIFE; SALADAS DE FRANGO; SALAME; SALGADINHOS À BASE DE CARNE; SALSICHA DE CARNE; SALSICHA EMPANADA; SALSICHÃO; SALSICHAS; SALSICHAS BOTIFARRA; SALSICHAS BRATWURST; SALSICHAS DE BOLONHA; SALSICHAS DE CACHORRO-QUENTE; SALSICHAS DE FRANGO; SALSICHAS EM CONSERVA; SALSICHAS FUMADAS; SALSICHAS KIELBASA; SALSICHAS KNOCKWURST; SALSICHAS PANADAS; SALSICHAS PARA CACHORROS-QUENTES; SALSICHAS SECAS AO AR;

(210) 636303

MNA

(220) 2020.01.13

(300)

(730) PT GABRIEL DANTAS MARQUES MARTINS

- (511) 29 CARNE DE PERU COZINHADA; CARNE DE PORCO; CARNE DE PORCO ASSADA; CARNE DE PORCO DESFIADA; ALMÔNDEGAS [ALIMENTOS] (ALMÔNDEGA TRADICIONAL DO REINO UNIDO); ALMÔNDEGAS DE AVES; ALMÔNDEGAS DE CARNE DE VACA; ALMÔNDEGAS DE FRANGO; APERITIVOS CONGELADOS COMPOSTOS PRINCIPALMENTE DE FRANGO; ASAS DE GALINHA; AVES ASSADAS; AVES CONGELADAS; AVES COZINHADAS; AVES DOMÉSTICAS; AVES DOMÉSTICAS, NÃO VIVAS; AVES NÃO VIVAS; AVES ULTRACONGELADAS; BACON [TOUCINHO]; BIFES DE CARNE DE VACA; CACHORROS QUENTES ENROLADOS EM PÃO DE MILHO; BIFES DE PORCO; CARNE; CARNE ASSADA; CARNE CONGELADA; CARNE COZIDA EM MOLHO DE SOJA [CARNE TSUKUDANI]; CARNE COZIDA ENLATADA; CARNE COZINHADA EM FRASCO; CARNE DE AVES; CARNE DE BORREGO ASSADA; CARNE DE CORDEIRO PROCESSADA; CARNE DE FRANGO

- SALSICHAS TIPO FRANKFURT; SALSICHÕES; SATAY (ESPETADAS DE CARNE COM MOLHO DE AMENDOIM); SEITAN [SUBSTITUTO DA CARNE]; SHASHLIKS (ESPETADAS DE CARNE); SUCEDÂNEOS DA CARNE; TIRAS SECAS DE CARNE DE VACA; SUCEDÂNEOS DA CARNE DE AVES; TORRESMO FRITO; TORRESMOS; TRIPA DE PORCO; TRIPAS; TRIPAS DE BOVINO; TUTANOPARA A ALIMENTAÇÃO; ATUM EM ÓLEO; ATUM, NÃO VIVO; BACALHAU SECO E SALGADO; BACALHAU [NÃO VIVO]; BALEIAS [NÃO VIVAS]; CARNE DE AMÊNJOA SECA; CARNE DE BÚZIOS SECA; CARNE DE CARANGUEJO; CARNE DE PEIXE SECA; FILETES DE PEIXE; PEIXE COZIDO E SECO; PEIXE COZIDO; PEIXE CONSERVADO EM SAL; ÁGUA DE COCO [BEBIDA]; BATIDOS; COALHADA DE LEITE; COALHADA; COALHADA [LEITE COALHADO]; COALHO; QUEIJO; QUEIJO BRANCO DE PASTA MOLE; QUEIJO BRANCO MOLE; QUEIJO CHEDDAR; QUEIJO COADO; QUEIJO COM BAIXO TEOR DE GORDURA; QUEIJO CONTENDO ERVAS AROMÁTICAS; QUEIJO CONTENDO ESPECIARIAS; QUEIJO COTTAGE; QUEIJO CREME; QUEIJO CURADO COM BOLORES; QUEIJO DE LEITE DE CABRA; QUEIJO DE MISTURA; QUEIJO DE OVELHA; QUEIJO DE PASTA AZUL; QUEIJO DE PASTA MOLE; QUEIJO DURO; QUEIJO EM PÓ; QUEIJO FRESCO QUARK; QUEIJO FUMADO; QUEIJO MASCARPONE; QUEIJO FRESCO; QUEIJO PARA BARRAR; QUEIJO RALADO; QUEIJO SOB A FORMA DE MOLHOS ESPessos; QUEIJS BRANCOS DE PASTA MOLE COADOS; QUEIJS CURADOS; QUEIJS; QUEIJS CURADOS MACIOS; QUEIJS FRESCOS NÃO MADUROS; QUEIJS PROCESSADOS; REQUEIJÃO; OVOS; OVOS DE GALINHA; GEMA DE OVO; AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE VIRGEM EXTRA; BANHA DE PORCO; BANHA; BACON; BANHA PARA A ALIMENTAÇÃO; GIRASSOL (ÓLEO DE -) COMESTÍVEL; GORDURA DE BALEIA PARA USO ALIMENTAR; GORDURA DE CARNE DE VACA; GORDURA DE COCO; GORDURA PARA CULINÁRIA; GORDURAS ALIMENTARES; GORDURAS ANIMAIS PARA USO ALIMENTAR; MANTEIGAS TEMPERADAS; MANTEIGA PARA COZINHAR; GORDURAS PARA COZINHAR; GORDURAS COMESTÍVEIS; TOUCINHO; CALDOS; CALDOS DE CARNE; PELES SINTÉTICAS PARA SALSICHAS; TRIPAS PARA FAZER ENCHIDOS, NATURAIS OU ARTIFICIAIS; TRIPAS PARA INVÓLUCROS DE ENCHIDOS; TRIPAS PARA PREPARAÇÃO DE ENCHIDOS; ALMÔNDEGAS; CALDO DE CARNE DE VACA; EMPADÃO DE CARNE
- 35 DEMONSTRAÇÃO [PARA FINS PROMOCIONAIS/PUBLICITÁRIOS]; CONDUÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS (EMPRESARIAIS); EXPOSIÇÕES PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS DE COMÉRCIO; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS EMPRESARIAIS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES DE ARTE COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES EM FEIRAS COMERCIAIS; PLANEAMENTO E DIREÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E APRESENTAÇÕES COM FINS ECONÓMICOS OU PUBLICITÁRIOS; PLANEAMENTO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E APRESENTAÇÕES COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; PROMOÇÃO DE FEIRAS COM FINS
- COMERCIAIS; PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS; REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS PUBLICITÁRIOS; REALIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS; REALIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS NA ÁREA DOS AUTOMÓVEIS; REALIZAÇÃO DE FEIRAS DE EXPOSIÇÕES VIRTUAIS ON-LINE; SERVIÇOS DE GESTÃO DE EXPOSIÇÕES COMERCIAIS; REALIZAÇÃO, PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; ACONSELHAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E MARKETING; ADMINISTRAÇÃO DE CONCURSOS PARA FINS DE PUBLICIDADE; AFIXAÇÃO DE CARTAZES PUBLICITÁRIOS; AFIXAÇÃO DE CARTAZES; AGÊNCIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS; AMOSTRAGEM DE PRODUTOS; ANGARIAÇÃO DE PATROCÍNIOS; ANÚNCIOS CLASSIFICADOS; ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS ONLINE; COLOCAÇÃO DE ANÚNCIOS; COLOCAÇÃO DE ANÚNCIOS PARA TERCEIROS; COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS COMERCIAIS PARA UTILIZAÇÃO EM PÁGINAS DA WEB NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PARA UTILIZAÇÃO COMO PÁGINAS DA WEB NA INTERNET; CONCEÇÃO DE FOLHETOS PUBLICITÁRIOS; COMPOSIÇÃO DE PÁGINAS PUBLICITÁRIAS; CONCEÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS; CONCEÇÃO DE LOGÓTIPOS PUBLICITÁRIOS; CONCEÇÃO DE FOLHETOS PUBLICITÁRIOS; CONSULTORIA RELACIONADA COM PROCURADE PATROCÍNIOS; CRIAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE EXIBIÇÃO DE PRODUTOS; DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS PARA NEGÓCIOS; DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS DE PROMOÇÃO PARA EMPRESAS; DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E CONCEITOS DE MARKETING; DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS; ALUGUER DE EXPOSITORES DE VENDA; ALUGUER DE STANDS DE VENDAS; SERVIÇOS DE CLUBES DE LIVROS COM VENDA A RETALHO DE LIVROS AOS SEUS MEMBROS; SERVIÇOS DE LOJA DE VENDA A RETALHO SEM PESSOAL RELACIONADO COM PRODUTOS ALIMENTARES; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A PRODUTOS DE CHARCUTARIA; SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA POR CATÁLOGO RELACIONADOS COM PRODUTOS ALIMENTARES; SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM PRODUTOS ALIMENTARES; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CARNES; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CARNES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES PUBLICITÁRIAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE MARKETING; MARKETING; INFORMAÇÕES SOBRE MARKETING; MARKETING DE PRODUTOS; ORGANIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
- (591)
(540)



(531) 1.1.5 ; 1.1.99 ; 3.4.2 ; 26.3.1 ; 26.3.6 ; 26.3.15 ; 27.5.10

(511) 43 SERVIÇOS DE CASAS DE TURISMO; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA HÓSPEDES; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA FÉRIAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA BANQUETES E EVENTOS SOCIAIS PARA OCASIÕES ESPECIAIS; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO

(591)
(540)



EST. 1970

VILLAS SERDOURA
DOURO VALLEY

(531) 26.1.3 ; 26.1.16 ; 27.5.1

(210) **636306** MNA
(220) 2020.01.13
(300)
(730) **PT D VILLA VIAGENS LDA**

(511) 39 AGÊNCIAS DE RESERVAS DE VIAGENS; RESERVA DE VIAGENS ATRAVÉS DE AGÊNCIAS DE TURISMO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS E DE RESERVAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS, NOMEADAMENTE RESERVAS E MARCAÇÕES DE TRANSPORTES
43 AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO DE VIAGENS E DE SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE RESERVA DE ALOJAMENTO DE VIAGENS PARA VIAJANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS QUE REALIZAM RESERVA DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA A MARCAÇÃO DE RESERVAS EM RESTAURANTES

(591) ROSA;LARANJA;
(540)



(531) 1.3.1 ; 18.5.1 ; 27.5.10 ; 29.1.98 ; 29.1.99

(210) **636309** MNA
(220) 2020.01.13
(300)
(730) **PT LARA SOFIA CARDOSO DIAS
PT TÂNIA ISABEL CAPITÃO CANTANTE**

(511) 05 MEDICAMENTOS DE VENDA LIVRE
44 CONSULTAS MÉDICAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO MÉDICO; SERVIÇOS DE MEDICINA ALTERNATIVA; DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS

(591) RGB(37,127,0);RGB(81,161,14);RGB(161,205,59);RGB(76,7,3,107);
(540)



(531) 5.3.15 ; 26.1.3 ; 27.5.10 ; 29.1.3

(210) **636311** MNA
(220) 2020.01.13
(300)
(730) **PT MARIA CAROLINA PINHEIRO AMARAL**
(511) 41 DIREÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS; PRODUÇÕES TEATRAIS; REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO

(591)
(540)

TEATRO DO MAL

(210) **636308** MNA
(220) 2020.01.13
(300)
(730) **PT SERDOURA - IMOBILIÁRIA E
CONSTRUÇÃO, S.A.**

(210) **636314** MNA
 (220) 2020.01.14
 (300)
 (730) PT CAVES ALTOVISO-VINICOLA DO
 PASSADOURO,LDA.
 (511) 33 VINHOS GENEROSOS
 (591)
 (540)



(531) 5.7.10 ; 25.1.15 ; 27.5.1



(531) 5.1.16 ; 27.3.15 ; 27.5.13 ; 27.99.18

(210) **636315** MNA
 (220) 2020.01.14
 (300)
 (730) MT SANA HOTELS AND RESORTS
 LIMITED

(511) 35 CONSULTADORIA PROFISSIONAL DE NEGÓCIOS;
 DIFUSÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; DIREÇÃO
 PROFISSIONAL DOS NEGÓCIOS ARTÍSTICOS;
 ASSISTÊNCIA NA DIREÇÃO DEEMPRESAS
 COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS; ORGANIZAÇÃO DE
 FEIRAS PARA FINS COMERCIAISOU DE
 PUBLICIDADE; GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE
 HOTÉIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕESCOM
 FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE
 43 ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO;
 ALUGUER DE SALAS DE REUNIÃO; ALUGUER
 DETENDAS; SERVIÇOS DE BAR E RESTAURANTE;
 DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS, BEBIDAS
 EALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA HÓSPEDES;
 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS
 SEM RESTAURANTES E BARES; HOTÉIS;
 RESTAURANTES; SERVIÇOS DE HOTEL,
 RESTAURAÇÃO,CAFÉ E BAR

(591)
 (540)

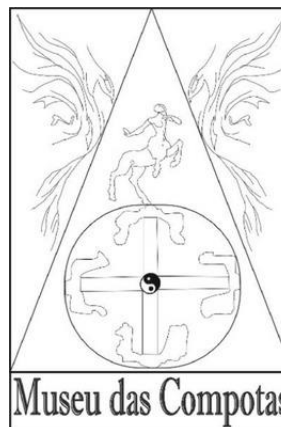
MURIH

(210) **636317** MNA
 (220) 2020.01.14
 (300)
 (730) PT ELCIMARA RAIS RAMALHO
 (511) 16 EQUIPAMENTO PARA ARTES, ARTESANATOS E
 MODELAGEM
 (591)
 (540)

(210) **636318** MNA
 (220) 2020.01.14
 (300)
 (730) PT FRANCISCO MIGUEL XAVIER PEREIRA
 DE MELO FERREIRA

(511) 29 COMPOTAS [GELEIAS]; COMPOTAS; FRUTA
 COZIDA; DOCES [GELEIAS]; FRUTA MOÍDA [EM
 CONSERVA]; GELEIAS; GELEIAS COMESTÍVEIS;
 MARMELADA; COMPOTA DE FRUTA

(591)
 (540)



(531) 26.3.1 ; 26.3.16 ; 26.3.22

(210) **636319** MNA
 (220) 2020.01.14
 (300)
 (730) PT FLEETDATA INTERNACIONAL, S.A.
 (511) 35 GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS
 39 SERVIÇOS RELACIONADOS COM O ALUGUER DE
 VEÍCULOS

(591)
 (540)



(531) 26.1.6 ; 27.5.17

(210) **636320** **MNA**
 (220) 2020.01.14
 (300)
 (730) **PT TECKIES UNIPESSOAL, LDA**

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE MOSTRAS PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELATIVOS A FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; AÇÕES DE FORMAÇÃO; APOIOS E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO]; CONSULTADORIA EM FORMAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO ASSISTIDOS POR COMPUTADOR; CURSOS DE FORMAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO RELACIONADOS COM ENGENHARIA TECNOLÓGICA; CURSOS DE FORMAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO RELACIONADOS COM CIÊNCIAS EMPRESARIAIS; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM CIÊNCIA; DIREÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; FORMAÇÃO; FORMAÇÃO DE ÁRBITROS; FORMAÇÃO DE EQUIPAS (EDUCAÇÃO); FORMAÇÃO DE PROFESSORES; FORMAÇÃO DIDÁTICA EM COMPUTADOR; FORMAÇÃO NA UTILIZAÇÃO DE COMPUTADORES; FORMAÇÃO INFORMATIZADA; FORMAÇÃO RELACIONADA COM TÉCNICAS INFORMÁTICAS; FORMAÇÃO RELACIONADA COM COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS; FORNECIMENTO DE CURSOS PARA FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E CURSOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS DE FORMAÇÃO; PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM FORMAÇÃO

(591)
 (540)



(531) 4.5.4 ; 26.4.16 ; 26.4.19 ; 26.4.24

(210) **636322** **MNA**
 (220) 2020.01.14
 (300)
 (730) **PT TECKIES UNIPESSOAL LDA**

(511) 41 AÇÕES DE FORMAÇÃO; CONSULTADORIA EM FORMAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO ASSISTIDOS POR COMPUTADOR; DIREÇÃO DE CURSOS [FORMAÇÃO]; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE; ENSINO [FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO; FORMAÇÃO BASEADA EM COMPUTADOR; FORMAÇÃO DE ADULTOS; FORMAÇÃO DE EQUIPAS (EDUCAÇÃO);

FORMAÇÃO DIDÁTICA EM COMPUTADOR; FORMAÇÃO E INSTRUÇÃO; FORMAÇÃO EM INFORMÁTICA; FORMAÇÃO EMPRESARIAL FORNECIDA ATRAVÉS DE UM JOGO; FORMAÇÃO INFORMATIZADA; FORMAÇÃO NA UTILIZAÇÃO DE COMPUTADORES; FORMAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; FORMAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS INFORMÁTICOS; FORMAÇÃO RELACIONADA COM HARDWARE INFORMÁTICO; FORMAÇÃO RELACIONADA COM SOFTWARE INFORMÁTICO; FORMAÇÃO RELACIONADA COM TÉCNICAS INFORMÁTICAS; FORMAÇÃO RELACIONADA COM COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS; FORNECIMENTO DE CURSOS PARA FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E CURSOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELATIVOS A FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS PROFISSIONAIS E CURSOS DE FORMAÇÃO

(591)
 (540)



(531) 4.5.14 ; 27.5.8

(210) **636323** **MNA**
 (220) 2020.01.14
 (300)
 (730) **PT NUNO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA**

(511) 45 PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE CASAMENTO; SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO; PRESTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE CASAMENTO CIVIL NÃO CONFECIONAIS E NÃO RELIGIOSAS

(591) BRANCO; ROXO; AZUL; VERMELHO; VERDE; AMARELO; LARANJA; ROSA.

(540)



Organiza.com
 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

(531) 2.9.1 ; 8.1.24 ; 26.1.6 ; 27.5.7 ; 27.5.9

(210) **636325** **MNA**
 (220) 2020.01.14
 (300)
 (730) **PT NOURAMIN UNIPESSOAL LDA**

(511) 03 BÁLSAMOS DE BELEZA [CREMES]; BELEZA (MÁSCARAS DE -); COSMÉTICOS PARA CUIDADOS DE BELEZA; LEITES DE BELEZA; LOÇÕES DE BELEZA; MÁSCARAS DE BELEZA; MÁSCARAS DE BELEZA PARA O ROSTO; ÓLEOS DESTILADOS PARA CUIDADOS DE BELEZA; PRODUTOS DE BELEZA NÃO MEDICINAIS; PRODUTOS PARA LIMPEZA CORPORAL E CUIDADOS DE BELEZA; RECARGAS PARA DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS PARA OS CUIDADOS DO CORPO E DE BELEZA; SABÃO DE BELEZA; TÓNICOS DE BELEZA PARA APLICAR NO CORPO; TÓNICOS DE BELEZA PARA APLICAR NO ROSTO; ADESIVOS PARA AFIIXAR PESTANAS POSTIÇAS; ADESIVOS PARA PESTANAS, CABELOS E UNHAS POSTIÇOS; COSMÉTICOS PARA PESTANAS; MÁSCARA PARA PESTANAS; PESTANAS; PESTANAS POSTIÇAS; POSTIÇAS (PESTANAS -); TINTAS PARA PESTANAS; RÍMEL PARA PESTANAS LONGAS

41 ENSINO DE TÉCNICAS DE BELEZA; SEMINÁRIOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM TERAPIA DE BELEZA; SERVIÇOS DE ESCOLAS DE BELEZA; SERVIÇOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM TERAPIAS DE BELEZA

44 ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE BELEZA; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA CUIDADOS DE HIGIENE E BELEZA PARA PESSOAS; ALUGUER DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA SALÕES DE BELEZA OU BARBEARIAS; CONSELHOS DE BELEZA; CONSULTORIA EM CUIDADOS CORPORAIS E DE BELEZA; CONSULTORIA VIA INTERNET EM CUIDADOS CORPORAIS E DE BELEZA; CUIDADOS DE BELEZA DOS PÉS; CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS; CUIDADOS DE HIGIENE E BELEZA PARA SERES HUMANOS; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA PARA SERES HUMANOS; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA; CUIDADOS HIGIÉNICOS E DE BELEZA PARA PESSOAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE SALÃO DE BELEZA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE BELEZA; SALÕES DE BELEZA; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO RELACIONADOS COM TRATAMENTOS DE BELEZA; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO RELACIONADOS COM BELEZA; SERVIÇOS DE BELEZA PRESTADOS EM SPAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM CUIDADOS DE BELEZA; SERVIÇOS DE HIGIENE CORPORAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE HIGIENE E CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE SALÃO DE BELEZA; SERVIÇOS DE SALÕES DE BELEZA; SERVIÇOS DE TERAPIAS DE BELEZA; SERVIÇOS DE TRATAMENTOS DE BELEZA PARA O ROSTO; SERVIÇOS DE TRATAMENTOS DE BELEZA, ESPECIALMENTE PARA PESTANAS; SERVIÇOS PARA CUIDADOS DE HIGIENE PESSOAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS PRESTADOS POR SALÕES DE CABELEIREIRO E POR INSTITUTOS DE BELEZA; TRATAMENTOS DE BELEZA; SERVIÇOS DE MANICURE; SERVIÇOS DE MANICURA E PEDICURE; SERVIÇOS DE PEDICURE; SERVIÇOS DE COLORAÇÃO DAS PESTANAS; SERVIÇOS DE COLORAÇÃO DE PESTANAS; SERVIÇOS DE PERMANENTES DE PESTANAS; SERVIÇOS PARA EXTENSÕES DE PESTANAS; SERVIÇOS PARA ONDULAR AS PESTANAS; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM MASSAGENS TERAPÊUTICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE MASSAGENS TRADICIONAIS CHINESAS; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM MASSAGENS; MASSAGENS; MASSAGENS COM PEDRAS QUENTES; MASSAGENS E MASSAGENS TERAPÊUTICAS SHIATSU; MASSAGENS PARA EQUÍDEOS; MASSAGENS TRADICIONAIS JAPONESAS; SERVIÇOS DE MASSAGENS; SERVIÇOS DE MASSAGENS AOS PÉS

(591)
(540)



(531) 5.5.20 ; 27.5.8

(210) **636326**

MNA

(220) 2020.01.14

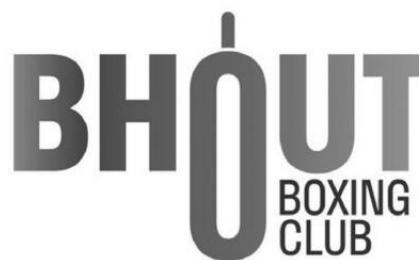
(300)

(730) **PT BHT, LDA**

(511) 41 SERVIÇOS DE GINÁSIOS; SERVIÇOS PRESTADOS POR GINÁSIOS (MANUTENÇÃO FÍSICA); FORNECIMENTO DE GINÁSIOS

(591)

(540)



(531) 27.5.10

(210) **636329**

MNA

(220) 2020.01.14

(300)

(730) **PT BRUNO DAVID BEJA FONSECA**

(511) 39 DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES; ORGANIZAÇÃO DE CIRCUITOS TURÍSTICOS EM CIDADES; ORGANIZAÇÃO DE CIRCUITOS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES PARA TURISTAS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES E VISITAS A LOCAIS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES TURÍSTICAS [TRANSPORTE]; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES DE TURISMO; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES COMO PARTE DO PACOTE DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES DE UM DIA; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES, EXCURSÕES DE UM DIA E VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES E DE PASSEIOS EM AUTOCARROS TURÍSTICOS [SIGHTSEEING]; ORGANIZAÇÃO DE PASSEIOS EM

AUTOCARROS TURÍSTICOS [SIGHTSEEING] PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA PASSEIOS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS RECREATIVAS DE GRUPO; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS TURÍSTICAS; AGÊNCIAS DE RESERVAS DE VIAGENS; AGENTES DE ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; ALUGUER DE MÁQUINAS DE EMISSÃO DE BILHETES PARA VIAGENS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE VIAGENS DE NEGÓCIOS PROPORCIONADA ATRAVÉS DE CENTROS DE CHAMADAS E LINHAS DE ASSISTÊNCIA TELEFÓNICA; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE VIAGENS PROPORCIONADA ATRAVÉS DE CENTROS DE CHAMADAS E LINHAS DE ASSISTÊNCIA TELEFÓNICA; CONSULTADORIA EM VIAGENS; CONSULTADORIA PARA PLANEAMENTO DE ITINERÁRIOS DE VIAGENS; COORDENAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS PARA INDIVÍDUOS E GRUPOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE TRANSPORTES E VIAGENS ATRAVÉS DE APARELHOS E DISPOSITIVOS MÓVEIS DE TELECOMUNICAÇÕES; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DA INTERNET SOBRE RESERVA DE VIAGENS DE NEGÓCIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DA INTERNET SOBRE VIAGENS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE TRANSPORTE E VIAGENS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE VIAGENS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE VIAGENS TURÍSTICAS ATRAVÉS DA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE VIAGENS; FORNECIMENTO DE BILHETES DE VIAGENS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE VIAGENS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PLANEAMENTO E À RESERVA DE VIAGENS E TRANSPORTES, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS; INFORMAÇÕES DE VIAGENS; INFORMAÇÕES DE VIAGENS SOBRE ALTERAÇÕES DEVIDAS A CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS ADVERSAS; INFORMAÇÕES SOBRE VIAGENS; MEDIAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE E VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS AO ESTRANGEIRO; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS COM FINS CULTURAIS AO ESTRANGEIRO; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS, COMO PROGRAMA BÓNUS, PARA CLIENTES DE CARTÕES DE CRÉDITO; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE AUTOCARRO; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE E PARA HOTÉIS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS E PASSEIOS DE BARCO; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS EM AUTOCARROS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS POR VIA AÉREA; ORGANIZAÇÃO E MEDIAÇÃO DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS PARA PACOTES DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; PLANEAMENTO DE VIAGENS; PLANEAMENTO E RESERVA DE VIAGENS E TRANSPORTES, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS; PLANEAMENTO E RESERVA DE VIAGENS AÉREAS, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS; PLANIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; PLANIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS SOBRE VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ITINERÁRIOS DE VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE ASSUNTOS RELACIONADOS COM VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE VIAGENS ATRAVÉS DE COMPUTADOR; PRESTAÇÃO DE

INFORMAÇÕES COMPUTORIZADAS SOBRE VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A VIAGENS E TRANSPORTES, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A VIAGENS AÉREAS, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PLANEAMENTO E À RESERVA DE VIAGENS AÉREAS, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS; REALIZAÇÃO DE VIAGENS POR SIGHTSEEING; RESERVA DE ASSENTOS PARA VIAGENS; RESERVA DE BILHETES PARA VIAGENS; RESERVA DE BILHETES PARA VIAGENS DECOMBOIO; RESERVA DE LUGARES PARA VIAGENS; RESERVA DE LUGARES PARA VIAGENS DE AUTOCARRO; RESERVA DE LUGARES PARA VIAGENS DE COMBOIO; RESERVA DE LUGARES PARA VIAGENS AÉREAS; RESERVA DE VIAGENS; RESERVA DE VIAGENS ATRAVÉS DE AGÊNCIAS DE TURISMO; RESERVA DE VIAGENS DE FÉRIAS E VISITAS TURÍSTICAS; RESERVAS DE CAMAROTES PARA VIAGENS; RESERVAS E MARCAÇÕES DE ASSENTOS PARA VIAGENS; RESERVAS PARA VIAGENS; SERVIÇOS DE ACOMPANHANTES EM VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE MARCAÇÃO DE VIAGENS AÉREAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS PARA VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS RELATIVAS A VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS RELACIONADOS COM VIAGENS POR AUTOCARRO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA VIAGENS DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, DESIGNADAMENTE ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA VIAJANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS E DE RESERVAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS, NOMEADAMENTE RESERVAS E MARCAÇÕES DE TRANSPORTES; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELATIVOS A ITINERÁRIOS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE CONSULTA DE HORÁRIOS RELACIONADOS COM VIAGENS; SERVIÇOS DE EMISSÃO DE BILHETES PARA VIAGENS; SERVIÇOS DE GUIAS DE VIAGEM E DE INFORMAÇÕES SOBRE VIAGENS; SERVIÇOS DE GUIAS PARA VIAGENS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMPUTORIZADOS RELACIONADOS COM VIAGENS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMPUTORIZADOS RELACIONADOS COM RESERVAS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM VIAGENS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE OPERADORES TURÍSTICOS PARA RESERVA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE PACOTE DE FÉRIAS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA VIAGENS E EXCURSÕES; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVA DE VIAGENS E DE TRANSPORTES; SERVIÇOS DE RESERVA DE VIAGENS AÉREAS; SERVIÇOS DE RESERVA PARA VIAGENS DE TRANSPORTE AÉREO; SERVIÇOS DE RESERVAS DE VIAGENS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE RESERVAS DE VIAGENS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA VIAGENS POR TERRA; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA VIAGENS MARÍTIMAS; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA VIAGENS AÉREAS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE E VIAGENS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;

SERVIÇOS DE VIAGENS; SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE RESERVA DE VIAGENS; SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; SERVIÇOS PARA RESERVAS DE VIAGENS; VIAGENS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

(591)

(540)



(531) 26.1.97 ; 26.13.25 ; 27.5.10

CRÉDITO; CARTEIRAS PARA NOTAS DE BANCO; SACOS; SACOS DE COURO; SACOS DE MÃO; SACOS DE VIAGEM; SACOS PARA COMPRAS; SACOS DE BAGAGEM DE MÃO; SACOS DE COMPRAS EM COURO; SACOS DE COMPRAS EM MATÉRIAS TÊXTEIS; SACOS DE COMPRAS EM PELE; SACOS DE VIAGEM PARA AVIÃO; SACOS [INVÓLUCROS, BOLSAS] EM COURO, PARA EMBALAGEM; MOCHILAS COM UMA ALÇA; MOCHILAS ESCOLARES; MOCHILAS PARA CAMINHADAS; MOCHILAS PEQUENAS; MOCHILAS [COM DUAS ALÇAS]; RANDSELS [MOCHILAS ESCOLARES JAPONESAS]; BAGAGEM DE VIAGEM; PASTAS EM COURO; ESTOJOS DE VIAGEM EM COURO; PELES; ESTOJOS EM COURO OU EM CARTÃO-COURO [COURO ARTIFICIAL]; ESTOJOS EM COURO; MALAS DE VIAGEM EM COURO; MALAS DE VIAGEM (MARROQUINARIA); BOLSAS DE VIAGEM; MOCHILAS; MOCHILAS DE COSTAS; MOCHILAS DE OMBRO; MOCHILAS PARA ARTIGOS DE USO DIÁRIO; SACOS DE LONA VESTUÁRIO; CALÇADO; CHAPELARIA

(210) **636350**

MNA

(220) 2020.01.13

(300)

(730) PT CÂNDIDO MANUEL DA SILVA MIRANDA

(511) 31 MILHO

(591)

(540)



(531) 5.7.2 ; 27.5.1

(591)

(540)



(531) 24.17.97 ; 27.7.1 ; 27.99.3 ; 27.99.9

(210) **636351**

MNA

(220) 2020.01.13

(300)

(730) PT CA-THECT, UNIPESSOAL LDA

(511) 09 ESTOJOS PARA CÂMARAS; ESTOJOS PARA ÓCULOS; ESTOJOS DE TRANSPORTE DE COMPUTADORES PORTÁTEIS; ESTOJOS PARA TELEMÓVEIS FEITOS DE COURO OU IMITAÇÃO DE COURO; MALAS PARA COMPUTADORES PORTÁTEIS; BOLSAS PARA ÓCULOS; BOLSAS PARA TELEMÓVEIS; BOLSAS PARA COMPUTADORES PORTÁTEIS; BOLSAS PARA EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO.; CAPAS PARA COMPUTADORES PORTÁTEIS; CAPAS PARA TELEMÓVEIS

18 COURO E IMITAÇÃO DE COURO; MALAS DE MÃO; MALAS DE VIAGEM; MALAS DE EXECUTIVOS; MALAS DE FIM DE SEMANA; ALÇAS PARA MALAS DE MÃO; MALAS E MALETAS DE VIAGEM; MALETAS PARA DOCUMENTOS; PASTAS [MALETAS]; BOLSAS; BOLSAS DE CINTURA; BOLSAS DE COURO; BOLSAS PARA CHAVES; CARTEIRAS DE BOLSO; BOLSAS DE LONA PARA AS COMPRAS; BOLSAS DE MÃO PARA HOMEM; BOLSAS E CARTEIRAS EM COURO; BOLSAS PEQUENAS PARA HOMEM; BOLSAS MULTIUSOS JAPONESAS ["SHINGEN-BUKURO"]; CARTEIRAS DE COURO; CARTEIRAS PARA CARTÕES DE

(210) **636352**

MNA

(220) 2020.01.13

(300)

(730) PT TRADITIONPODIUM - CLUB

(511) 25 BANDANAS; AQUECEDORES DE MÃOS [VESTUÁRIO]; BANDANAS [LENÇOS PARA PESCOÇO]; BARRETES DE LÃ; BOINAS [BONÉS]; BONÉS; BONÉS [ARTIGOS DE CHAPELARIA]; BONÉS [CHAPÉUS]; BONÉS DE CICLISMO; BONÉS DE DESPORTO; BONÉS DE BASEBOL; BONÉS DE PALA; BONÉS EM MALHA; BONÉS PARA GOLFE; BONÉS COM VISEIRA; CAPUZES; CAPUZES [VESTUÁRIO]; CARAPUÇOS [CACHECÓIS]; CHAPELARIA TÉRMICA; CHAPÉU DE TECIDO; CHAPÉUS; FITAS PARA A CABEÇA; FITAS PARA A CABEÇA CONTRA O SUOR; FITAS PARA CABEÇA [VESTUÁRIO]; FITAS PARA USAR NA CABEÇA [VESTUÁRIO]; GORROS [CHAPELARIA]; GORROS PEQUENOS; LENÇO DOBRADO PARA A CABEÇA; LENÇOS PARA A CABEÇA; LENÇOS PARA COBRIR A CABEÇA; LENÇOS PARA USAR NA CABEÇA; LENÇOS PARA USAR SOBRE A CABEÇA; TAPA-ORELHAS [VESTUÁRIO]; ANÁGAS [SAIAS INTERIORES]; ANÁGUAS [SAIAS INTERIORES]; AQUECEDORES DE JOELHOS [VESTUÁRIO]; AQUECEDORES DE MÃOS EM PELE; AQUECEDORES DE ORELHAS [VESTUÁRIO]; AQUECEDORES DE PÉS, NÃO AQUECIDOS ELÉTRICAMENTE; AQUECEDORES DE

- TORNOZELOS; ARTIGOS DE VESTUÁRIO EM COURO; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA PÔR AO PESCOÇO; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇA; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA DESPORTO; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA AQUECER OS PULSOS; ARTIGOS PARA AQUECER OS BRAÇOS [VESTUÁRIO]; BERMUDAS; BIBES SEM MANGAS; BLAZERS; BLUSAS; BLUSÕES; BLUSAS DE MALHA; BLUSÕES [CASACOS]; BLUSÕES COM MANGAS; BLUSÕES DE COURO; BLUSÕES IMPERMEÁVEIS; BLUSÕES REFLETORES; BLUSÕES SEM MANGAS; BOÁS [GOLAS]; BOÁS (PELES USADAS AO PESCOÇO) [VESTUÁRIO]; BOLSAS DE CINTURA PORTA-MOEDAS [VESTUÁRIO]; BOXER SHORTS; BOXERS [CALÇÕES]; BOXERS [CUECAS]; BOXERS [ROUPA INTERIOR]; CACHECÓIS; CACHECÓIS GOLA; CACHECÓIS [VESTUÁRIO]; CALÇAS; CALÇAS A TRÊS QUARTOS; CALÇAS ACOLCHADAS PARA DESPORTO; CALÇAS CORTA-VENTO; CALÇAS CURTAS; CALÇAS DE AQUECIMENTO; CALÇAS DE CICLISMO; CALÇAS DE DESPORTO; CALÇAS DE DESPORTO ANTITRANSPIRANTES; CALÇAS DE FATO DE TREINO; CALÇAS DE FATO DE TREINO [VESTUÁRIO]; CALÇAS DE FATO DE TREINO [USO DESPORTIVO]; CALÇAS DESPORTIVAS [FATO DE TREINO]; CALÇAS ELÁSTICAS; CALÇAS JEANS; CALÇAS JUSTAS COM ALÇAS; CALÇAS PARA CAMINHADAS; CALÇÕES; CALÇÕES ACOLCHADOS PARA DESPORTO; CALÇÕES [CALÇAS CURTAS]; CALÇÕES COM PROTEÇÃO; CALÇÕES DE CICLISMO COM ALÇAS; CALÇÕES DE CICLISTA; CALÇÕES DE TREINO; CALÇÕES INTERIORES TÉRMICOS; CALCINHA; CALÇÕES [VESTUÁRIO]; CAMISAS DE TECIDO; CAMISAS INFORMAIS; CAMISOLAS; CAMISOLAS COM CAPUZ; CAMISOLAS COMPRIDAS INTERIORES; CAMISOLAS DE DESPORTO DE MANGA CURTA; CAMISOLAS DE MALHA; CAMISOLAS DESPORTIVAS; CAMISOLAS INTERIORES DE MANGA COMPRIDA; CAMISOLAS INTERIORES TÉRMICAS; CAMISOLAS POLARES; CAMISOLAS [PULLOVERES]; CAMISOLAS [PULLOVERS]; CAMISOLAS SEM ALÇAS (TOPS); CAMISOLAS TIPO SWEATSHIRTS; CAMISOLAS [VESTUÁRIO]; CASACOS; CASACOS COMPRIDOS; CASACOS DE AQUECIMENTO; CASACOS DE DESPORTO; CASACOS DE FATO DE TREINO; CASACOS DE PROTEÇÃO CONTRA CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS EXTREMAS; CASACOS DESPORTIVOS; CASACOS EM LÃ POLAR; COLETES DE ATLETISMO; COLETES CORTA-VENTO; COLETES PARA DESPORTO; CORSÁRIOS; FATOS DE TREINO; FATOS (DESPORTO); GOLAS DE PESCOÇO; LUVAS PARA CICLISTAS; LUVAS SEM DEDOS; MEIAS; MEIAS ABSORVENTES DE TRANSPIRAÇÃO; MEIAS ANTITRANSPIRANTES; MEIAS ANTITRANSPIRANTES PARA ABSORVER O SUOR; MEIAS DE DESPORTO; MEIAS IMPERMEÁVEIS; MINI MEIAS; ORELHEIRAS; PERNEIRAS [AQUECEDORES DE PERNAS]; PERNEIRAS; POLARES; POLO DE MANGA COMPRIDA; POLOS; POLOS E CALÇAS PARA DESPORTO; T-SHIRTS; T-SHIRTS DE MANGA CURTA; T-SHIRTS IMPRESSAS; TOPS DE CICLISMO; VESTUÁRIO DE ATLETISMO; VESTUÁRIO DE DESPORTO; VESTUÁRIO PARA CICLISMO; VESTUÁRIO PARA CICLISTA; VESTUÁRIO PARA EXERCÍCIO FÍSICO
- 35 VENDA DOS SEGUINTE PRODUTOS: ATRELADOS DE BICICLETA; ATRELADOS PARA BICICLETAS; BICICLETAS; BICICLETAS A PEDAIS; BICICLETAS COM MOTOR; BICICLETAS DE CORRIDA; BICICLETAS DE CORRIDA PARA ESTRADA; BICICLETAS DE DESPORTO; BICICLETAS DE MONTANHA; BICICLETAS DE PASSEIO; BICICLETAS DOBRÁVEIS; BICICLETAS ELÉTRICAS; BICICLETAS ELÉTRICAS DESDOBRÁVEIS; BICICLETAS MOTORIZADAS; BICICLETAS PARA CRIANÇAS; BICICLETAS SEM PEDAIS; [VEÍCULOS]; BICICLETAS TANDEM; BICICLETAS TODO-TERRENO; BICICLOS; MONOCICLOS; MONOCICLOS AUTO-EQUILIBRADOS; MONOCICLOS DE AUTO-BALANÇO; MONOCICLOS ELÉTRICOS; MONOCICLOS MOTORIZADOS; QUADRICICLOS; RIQUEXÓS; TRICICLOS; TRICICLOS PARA ENTREGAS; TRICICLOS PARA TRANSPORTE; TRICICLOS TRANSPORTADORES; TROTINETAS [VEÍCULOS]; TROTINETES/PATINETES [VEÍCULOS]; TROTINETES [VEÍCULOS]; VEÍCULOS DE DUAS RODAS; VEÍCULOS TERRESTRES A PEDAL; VEÍCULOS TERRESTRES ACIONADOS A PEDAIS; VELOCÍPEDES A PEDAL; VEÍCULOS PARA DEFICIENTES FÍSICOS E PESSOAS COM MOBILIDADE LIMITADA; ACESSÓRIOS PARA BICICLETAS DESTINADOS A TRANSPORTAR BEBIDAS; ENCOSTOS DE COSTAS DE PENDURAS PARA BICICLETAS; ESPIGÕES DE SELIM [PEÇAS DE VEÍCULOS].
- 41 ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE COMPETIÇÕES; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE PASSATEMPO; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES E DE ENTREGA DE PRÊMIOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES PARA FINS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES [EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES PARA ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS COM FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXIBIÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS E DIDÁTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS DESPORTIVOS; REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONGRESSOS; SEMINÁRIOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE JOGOS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; ATIVIDADES DESPORTIVAS; CAMPOS DESPORTIVOS; CRONOMETRAGEM DE EVENTOS DESPORTIVOS; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; FORNECIMENTO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES DESPORTIVAS; FORNECIMENTO E GESTÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; GESTÃO DE EVENTOS PARA CLUBES DESPORTIVOS;

ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES E COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES OU COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E ACONTECIMENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE CORRIDAS DE BICICLETAS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS E COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE CICLISMO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS LOCAIS; ORGANIZAÇÃO, PLANEAMENTO E REALIZAÇÃO DE CORRIDAS DE BICICLETAS; ORGANIZAÇÃO, PLANEAMENTO E DIREÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZADORES DE EVENTOS DESPORTIVOS E DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; PRESTAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; PRODUÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO DESPORTIVO; SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; TREINO DE DESPORTISTAS; TREINO DESPORTIVO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO

(591) Branco C; Preto C;

(540)



(531) 26.1.3 ; 26.1.12 ; 26.11.22 ; 27.5.10

(511) 20 MOBILIÁRIO PARA CASA, ESCRITÓRIO E JARDIM
(591)
(540)

CLARA HOME

(531) 27.5.1 ; 27.99.3

(210) **636359** MNA
(220) 2020.01.13
(300)
(730) **PT MUKUAMBONDO, LDA.**
(511) 30 FARINHA DE MÚCUA PARA USO ALIMENTAR
(591)
(540)



(531) 5.1.5 ; 27.5.1

(210) **636353** MNA
(220) 2020.01.13
(300)
(730) **PT HUGO MANUEL CARVALHO DA SILVA**
(511) 35 SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO

(591)

(540)



(531) 3.13.1 ; 27.5.10

(210) **636367** MNA
(220) 2020.01.14
(300)
(730) **PT TARTARUGA FAVORITA, LDA**

(511) 43 ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS E APARTAMENTOS DE FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTEL E MOTEL; HOSPEDARIAS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM COMPLEXOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SERVIÇOS HOTELEIROS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM BISTRÔS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE COZINHADO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE DEGUSTAÇÃO DE VINHOS (FORNECIMENTO DE BEBIDAS); SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS DE VENDA E CONSUMO DE CAFÉ; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE SNACK-BARES; SERVIÇOS DE SNACK-BARS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO DE VIAGENS E DE SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE RESERVA DE ALOJAMENTO DE VIAGENS PARA VIAJANTES; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES HOTELEIRAS; SERVIÇOS PARA

(210) **636354** MNA
(220) 2020.01.13
(300)
(730) **PT LINO BARROS & FERREIRA, LDA**

MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO; ASSESSORIA EM COZINHA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NA FORMA DE RECEITAS DE BEBIDAS; REALIZAÇÃO DE RESERVAS E MARCAÇÕES PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DAS ARTES CULINÁRIAS; SERVIÇOS DE CRÍTICA GASTRONÓMICA; SERVIÇOS DE RESERVAS DE RESTAURANTES

(591)

(540)

CURA RESTAURANTE

(210) **636369**

MNA

(220) 2020.01.14

(300)

(730) **PT PRATEADOS E DOURADOS -
COMÉRCIO DE BIJUTARIAS E
ACESSÓRIOS DE MODA LDA**

(511) 14 ACESSÓRIOS EM BIJUTERIA; ACESSÓRIOS PARA A CABEÇA DE NOIVAS NA FORMA DE TIARAS; ADEREÇOS [BIJUTARIA]; ADEREÇOS DE ÂMBAR AMARELO; ADEREÇOS EM MARFIM; ADORNOS CORPORAIS; ADORNOS PARA AS ORELHAS SOB A FORMA DE JOALHARIA; ADORNOS PARA CALÇADO EM METAIS PRECIOSOS; ÁGATA EM JOALHARIA; ALFINETE DE ADEREÇO; ALFINETE ORNAMENTAIS; ALFINETES DE ADEREÇO [JOALHARIA]; ALFINETES DE GRAVATA; ALFINETES DE GRAVATA EM METAIS PRECIOSOS; ALFINETES DE GRAVATAS; ALFINETES DE JOALHARIA PARA CHAPÉUS; ALFINETES DE JOIAS PARA CHAPELARIA; ALFINETES DE LAPELA EM METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; ALFINETES DE LAPELA ORNAMENTAIS; ALFINETES DECORATIVOS DE METAIS PRECIOSOS; ALFINETES EM CLOISSONNÉ; ALFINETES EM METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; ALFINETES [JOALHARIA]; ALFINETES ORNAMENTAIS EM METAIS PRECIOSOS; ALFINETES QUE SÃO ARTIGOS DE JOALHARIA; ALFINETES SENDO JOALHARIA; ALIANÇAS DE CASAMENTO; AMULETOS; AMULETOS [BIJUTARIA]; AMULETOS [BIJUTARIAS]; AMULETOS EM JÓIAS; AMULETOS [JOALHARIA]; AMULETOS [JOALHARIA] DE METAIS COMUNS; AMULETOS PARA COLARES; AMULETOS PARA PULSEIRAS; AMULETOS, SENDO ARTIGOS DE JOALHARIA; ANÉIS; ANÉIS BANHADOS A OURO; ANÉIS [BIJUTARIA]; ANÉIS DE AMIZADE; ANÉIS DE BRASÃO; ANÉIS DE ETERNIDADE; ANÉIS DE FANTASIA; ANÉIS DE JOALHARIA; ANÉIS DE NOIVADO; ANÉIS DE OURO; ANÉIS DE PLATINA; ANÉIS DE PRATA; ANÉIS [JOALHARIA]; ANÉIS [JOALHARIA]; ANÉIS [JOALHARIA] EM METAIS NÃO PRECIOSOS; ANÉIS [JOIAS] FEITOS DE METAIS PRECIOSOS; ANÉIS [OURIVESARIA]; ANÉIS REVESTIDOS DE METAIS PRECIOSOS; ANÉIS REVESTIDOS DE PRATA; ANÉIS SENDO JOALHARIA; ARGOLAS PARA PIERCING CORPORAL; ARTIGOS DE BIJUTERIA SEMIPRECIOSOS; ARTIGOS DE IMITAÇÃO DE JOALHARIA; ARTIGOS DE JOALHARIA COM PEDRAS PRECIOSAS; ARTIGOS DE JOALHARIA COM PEDRAS ORNAMENTAIS; ARTIGOS DE JOALHARIA COM COBERTURA DE LIGAS DE METAL PRECIOSO; ARTIGOS DE JOALHARIA EM METAL NÃO PRECIOSO; ARTIGOS DE JOALHARIA EM PEDRAS SEMIPRECIOSAS; ARTIGOS DE JOALHARIA ESMALTADOS; ARTIGOS DE

JOALHARIA FEITOS EM LIGAS DE METAIS PRECIOSOS; ARTIGOS DE JOALHARIA FEITOS COM CORRENTES; ARTIGOS DE JOALHARIA FEITOS DE METAIS PRECIOSOS; ARTIGOS DE JOALHARIA FORMADOS COM METAIS PRECIOSOS; ARTIGOS DE JOALHARIA QUE CONTÉM OURO; ARTIGOS DE JOALHARIA REVESTIDOS DE METAIS PRECIOSOS; ARTIGOS DECORATIVOS [BIJUTERIA OU JOALHARIA] PARA USO PESSOAL; BOTÕES DE PUNHO E ALFINETES DE GRAVATA; BOTÕES DE PUNHO EM IMITAÇÃO DE OURO; BOTÕES DE PUNHO EM METAIS PRECIOSOS; BOTÕES DE PUNHO FEITOS DE METAIS PRECIOSOS COM PEDRAS PRECIOSAS; BOTÕES DE PUNHO EM OURO; BOTÕES DE PUNHO FEITOS DE METAIS PRECIOSOS COM PEDRAS SEMIPRECIOSAS; BOTÕES DE PUNHO FEITOS EM PORCELANA; BOTÕES DE PUNHO REVESTIDOS DE METAIS PRECIOSOS; BRACELETE [JOALHARIA]; BRACELETES E PULSEIRAS; BRINCOS; BRINCOS BANHADOS A OURO; BRINCOS COMPRIDOS; BRINCOS DE ESPIGÃO; BRINCOS DE MOLA; BRINCOS DE ORELHAS; BRINCOS DE PRATA; BRINCOS EM FORMA DE ARGOLA; BRINCOS EM METAIS PRECIOSOS; BRINCOS PARA AS ORELHAS EM OURO; BRINCOS PARA ORELHAS; BRINCOS PARA ORELHAS FURADAS; BRINCOS REVESTIDOS DE PRATA; BROCHES BANHADOS A OURO [JOALHARIA]; BROCHES [BIJUTARIA]; BROCHES [BIJUTARIAS]; BROCHES DECORATIVOS [JOALHARIA]; BROCHES [JOALHARIA]; CORDÃO TRANÇADO DE METAL PRECIOSO; CORDÕES DE JOALHARIA PARA PULSEIRAS DE TORNOZELO; CORDÕES DE JOALHARIA PARA PULSEIRAS; CORRENTE (FIO) DE METAIS PRECIOSOS PARA PULSEIRAS DE TORNOZELO; CORRENTE (FIO) DE METAIS PRECIOSOS PARA PULSEIRAS; CORRENTES [ARTIGOS DE JOALHARIA]; CORRENTES [BIJUTARIA]; CORRENTES DE JOALHARIA; CORRENTES DE JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS PARA COLARES; CORRENTES DE METAL PRECIOSO PARA GRAVATAS; CORRENTES DE OURO COM ELOS QUADRADOS; CORRENTES EM METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; CORRENTES EM METAIS PRECIOSOS; CORRENTES FEITAS DE METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; CORRENTES (FIOS) BANHADAS EM OURO; CORRENTES (FIOS) EM OURO; CORRENTES [JOALHARIA]; CORRENTES [JOALHARIA] FEITAS EM METAL COMUM; CORRENTES PARA O PESCOÇO; CRACHÁS EM METAIS PRECIOSOS; CRUCIFIXOS ENQUANTO JOALHARIA; CRUCIFIXOS [JOALHARIA]; FIOS DE METAIS PRECIOSOS [BIJUTARIA]; FIOS DE OURO [BIJUTARIA]; FIOS DE OURO [JOALHARIA]; FIOS EM METAIS PRECIOSOS [BIJUTARIA]; FIOS EM METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; FIOS ENTRANÇADOS DE JOALHARIA PARA COLARES; FIXA-GRAVATAS EM METAIS PRECIOSOS; FIXA [PRENDE]-GRAVATAS; GEMAS PRECIOSAS; GRAVATAS (ALFINETES DE -); GRAVATAS (FIXA [PRENDE]-); IMITAÇÕES DE JOALHARIA; INSÍGNIAS EM METAIS PRECIOSOS; JADE [JOALHARIA]; JOALHARIA À BASE DE PÉROLAS CULTIVADAS; JOALHARIA COM CHAPEADO DE METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA COM DIAMANTES; JOALHARIA COM DIAMANTES INCORPORADOS; JOALHARIA COM PEDRAS PRECIOSAS INCORPORADAS; JOALHARIA COM PÉROLAS; JOALHARIA CONSISTINDO EM ARTIGOS DE PEDRAS PRECIOSAS; JOALHARIA CONSISTINDO EM ARTIGOS DE METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA DE BRONZE; JOALHARIA DE CRISTAL REVESTIDA COM METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA DE CRISTAL; JOALHARIA DE FANTASIA; JOALHARIA DE OURO; JOALHARIA DE PRATA; JOALHARIA DE SENHORA; JOALHARIA DE VIDRO; JOALHARIA EM CLOISSONNÉ (ESMALTADAS); JOALHARIA EM MARFIM;

JOALHARIA EM MATERIAIS SEMIPRECIOSOS; JOALHARIA EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; JOALHARIA EM METAIS NÃO PRECIOSOS; JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA EM PLATINA; JOALHARIA EM PRATA DE LEI; JOALHARIA FEITA DE MATERIAIS SEMIPRECIOSOS; JOALHARIA FEITA DE METAIS NÃO PRECIOSOS; JOALHARIA FEITA DE METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA FEITA DE PEDRAS PRECIOSAS; JOALHARIA INCLUINDO BIJUTARIA E BIJUTARIA EM PLÁSTICO; JOALHARIA PARA A CABEÇA; JOALHARIA PARA ADORNO PESSOAL; JOALHARIA PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; JOALHARIA PARA DECORAÇÃO DE SAPATOS; JOALHARIA PARA DECORAÇÃO DE CHAPÉUS; JOALHARIA PARA USO PESSOAL; JOALHARIA PESSOAL; JOALHARIA REVESTIDA DE METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA SOB A FORMA DE MISSANGAS; JOIAS DE FANTASIA; JÓIAS EM ÂMBAR AMARELO; JOIAS EM BRONZE; JOIAS EM "CLOISSONNÉ"; JÓIAS EM CLOISSONNÉ; JOIAS EM CLOISSONNÉ; JÓIAS EM "CLOISSONNÉ"; JOIAS EM OURO; JOIAS ESMALTADAS [EM CLOISSONNÉ]; JOIAS PARA CRIANÇAS; JOIAS PRECIOSAS; JOIAS REVESTIDAS COM METAIS PRECIOSOS; MEDALHÕES [JOALHARIA]; MOLAS DE GRAVATA; MOLAS DE GRAVATA EM METAIS PRECIOSOS; MOLAS DEJOALHARIA PARA TRANSFORMAR BRINCOS DE ORELHAS FURADAS EM BRINCOS DE MOLAS; MOLAS DE PRATA; MOLAS PARA LENÇO DE PESCOÇO (JOALHARIA); ORELHAS (BRINCOS DE -); ORNAMENTOS DE BIJUTARIA; ORNAMENTOS DE CHAPÉUS EM METAIS PRECIOSOS; ORNAMENTOS DE VESTUÁRIO, SOB A FORMA DE JOALHARIA; ORNAMENTOS PARA SAPATOS [EM METAIS PRECIOSOS]; ORNAMENTOS PESSOAIS EM METAIS PRECIOSOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA JOALHARIA; PEDRARIAS; PEDRAS DE JOALHARIA; PEDRAS SINTÉTICAS [JOALHARIA]; PENDENTES; PENDENTES DE JOALHARIA; PEQUENAS PEDRAS BRILHANTES PARA APLICAR NO ROSTO; PÉROLAS [BIJUTARIA]; PÉROLAS [JOALHARIA]; PINGENTES DE ÂMBAR [JOALHARIA]; PINGENTES DE AMBRÓIDE [JOALHARIA]; PINGENTES [JOALHARIA]; PORTA-GRAVATAS DE METAL PRECIOSO; PULSEIRA DE CORRENTES E FIOS FLEXÍVEIS; PULSEIRAS; PULSEIRAS ASSOCIADAS A PROJETOS DE BENEFICÊNCIA; PULSEIRAS BANHADAS A OURO; PULSEIRAS [BENEFICÊNCIA]; PULSEIRAS [BIJUTARIA]; PULSEIRAS [BIJUTARIAS]; PULSEIRAS COM CONTAS DE MADEIRA; PULSEIRAS DE AMIZADE; PULSEIRAS DE CONTAS; PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO [JOALHARIA]; PULSEIRAS DE METAIS PRECIOSOS; PULSEIRAS DE PLÁSTICO EM FORMA DE JOALHARIA; PULSEIRAS DE PRATA; PULSEIRAS E RELÓGIOS COMBINADOS; PULSEIRAS EM BORRACHA OU EM SILICONE COM PADRÃO OU MENSAGEM; PULSEIRAS EM OURO; PULSEIRAS FEITAS DE TÊXTEIS BORDADOS [BIJUTARIA]; PULSEIRAS [JOALHARIA]; PULSEIRAS PARA TORNOZELOS; PULSEIRAS REVESTIDAS DE PRATA

25 ALÇAS PARA VESTUÁRIO; ARTIGOS DE VESTUÁRIO EM COURO; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA PÔR AO PESCOÇO; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇA; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA DESPORTO; ARTIGOS PARA AQUECER OS BRAÇOS [VESTUÁRIO]; BIQUÍNIS; BLAZERS; BLUSAS; BLUSAS DE MALHA; BLUSAS TRICOTADAS; BLUSÕES; BLUSÕES [CASACOS]; BLUSÕES COM MANGAS; BLUSÕES DE COURO; BLUSÕES DE PENAS; BLUSÕES IMPERMEÁVEIS; BLUSÕES REFLETORES; BLUSÕES SEM MANGAS; BOÁS [GOLAS]; BOÁS (PELES USADAS AO PESCOÇO) [VESTUÁRIO]; BODIES; BODIES COMPLETOS; BODIES DE MOLAS PARA BEBÉS E CRIANÇAS; BODIES PARA BEBÉS; BODIES [ROUPA INTERIOR];

BODIES [VESTUÁRIO]; BODY [ROUPA INTERIOR]; BOLEROS; BOLSAS DE CINTURA PORTA-MOEDAS [VESTUÁRIO]; BOXER SHORTS; BOXERS [CALÇÕES]; BOXERS [CUECAS]; BOXERS [ROUPA INTERIOR]; BURCAS; CALÇAS CHINO; CALÇAS COM BOLSOS NAS PERNEIRAS; CALÇAS CORTA-VENTO; CALÇAS CURTAS; CALÇAS DE AQUECIMENTO; CALÇAS DE BOMBAZINA; CALÇAS DE COURO; CALÇAS DE CRIANÇA; CALÇAS DE DESPORTO; CALÇAS DE DESPORTO ANTITRANSPIRANTES; CALÇAS DE FATO; CALÇAS DE FATO DE TREINO; CALÇAS DE FATO DE TREINO [VESTUÁRIO]; CALÇAS DE FATO DE TREINO [USO DESPORTIVO]; CALÇAS DE FATOS COMPLETOS; CALÇAS DE GANGA; CALÇAS DE PIJAMA; CALÇAS DE PROTEÇÃO; CALÇAS DE TREINO; CALÇAS DESPORTIVAS [FATO DE TREINO]; CALÇAS ELÁSTICAS; CALÇAS [FATO DE TREINO]; CALÇAS IMPERMEÁVEIS; CALÇAS INFORMAIS; CALÇAS JEANS; CALÇAS JUSTAS COM ALÇAS; CALÇAS LARGAS; CALÇAS PARA A CHUVA; CALÇAS PARA ESTAR EM CASA; CALÇAS PARA GRÁVIDAS; CALÇAS PARA JOGGING [ROUPA]; CALÇÕES; CALÇÕES [CALÇAS CURTAS]; CALÇÕES DE BANHO; CALÇÕES DE BANHO ESTILO SURFISTA; CALÇÕES DE BOXE; CALÇÕES DE GINÁSTICA; CALÇÕES DE NATAÇÃO; CALÇÕES DE TREINO; CALÇÕES INTERIORES TÉRMICOS; CALÇÕES-LINGERIE; CALÇÕES PARA GRÁVIDAS; CALÇÕES PELO JOELHO; CALÇÕES [VESTUÁRIO]; CALCINHA; CAMISA DE MANGA CURTA; CAMISAS; CAMISAS ACOLCHOADAS PARA DESPORTO; CAMISAS CAMUFLADAS; CAMISAS-CASACO; CAMISAS COM DECOTE; CAMISAS DE BOMBAZINA; CAMISAS DE CERIMÓNIA; CAMISAS DE COLARINHO; CAMISAS DEDORMIR; CAMISAS DE DESPORTO; CAMISAS DE GOLA ALTA; CAMISAS DE GOLA ALTA FALSA; CAMISAS DE MANGA COMPRIDA; CAMISAS DE MANGA CURTA; CAMISAS DE NOITE; CAMISAS DE NOITE [BABY DOLL]; CAMISAS DE TECIDO; CAMISAS E COMBINAÇÕES; CAMISAS FORMAIS (ABOTOAR NO COLARINHO); CAMISAS HAVAIANAS; CAMISAS HAVAIANAS ABOTOADAS À FRENTE; CAMISAS INFORMAIS; CAMISAS PARA FATOS; CAMISAS PARA GRÁVIDAS; CAMISAS TRICOTADAS; CAMISETAS; CAMISOLAS; CAMISOLAS COM CAPUZ; CAMISOLAS COMPRIDAS INTERIORES; CAMISOLAS DE DECOTE EM V; CAMISOLAS DE DESPORTO DE MANGA CURTA; CAMISOLAS DE DORMIR; CAMISOLAS DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS; CAMISOLAS DE GOLA ALTA; CAMISOLAS DE GOLA ALTA FALSA; CAMISOLAS DE GOLA ALTA [VESTUÁRIO]; CAMISOLAS DE LÃ TRICOTADAS; CAMISOLAS DE MALHA; CAMISOLAS DESPORTIVAS; CAMISOLAS INTERIORES; CAMISOLAS INTERIORES DE MANGA COMPRIDA; CAMISOLAS INTERIORES TÉRMICAS; CAMISOLAS POLARES; CAMISOLAS [PULLOVERES]; CAMISOLAS [PULLOVERS]; CAMISOLAS SEM ALÇAS (TOPS); CAMISOLAS TIPO SWEATSHIRTS; CAMISOLAS [VESTUÁRIO]; CAMISOLÕES DE GOLA ALTA; CANADIANAS [VESTUÁRIO]; CAPAS; CAPUZES [VESTUÁRIO]; CASACAS DE FRAQUE; CASACÕES; CASACOS; CASACOS ACOLCHOADOS [VESTUÁRIO]; CASACOS-CAMISA; CASACOS AVIADOR; CASACOS CAMUFLADOS; CASACOS COMPRIDOS; CASACOS CURTOS COREANOS PARA USO POR CIMA DA ROUPA BASE [MAGOJA]; CASACOS CURTOS EM MATERIAIS QUENTES; CASACOS CURTOS (HAORI) PARA VESTIR SOBRE O QUIMONO; CASACOS DE ALGODÃO; CASACOS DE AQUECIMENTO; CASACOS DE CAMURÇA; CASACOS DE CERIMÓNIA; CASACOS DE CERIMÓNIA (SMOKING); CASACOS DE COURO; CASACOS DE DESPORTO; CASACOS DE DORMIR; CASACOS DE FATO; CASACOS DE FATO DE

TREINO; CASACOS DE GANGA; CASACOS DE INVERNO; CASACOS DE MALHA; CASACOS DE MARINHEIRO; CASACOS DE NOITE; CASACOS DE PELES; CASACOS DE SENHORA; CASACOS DE TRABALHO COM REFORÇO DE OMBROS IMPERMEÁVEL; CASACOS DE TRAZER POR CASA; CASACOS DE TRICOT; CASACOS DESPORTIVOS; CASACOS E BLUSÕES DE PELES; CASACOS EM LÃ POLAR; CASACOS EM PELE DE CARNEIRO; CASACOS [FATO DE TREINO]; CASACOS IMPERMEÁVEIS COM CAPUZ; CASACOS IMPERMEÁVEIS [VESTUÁRIO]; CASACOS INFORMAIS; CASACOS OLEADOS [VESTUÁRIO]; CASACOS PARA A CHUVA [IMPERMEÁVEIS]; CASACOS PARA HOMEM; CASACOS REVERSÍVEL; CASACOS SEM MANGAS; CASACOS SEM MANGAS [JERKINS]; CASACOS SENDO VESTUÁRIO DESPORTIVO; CASACOS [VESTUÁRIO]; CINTOS PARA DINHEIRO [VESTUÁRIO]; CINTOS [VESTUÁRIO]; COBERTURAS PARA A CABEÇA [VÉUS]; COLARINHOS; COLARINHOS [VESTUÁRIO]; COLÃS DE LÃ; COLETES; COLETES ACOLCHOADOS; COLETES CAMUFLADOS; COLETES CORTA-VENTO; COLETES DE COURO; COLETES DE FORRO POLAR; COLETES DE TREINO; COLETES INTERIORES; COLETES PARA DESPORTO; COLLANTS; COLLANTS [MEIAS]; COLLANTS OU COLÃS; COLLANTS OU COULÃS; COLLANTS SEM PÉS; COMBINAÇÕES; COMBINAÇÕES [ROUPA INTERIOR]; COMBINAÇÕES [VESTUÁRIO]; COMBINADOS [ROUPA INTERIOR]; COMBINADOS [VESTUÁRIO]; CONJUNTO CALÇA-CASACO PARA A CHUVA; CONJUNTOS DE BLUSA E CASACO; CONJUNTOS DE CALÇÃO E BLUSA; CONJUNTOS DE COMBINAÇÃO COM CUECA; CUECAS; CUECAS-CINTAS; CUECAS DE SENHORA; CUECAS PARA BEBÉS; CUECAS PARA SENHORA; CUECAS [ROUPA INTERIOR]; ECHARPES; ECHARPES [CACHECÓIS]; ECHARPES DE HOMEM; ECHARPES PARA O PESCOÇO [CACHECÓIS]; ECHARPES [VESTUÁRIO]; FAIXAS PARA TRAJES DE CERIMÓNIA; FAIXAS PARA VESTUÁRIO; FATINHOS INTEIROS PARA BEBÉS E CRIANÇAS; FATOS; FATOS BABYGRO; FATOS DE BANHO; FATOS DE BANHO COM SOUTIEN INTEGRADO; FATOS DE BANHO PARA CRIANÇAS; FATOS DE BANHO PARA HOMEM; FATOS DE BANHO PARA SENHORA; FATOS DE BANHO [SHORTS]; FATOS DE CABEDAL; FATOS DE CERIMÓNIA; FATOS DE CERIMÓNIA [PARA HOMEM]; FATOS DE CORPO INTEIRO; FATOS DE CORRIDA; FATOS DE DORMIR; FATOS DE GALA; FATOS DE LAZER; FATOS DE SAIA; FATOS DE TREINO; FITA DE CABELO [VESTUÁRIO]; FITAS DE PESCOÇO [PARTES DE VESTUÁRIO]; FATOS ZOOT, FATO DE CASACO E CALÇAS COMPRIDAS; FOULARDS [ARTIGOS DE VESTUÁRIO]; FRAQUES; GABARDINAS; GABARDINAS PARA A CHUVA; GABARDINES; GABARDINES [VESTUÁRIO]; GANGAS [VESTUÁRIO]; GOLAS DE PESCOÇO; GRAVATAS; GRAVATAS CLÁSSICAS; GRAVATAS DE SEDA; GRAVATAS ESTILO COWBOY; GREVAS; JÉRSEIS SEM MANGAS; KIMONOS; LAÇOS; LAÇOS PARA OPESCOÇO; LEGGINGS [CALÇAS]; LEGGINGS PARA DESPORTO; LEGGINGS PARA GRÁVIDAS; LENÇO DOBRADO PARA A CABEÇA; LENÇOS DE BOLSO; LENÇOS DE CAXEMIRA; LENÇOS DE OMBRO; LENÇOS DE PESCOÇO; LENÇOS DE PÔR AO PESCOÇO; LENÇOS DE SEDA (FOULARDS); LENÇOS PARA A CABEÇA; LENÇOS PARA USAR NA CABEÇA; LENÇOS PARA COBRIR A CABEÇA; LENÇOS PARA USAR SOBRE A CABEÇA; LENÇOS [VESTUÁRIO]; LINGERIE; LUVAS; MACACÕES; MACACÕES CURTOS; MEIAS DE LÃ; MEIAS DE MALHA; MEIAS-PANTUFAS; MEIAS PARA BEBÉS E CRIANÇAS; MEIAS PARA DESPORTO; MEIAS PELO JOELHO; MEIAS TÉRMICAS; PÁREOS; PÁREOS DE BANHO; PÁREOS DE PRAIA [TECIDO QUE SE

ENROLA À VOLTA DO CORPO]; PÁREOS [VESTUÁRIO]; PELES [VESTUÁRIO]; PEÚGAS E MEIAS; PIJAMAS; POLARES; POLO DE MANGA COMPRIDA; POLOS; PONCHOS; PONCHOS PARA A CHUVA; PULÔVERES [VESTUÁRIO]; ROBES DE SENHORA; QUIMONOS; ROUPA DE CERIMÓNIA; ROUPA DE CRIANÇA; ROUPA DE DORMIR; ROUPA DE GINÁSTICA; ROUPA DE MALHA; ROUPA DE NOITE; ROUPA DE PRAIA; ROUPA DE USAR POR CASA; ROUPA INTERIOR; ROUPA INTERIOR DE HOMEM; ROUPA INTERIOR DE MALHA; ROUPA INTERIOR DE SENHORA; ROUPA INTERIOR PARA GRÁVIDAS; ROUPA INTERIOR PARA SENHORA; ROUPA INTERIOR TÉRMICA; ROUPAS EXTERIORES; ROUPÕES; ROUPÕES DE BANHO; ROUPÕES DE CASA; ROUPÕES DE PRAIA; ROUPÕES DE TRAZER POR CASA; ROUPÕES PARA BANHO; SAIAS; SAIAS-CALÇAS; SKORTS CALÇÃO - SAIA; SLIPS [ROUPA INTERIOR]; SLIPS; SOBRETUDO; SOBRETUDOS [VESTUÁRIO]; SOUTIENS; SWEAT-SHIRTS DE DECOTE REDONDO; SWEATSHIRTS; SWEATSHIRTS COM CAPUZ; T-SHIRTS; T-SHIRTS DE MANGA CURTA; T-SHIRTS IMPRESSAS; TAILLEURS (SAIA-CASACO); TANGAS; TOPS (CAMISOLAS SEM ALÇAS); TOPS CURTOS; TOPS DE APERTAR AO PESCOÇO; TOPS SEM ALÇAS; TOPS [VESTUÁRIO]; TÚNICAS; TÚNICAS PARA USAR POR CIMA DO FATO DE BANHO; VESTIDOS; VESTIDOS CLÁSSICOS [FROCKS]; VESTIDOS COMPRIDOS; VESTIDOS CONFECIONADOS COM PELES; VESTIDOS DE ALÇAS [TIPO JUMPER]; VESTIDOS DE BAILE; VESTIDOS DE BAPTISMO; VESTIDOS DE CERIMÓNIA PARA SENHORA; VESTIDOS DE COURO; VESTIDOS DE GRÁVIDA; VESTIDOS DE IMITAÇÕES DE COURO; VESTIDOS DE NOITE; VESTIDOS DE PRAIA; VESTIDOS DE SENHORA; VESTIDOS DE NOIVA; VESTIDOS DE VERÃO SEM MANGAS PARA SENHORAS; VESTIDOS HAVAIANOS; VESTIDOS JUMPER; VESTIDOS LARGOS; VESTIDOS PARA BEBÉS E CRIANÇAS; VESTIDOS PARA DAMAS DE HONOR; VESTUÁRIO BORDADO; VESTUÁRIO CONFECIONADO; VESTUÁRIO DE BANHO; VESTUÁRIO DE CERIMÓNIA; VESTUÁRIO DE COURO; VESTUÁRIO DE CRIANÇA; VESTUÁRIO DE DORMIR; VESTUÁRIO DE DESPORTO; VESTUÁRIO DE DORMIR PARA GRÁVIDAS; VESTUÁRIO DE GINÁSTICA; VESTUÁRIO DE LÃ; VESTUÁRIO DE LINHO; VESTUÁRIO DE MALHA; VESTUÁRIO DE MULHER; VESTUÁRIO DE NOITE FORMAL; VESTUÁRIO DE PRAIA; VESTUÁRIO DE SEDA; VESTUÁRIO EM CAXEMIRA; VESTUÁRIO EM COURO; VESTUÁRIO EM COURO ARTIFICIAL; VESTUÁRIO EM IMITAÇÃO DE COURO; VESTUÁRIO EM TECIDO; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA RAPARIGAS; VESTUÁRIO EXTERIOR DE SENHORA; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA CRIANÇA; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA HOMEM; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA RAPAZES; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA BEBÉ; VESTUÁRIO FEITO EM PELE; VESTUÁRIO IMPERMEÁVEL; VESTUÁRIO INFANTIL (BEBÉS); VESTUÁRIO PARA CRIANÇA; VESTUÁRIO PARA DAMAS DE HONOR; VESTUÁRIO PARA EXERCÍCIO FÍSICO; VESTUÁRIO PARA GINÁSTICA; XAILES; XAILES [APENAS DE MALHA]; XAILES E ESTOLAS; XAILES E LENÇOS DE CABEÇA; XAILES PARA COBRIR A CABEÇA

(591)

(540)

BASTTA & CO

- (210) **636371** **MNA**
- (220) 2020.01.14
- (300)
- (730) **PT PRATEADOS E DOURADOS -
COMÉRCIO DE BIJUTARIAS E
ACESSÓRIOS DE MODA LDA**
- (511) 14 ACESSÓRIOS EM BIJUTERIA; ACESSÓRIOS PARA A CABEÇA DE NOIVAS NA FORMA DE TIARAS; ADEREÇOS [BIJUTARIA]; ADEREÇOS DE ÂMBAR AMARELO; ADEREÇOS EM MARFIM; ADORNOS CORPORAIS; ADORNOS PARA AS ORELHAS SOB A FORMA DE JOALHARIA; ADORNOS PARA CALÇADO EM METAIS PRECIOSOS; ÁGATA EM JOALHARIA; ALFINETE DE ADEREÇO; ALFINETE ORNAMENTAIS; ALFINETES DE ADEREÇO [JOALHARIA]; ALFINETES DE GRAVATA; ALFINETES DE GRAVATA EM METAIS PRECIOSOS; ALFINETES DE GRAVATAS; ALFINETES DE JOALHARIA PARA CHAPÉUS; ALFINETES DE JOIAS PARA CHAPELARIA; ALFINETES DE LAPELA EM METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; ALFINETES DE LAPELA [JOALHARIA]; ALFINETES DE LAPELA ORNAMENTAIS; ALFINETES DECORATIVOS DE METAIS PRECIOSOS; ALFINETES EM CLOISSONNÉ; ALFINETES EM METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; ALFINETES [JOALHARIA]; ALFINETES ORNAMENTAIS EM METAIS PRECIOSOS; ALFINETES QUE SÃO ARTIGOS DE JOALHARIA; ALFINETES SENDO JOALHARIA; ALIANÇAS DE CASAMENTO; AMULETOS; AMULETOS [BIJUTARIA]; AMULETOS [BIJUTARIAS]; AMULETOS EM JÓIAS; AMULETOS [JOALHARIA]; AMULETOS [JOALHARIA] DE METAIS COMUNS; AMULETOS PARA COLARES; AMULETOS PARA PULSEIRAS; AMULETOS, SENDO ARTIGOS DE JOALHARIA; ANÉIS; ANÉIS BANHADOS A OURO; ANÉIS [BIJUTARIA]; ANÉIS DE AMIZADE; ANÉIS DE BRASÃO; ANÉIS DE ETERNIDADE; ANÉIS DE FANTASIA; ANÉIS DE JOALHARIA; ANÉIS DE NOIVADO; ANÉIS DE OURO; ANÉIS DE PLATINA; ANÉIS DE PRATA; ANÉIS [JOALHARIA]; ANÉIS [JOALHARIA]; ANÉIS [JOALHARIA] EM METAIS NÃO PRECIOSOS; ANÉIS [JOIAS] FEITOS DE METAIS PRECIOSOS; ANÉIS [OURIVESARIA]; ANÉIS REVESTIDOS DE METAIS PRECIOSOS; ANÉIS REVESTIDOS DE PRATA; ANÉIS SENDO JOALHARIA; ARGOLAS PARA PIERCING CORPORAL; ARTIGOS DE BIJUTERIA SEMIPRECIOSOS; ARTIGOS DE IMITAÇÃO DE JOALHARIA; ARTIGOS DE JOALHARIA COM PEDRAS PRECIOSAS; ARTIGOS DE JOALHARIA COM PEDRAS ORNAMENTAIS; ARTIGOS DE JOALHARIA COM COBERTURA DE LIGAS DE METAL PRECIOSO; ARTIGOS DE JOALHARIA EM METAL NÃO PRECIOSO; ARTIGOS DE JOALHARIA EM PEDRAS SEMIPRECIOSAS; ARTIGOS DE JOALHARIA ESMALTADOS; ARTIGOS DE JOALHARIA FEITOS EM LIGAS DE METAIS PRECIOSOS; ARTIGOS DE JOALHARIA FEITOS COM CORRENTES; ARTIGOS DE JOALHARIA FEITOS DE METAIS PRECIOSOS; ARTIGOS DE JOALHARIA FORMADOS COM METAIS PRECIOSOS; ARTIGOS DE JOALHARIA QUE CONTÊM OURO; ARTIGOS DE JOALHARIA REVESTIDOS DE METAIS PRECIOSOS; ARTIGOS DECORATIVOS [BIJUTERIA OU JOALHARIA] PARA USO PESSOAL; BOTÕES DE PUNHO E ALFINETES DE GRAVATA; BOTÕES DE PUNHO EM IMITAÇÃO DE OURO; BOTÕES DE PUNHO EM METAIS PRECIOSOS; BOTÕES DE PUNHO EM OURO; BOTÕES DE PUNHO FEITOS DE METAIS PRECIOSOS COM PEDRAS PRECIOSAS; BOTÕES DE PUNHO FEITOS DE METAIS PRECIOSOS COM PEDRAS SEMIPRECIOSAS; BOTÕES DE PUNHO FEITOS EM PORCELANA; BOTÕES DE PUNHO REVESTIDOS DE METAIS PRECIOSOS; BRACELETE [JOALHARIA]; BRACELETES E PULSEIRAS; BRINCOS; BRINCOS BANHADOS A OURO; BRINCOS COMPRIDOS; BRINCOS DE ESPIGÃO; BRINCOS DE MOLA; BRINCOS DE ORELHAS; BRINCOS DE PRATA; BRINCOS EM FORMA DE ARGOLA; BRINCOS EM METAIS PRECIOSOS; BRINCOS PARA AS ORELHAS EM OURO; BRINCOS PARA ORELHAS; BRINCOS PARA ORELHAS FURADAS; BRINCOS REVESTIDOS DE PRATA; BROCHES BANHADOS A OURO [JOALHARIA]; BROCHES [BIJUTARIA]; BROCHES [BIJUTARIAS]; BROCHES DECORATIVOS [JOALHARIA]; BROCHES [JOALHARIA]; CORDÃO TRANÇADO DE METAL PRECIOSO; CORDÕES DE JOALHARIA PARA PULSEIRAS DE TORNOZELO; CORDÕES DE JOALHARIA PARA PULSEIRAS; CORRENTE (FIO) DE METAIS PRECIOSOS PARA PULSEIRAS DE TORNOZELO; CORRENTE (FIO) DE METAIS PRECIOSOS PARA PULSEIRAS; CORRENTES [ARTIGOS DE JOALHARIA]; CORRENTES [BIJUTARIA]; CORRENTES DE JOALHARIA; CORRENTES DE JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS PARA COLARES; CORRENTES DE METAL PRECIOSO PARA GRAVATAS; CORRENTES DE OURO COM ELOS QUADRADOS; CORRENTES EM METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; CORRENTES EM METAIS PRECIOSOS; CORRENTES FEITAS DE METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; CORRENTES (FIOS) BANHADAS EM OURO; CORRENTES (FIOS) EM OURO; CORRENTES [JOALHARIA]; CORRENTES [JOALHARIA] FEITAS EM METAL COMUM; CORRENTES PARA O PESCOÇO; CRACHÁS EM METAIS PRECIOSOS; CRUCIFIXOS ENQUANTO JOALHARIA; CRUCIFIXOS [JOALHARIA]; FIOS DE METAIS PRECIOSOS [BIJUTARIA]; FIOS DE OURO [BIJUTARIA]; FIOS DE OURO [JOALHARIA]; FIOS EM METAIS PRECIOSOS [BIJUTARIA]; FIOS EM METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; FIOS ENTRANÇADOS DE JOALHARIA PARA COLARES; FIXA-GRAVATAS EM METAIS PRECIOSOS; FIXA [PRENDE] -GRAVATAS; GEMAS PRECIOSAS; GRAVATAS (ALFINETES DE -); GRAVATAS (FIXA [PRENDE] -); IMITAÇÕES DE JOALHARIA; INSÍGNIAS EM METAIS PRECIOSOS; JADE [JOALHARIA]; JOALHARIA À BASE DE PÉROLAS CULTIVADAS; JOALHARIA COM CHAPEADO DE METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA COM DIAMANTES; JOALHARIA COM DIAMANTES INCORPORADOS; JOALHARIA COM PEDRAS PRECIOSAS INCORPORADAS; JOALHARIA COM PÉROLAS; JOALHARIA CONSISTINDO EM ARTIGOS DE PEDRAS PRECIOSAS; JOALHARIA CONSISTINDO EM ARTIGOS DE METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA DE BRONZE; JOALHARIA DE CRISTAL; JOALHARIA DE CRISTAL REVESTIDA COM METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA DE FANTASIA; JOALHARIA DE OURO; JOALHARIA DE PRATA; JOALHARIA DE SENHORA; JOALHARIA DE VIDRO; JOALHARIA EM CLOISSONNÉ (ESMALTADAS); JOALHARIA EM MATERIAIS SEMIPRECIOSOS; JOALHARIA EM MARFIM; JOALHARIA EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; JOALHARIA EM METAIS NÃO PRECIOSOS; JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA EM PLATINA; JOALHARIA EM PRATA DE LEI; JOALHARIA FEITA DE MATERIAIS SEMIPRECIOSOS; JOALHARIA FEITA DE METAIS NÃO PRECIOSOS; JOALHARIA FEITA DE METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA FEITA DE PEDRAS PRECIOSAS; JOALHARIA INCLUINDO BIJUTARIA E BIJUTARIA EM PLÁSTICO; JOALHARIA PARA A CABEÇA; JOALHARIA PARA ADORNO PESSOAL; JOALHARIA PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; JOALHARIA PARA DECORAÇÃO DE SAPATOS; JOALHARIA PARA DECORAÇÃO DE CHAPÉUS; JOALHARIA PARA USO PESSOAL; JOALHARIA PESSOAL; JOALHARIA REVESTIDA DE METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA SOB A FORMA DE MISSANGAS; JOIAS DE FANTASIA; JÓIAS EM ÂMBAR AMARELO; JOIAS

EM BRONZE; JOIAS EM "CLOISSONNÉ"; JÓIAS EM CLOISSONNÉ; JOIAS EM CLOISSONNÉ; JÓIAS EM "CLOISSONNÉ"; JOIAS EM OURO; JOIAS ESMALTADAS [EM CLOISSONNÉ]; JOIAS PARA CRIANÇAS; JOIAS PRECIOSAS; JÓIAS REVESTIDAS COM METAIS PRECIOSOS; MALHA DE REDE EM METAIS SEMIPRECIOSOS; MALHAS DE METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; MEDALHAS; MEDALHAS COMEMORATIVAS; MEDALHAS DE OURO; MEDALHAS EM METAIS PRECIOSOS; MEDALHAS REVESTIDAS DE METAIS PRECIOSOS; MEDALHÕES; MEDALHÕES [BIJUTARIA]; MEDALHÕES EM METAIS NÃO PRECIOSOS; MEDALHÕES EM METAIS PRECIOSOS; MEDALHÕES [JOALHARIA]; MOLAS DE GRAVATA; MOLAS DE GRAVATA EM METAIS PRECIOSOS; MOLAS DE JOALHARIA PARA TRANSFORMAR BRINCOS DE ORELHAS FURADAS EM BRINCOS DE MOLAS; MOLAS DE PRATA; MOLAS PARA LENÇO DE PESCOÇO (JOALHARIA); ORELHAS (BRINCOS DE -); ORNAMENTOS DE BIJUTARIA; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA JOALHARIA; ORNAMENTOS PESSOAIS EM METAIS PRECIOSOS; ORNAMENTOS PARA SAPATOS [EM METAIS PRECIOSOS]; ORNAMENTOS DE VESTUÁRIO, SOB A FORMA DE JOALHARIA; ORNAMENTOS DE CHAPÉUS EM METAIS PRECIOSOS; PEDRARIAS; PEDRAS DE JOALHARIA; PEDRAS SINTÉTICAS [JOALHARIA]; PENDENTES; PENDENTES DE JOALHARIA; PEQUENAS PEDRAS BRILHANTES PARA APLICAR NO ROSTO; PÉROLAS [BIJUTARIA]; PÉROLAS [JOALHARIA]; PINGENTES DE ÂMBAR [JOALHARIA]; PINGENTES DE AMBRÓIDE [JOALHARIA]; PINGENTES [JOALHARIA]; PORTA-GRAVATAS DE METAL PRECIOSO; PULSEIRA DE CORRENTES E FIOS FLEXÍVEIS; PULSEIRAS; PULSEIRAS ASSOCIADAS A PROJETOS DE BENEFICÊNCIA; PULSEIRAS BANHADAS A OURO; PULSEIRAS [BENEFICÊNCIA]; PULSEIRAS [BIJUTARIA]; PULSEIRAS [BIJUTARIAS]; PULSEIRAS COM CONTAS DE MADEIRA; PULSEIRAS DE AMIZADE; PULSEIRAS DE CONTAS; PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO [JOALHARIA]; PULSEIRAS DE METAIS PRECIOSOS; PULSEIRAS DE PLÁSTICO EM FORMA DE JOALHARIA; PULSEIRAS DE PRATA; PULSEIRAS E RELÓGIOS COMBINADOS; PULSEIRAS EM BORRACHA OU EM SILICONE COM PADRÃO OU MENSAGEM; PULSEIRAS EM OURO; PULSEIRAS FEITAS DE TÊXTEIS BORDADOS [BIJUTARIA]; PULSEIRAS [JOALHARIA]; PULSEIRAS PARA TORNOZELOS; PULSEIRAS REVESTIDAS DE PRATA; STRASS [BIJUTERIA]; STRASS [IMITAÇÕES DE PEDRAS PRECIOSAS]; TACHAS PARA PIERCING CORPORAL; TIARAS

(591)
(540)

ROCCO

(210) **636383** MNA
(220) 2020.01.14
(300)
(730) PT **SFN-AGRI INVESTIMENTOS, CONSULTADORIA E EVENTOS EM AGRICULTURA, LDA**
(511) 35 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS
44 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM AGRICULTURA
(591)

(540)
GLOBAL AGRIFOOD SUMMIT

(210) **636384** MNA
(220) 2020.01.15
(300)
(730) PT **CARLA PATRÍCIA CARDOSO LABANDEIRO**
(511) 43 HOTÉIS, Pousadas e ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO
(591)
(540)

QUINTA DA QUINHAS

(210) **636385** MNA
(220) 2020.01.15
(300)
(730) PT **ANA CATARINA BARROS PROENÇA PIRES**
(511) 16 ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL ESCOLAR
(591) BRANCO; PRETO; LARANJA.
(540)



(531) 20.7.2 ; 27.5.22 ; 27.99.5 ; 27.99.16

(210) **636389** MNA
(220) 2020.01.15
(300)
(730) PT **ALEXANDRA MARIA FONSECA E SÁ FERRAZ DA SILVA**
(511) 21 ARTIGOS DE PORCELANA; ARTIGOS DE VIDRO; ARTIGOS EM CRISTAL; BUSTOS EM PORCELANA, CERÂMICA, BARRO, TERRACOTA OU VIDRO; CAIXAS EM VIDRO; CAIXAS EM CERÂMICA; DECORAÇÕES EM PORCELANA PARA PAREDES; ESCULTURAS DECORATIVAS EM PORCELANA; FIGURINHAS ORNAMENTAIS EM PORCELANA; OBJETOS DE ARTE EM PORCELANA, CERÂMICA, BARRO, TERRACOTA OU VIDRO; PRATOS DE

COLECIONADOR; SERVIÇOS DE MESA EM
PORCELANA

(591)
(540)

MR. BAÚ

(210) **636390** **MNA**

(220) 2020.01.15

(300)

(730) **PT ANTÓNIO ILIDIO AMARANTE
RODRIGUES**

(511) 14 CONJUNTOS DE MOEDAS DESTINADOS A
COLECIONADORES; MOEDAS; MOEDAS
COMEMORATIVAS; MOEDAS DE COLEÇÃO;
MOEDAS DE OURO

16 ÁLBUNS PARA MOEDAS; INVÓLUCROS PARA
MOEDAS

(591)

(540)

ARNUMIS

(210) **636393** **MNA**

(220) 2020.01.15

(300)

(730) **PT RITA ALEXANDRA SEGURO
CARVALHO**

(511) 03 PREPARAÇÕES COSMÉTICAS E DE HIGIENE
PESSOAL, NÃO MEDICINAIS

(591)

(540)

BELA-ME-QUERO

(210) **636396** **MNA**

(220) 2020.01.15

(300)

(730) **PT LARGER MEMORIES, LDA.**

(511) 39 SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A ORGANIZAÇÃO DE
VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA
ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE
AGÊNCIAS DE VIAGENS, NOMEADAMENTE
RESERVAS E MARCAÇÕES DE TRANSPORTES;
SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS E DE
RESERVAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS,
DESIGNADAMENTE ORGANIZAÇÃO DE
TRANSPORTE PARA VIAJANTES; SERVIÇOS DE
AGÊNCIA DE VIAGENS PARA A ORGANIZAÇÃO DE
VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS
PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE FÉRIAS;
SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS RELATIVAS
A VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS
RELACIONADOS COM VIAGENS POR AUTOCARRO;
SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA
VIAGENS DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA
DE RESERVAS PARA VIAGENS; SERVIÇOS DE
AGÊNCIA DE MARCAÇÃO DE VIAGENS AÉREAS;

RESERVA DE VIAGENS ATRAVÉS DE AGÊNCIAS DE
TURISMO; AGÊNCIAS DE RESERVAS DE VIAGENS
43 AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA ORGANIZAÇÃO DE
ALOJAMENTO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO DE VIAGENS E
DE SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE RESERVA DE
ALOJAMENTO DE VIAGENS PARA VIAJANTES;
SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA
RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS
DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA RESERVA DE
ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE
VIAGENS QUE REALIZAM RESERVA DE HOTÉIS;
SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA A
MARCAÇÃO DE RESERVAS EM RESTAURANTES

(591)

(540)

PORTUGAL TRAVEL CENTER

(210) **636399** **MNA**

(220) 2020.01.15

(300)

(730) **PT ALEXANDRE MANUEL DOS SANTOS
FERNANDES**

(511) 41 EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; DIREÇÃO DE AULAS DE
NUTRIÇÃO; INSTRUÇÃO EM NUTRIÇÃO [NÃO
MEDICINAL]; PRESTAÇÃO DE FORMAÇÃO NA
ÁREA DA PREVENÇÃO DA SAÚDE E DA NUTRIÇÃO;
REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO
RELACIONADOS COM NUTRIÇÃO EM LINHA;
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM
NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO NO
DOMÍNIO DA NUTRIÇÃO; ASSESSORIA E
ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [ASSESSORIA EM
MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO];
EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE
CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E MEIO AMBIENTE;
EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE
PROCESSAMENTO ELETRÓNICO DE DADOS;
EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DA
ENGENHARIA AUTOMÓVEL; FORMAÇÃO DE
EQUIPAS (EDUCAÇÃO); EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
NOS DOMÍNIOS DA MÚSICA E DO
ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE
EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE
FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E CURSOS; ORIENTAÇÃO
PROFISSIONAL [CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO OU
FORMAÇÃO]; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL
[ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO OU
FORMAÇÃO]; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES
E PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PROGRESSO
RELATIVOS À EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO;
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM
MATÉRIA DE ORIENTAÇÃO PESSOAL; SERVIÇOS
DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO RELACIONADOS
COM CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE
DIVERSÃO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO;
SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE
EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE
CONSULTORIA RELACIONADOS COM A
EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE
GESTÃO E DE PESSOAL; SERVIÇOS DE
ASSESSORIA EM MATÉRIA DE CARREIRAS
(ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO);
PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO NO
DOMÍNIO DA GESTÃO DE RISCO; PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO;
PREPARAÇÃO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO,
EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PARA JOVENS E
ADULTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E
FORMAÇÃO SOBRE JOGOS; SERVIÇOS DE

EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO VOCACIONAL; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO LINGÜÍSTICA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE GESTÃO DE NEGÓCIO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE HIGIENE E SEGURANÇA OCUPACIONAL; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO EM MATÉRIA DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM FORMAÇÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM FORMAÇÃO DE VENDEDORES; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO QUE PROPORCIONAM FORMAÇÃO EM POLÍTICA DE TERRAS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO SOBRE DESPORTOS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO SOBRE CARREIRAS (ACONSELHAMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO); CURSOS DE INSTRUÇÃO RELACIONADOS COM SAÚDE; DIREÇÃO DE PROGRAMAS DE APOIO EDUCACIONAL PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE; EDUCAÇÃO EM MATÉRIA DE SAÚDE FÍSICA; EDUCAÇÃO EM MATÉRIA DE SAÚDE; EDUCAÇÃO NO DOMÍNIO DA SAÚDE; EDUCAÇÃO NO DOMÍNIO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE PREVENÇÃO DE PROBLEMAS RELACIONADOS COM A SAÚDE; ENSINO EM MATÉRIA DE SAÚDE; FORMAÇÃO EM SAÚDE; FORMAÇÃO EM SAÚDE E BEM-ESTAR; FORMAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE E FITNESS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NO DOMÍNIO DA SAÚDE; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EDUCATIVAS SOBRE SAÚDE E A CONDIÇÃO FÍSICA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM A SAÚDE; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NO SETOR DOS CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CLUBES DE SAÚDE E GINÁSIOS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM SAÚDE OCUPACIONAL; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DIETÉTICA; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS QUE RECORREM A MÉTODOS AUTODIDÁTICOS; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS QUE UTILIZAM MÉTODOS DE ENSINO ABERTO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS QUE UTILIZAM MÉTODOS DE APRENDIZAGEM PROGRAMADA; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS QUE RECORREM A MÉTODOS DE APRENDIZAGEM À DISTÂNCIA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DESTINADOS À TRANSMISSÃO DE MÉTODOS DE ENSINO DO PROCESSAMENTO DE DADOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MÉTODOS DE ENSINO DE LÍNGUAS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PARA TRANSMITIR MÉTODOS DE ENSINO DE LÍNGUAS

44 ACONSELHAMENTO NO DOMÍNIO DA NUTRIÇÃO; ACONSELHAMENTO SOBRE NUTRIÇÃO; CONSELHOS EM QUESTÕES DE NUTRIÇÃO; CONSULTADORIA E ASSESSORIA DE NUTRIÇÃO ALIMENTAR; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELATIVA A NUTRIÇÃO; CONSULTORIA EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRIÇÃO; ORIENTAÇÃO EM MATÉRIA DE NUTRIÇÃO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTADORIA RELACIONADOS COM NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM NUTRIÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM ORIENTAÇÃO DIETÉTICA E NUTRICIONAL; ORIENTAÇÃO DIETÉTICA; ORIENTAÇÃO DIETÉTICA E NUTRICIONAL; PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA DIETÉTICA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO DOMÍNIO DA DIETÉTICA

(591)

(540)

MÉTODO ALIMENTAÇÃO CONSCIENTE E INTUITIVA

(210) **636400** MNA
 (220) 2020.01.15
 (300)
 (730) PT SILVÉRIO EMANUEL SILVA PINHEIRO
 (511) 34 CINZEIROS
 (591)
 (540)

BEATEIRO

(210) **636401** MNA
 (220) 2020.01.15
 (300)
 (730) PT NQA - EMPOWERING PEOPLE & BUSINESS, LDA.
 (511) 35 APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS; DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS; DEMONSTRAÇÃO DE VENDAS [PARA TERCEIROS]; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM OBJETIVOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE MOSTRAS PARA FINS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE MONTRAS E COMPOSIÇÃO DE BALCÕES; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS; CONDUÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS (EMPRESARIAIS); ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA TRANSAÇÕES COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E PROMOCIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS DE NEGÓCIO OU COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES PARA FINS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES EM FEIRAS COMERCIAIS; PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS; GESTÃO DAS RELAÇÕES COM OS CLIENTES; DISSEMINAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, PANFLETOS E MATERIAL IMPRESSO]; DISTRIBUIÇÃO DE AMOSTRAS; AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS PARA OUTROS PARA A VENDA DE PRODUTOS; AQUISIÇÃO DE PRODUTOS POR CONTA DE EMPRESAS; ASSESSORIA RELACIONADA COM TROCAS COMERCIAIS; COMPRA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA OUTRAS EMPRESAS; FORNECIMENTO DE

INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VENDAS COMERCIAIS; MEDIAÇÃO DE CONTACTOS COMERCIAIS E EMPRESARIAIS; MEDIAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; MEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS PARA TERCEIROS; MEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; NEGOCIAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; NEGOCIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES COMERCIAIS RELACIONADAS COM A COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES COM FINS EMPRESARIAIS; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ENCOMENDAS; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE COMPRA; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO PARA TERCEIROS [COMPRA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA OUTRAS EMPRESAS]; SERVIÇOS DE GESTÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E APOIO DE NEGÓCIOS NO DOMÍNIO DA VENDA DE PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM ALIMENTOS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; APOIO NA GESTÃO DE NEGÓCIOS OU FUNÇÕES COMERCIAIS DE UMA EMPRESA INDUSTRIAL OU COMERCIAL; APOIO E INFORMAÇÕES SOBRE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS COMERCIAIS NA GESTÃO DA RESPECTIVA ATIVIDADE; ASSISTÊNCIA COMERCIAL EM GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA OPERACIONAL DE NEGÓCIOS A EMPRESAS; ASSISTÊNCIA RELACIONADA COM ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTORIA RELACIONADA COM A GESTÃO DE PROCESSOS DE NEGÓCIO; EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS PARA TERCEIROS; FORNECIMENTO DE GESTÃO COMERCIAL E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL A EMPRESAS COMERCIAIS; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO; GESTÃO DOS NEGÓCIOS COMERCIAIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS; OPERAÇÕES DE NEGÓCIOS COMERCIAIS [PARA TERCEIROS]; ORGANIZAÇÃO COMERCIAL; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE REUNIÕES COMERCIAIS DE NEGÓCIOS; PLANEAMENTO DE REUNIÕES DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE APOIO, INFORMAÇÃO E CONSULTORIA COMERCIAIS; SERVIÇOS DE APOIO RELACIONADOS COM ANÁLISE DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE ENCOMENDA POR GROSSO; SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E APOIO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE OUTSOURCING [ASSISTÊNCIA EM NEGÓCIOS COMERCIAIS]; SERVIÇOS DE OUTSOURCING NO ÂMBITO DE OPERAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; AGÊNCIAS DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE APOIO E CONSULTORIA EM ANÁLISE COMERCIAL; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE

TRANSAÇÕES COMERCIAIS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS E DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS

(591)
(540)

DILL FOOD BROKERS

(210) **636405** MNA
(220) 2020.01.15
(300)
(730) PT EMANUEL SOARES & FILIPA SILVA, LDA
(511) 37 SERVIÇOS DE OFICINAS PARA REPARAÇÃO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS
(591)
(540)

SS ATELIER

(210) **636407** MNA
(220) 2020.01.15
(300)
(730) CHNOVARTIS AG
(511) 05 PREPARAÇÕES FARMACÉUTICAS PARA USO HUMANO.
(591)
(540)

DOGETIC

(210) **636414** MNA
(220) 2020.01.13
(300)
(730) PT FUNDAÇÃO AIP
(511) 35 FEIRAS E EXPOSIÇÕES COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE
(591)
(540)

LISBOA GIFT SHOW

(210) **636415** MNA
(220) 2020.01.13
(300)
(730) PT JOSÉ MANUEL COELHO CARDOSO MOREIRA MARQUES
(511) 33 ÁGUA-PÉ; VINHO BRANCO; VINHO DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS;

VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS DE MESA; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS ROSÉ; VINHOS SEM GÁS

(591)
(540)

VIRIATO

(210) **636416** MNA
(220) 2020.01.13
(300)
(730) PT FUNDAÇÃO AIP
(511) 35 ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES COM FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E COMERCIAIS DE EMPRESAS

(591)
(540)

LISBOA HEALTH SUMMIT

(210) **636417** MNA
(220) 2020.01.13
(300)
(730) PT FUNDAÇÃO AIP
(511) 35 ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES COM FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E COMERCIAIS DE EMPRESAS

(591)
(540)

LISBOA MEDICAL SUMMIT

(210) **636418** MNA
(220) 2020.01.13
(300)
(730) PT NADIA SILVA RODRIGUES UNIPESSOAL LDA
(511) 39 SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE ALUGUER DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; MOTORISTAS (SERVIÇOS DE-); TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM AUTOMÓVEL; TRANSPORTE DE VIAJANTES EM AUTOMÓVEL

(591)
(540)

MANDA VIR

(210) **636419** MNA
(220) 2020.01.13
(300)
(730) PT ANTÓNIO MANUEL MOURA FERREIRA PINTO
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCETO CERVEJAS)
(591)
(540)



(531) 24.17.8 ; 26.1.4 ; 26.1.16 ; 26.1.18 ; 27.99.11 ; 27.99.19

(210) **636420** MNA
(220) 2020.01.13
(300)
(730) PT JOÃO MIGUEL DE SÁ ALFAMA
(511) 09 APLICAÇÕES DE FLUXO DE TRABALHO; APLICAÇÕES MÓVEIS; APLICAÇÕES PARA TRABALHOS DE ESCRITÓRIO E PARA EMPRESAS; FERRAMENTAS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA COMPUTADORES; GESTÃO DE FICHEIROS E DADOS E SOFTWARE PARA BASES DE DADOS; PACOTES DE SOFTWARE; PLATAFORMAS DE SOFTWARE COLABORATIVO [SOFTWARE]; SOFTWARE DE APLICAÇÃO; SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO DE FLUXO DE TRABALHO; SOFTWARE EDUCATIVO; SOFTWARE PARA A GESTÃO DE FLUXO DE TRABALHO; SOFTWARE PARA A TOMADA DE DECISÕES; SOFTWARE QUE PERMITA A PROCURA DE DADOS; SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; SOFTWARE PARA APRENDIZAGEM AUTOMÁTICA PARA FINANÇAS; SOFTWARE PARA APRENDIZAGEM AUTOMÁTICA; SOFTWARE RELACIONADO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DE APRENDIZAGEM AUTOMÁTICA; SOFTWARE APLICATIVO INFORMÁTICO PARA USO NA IMPLEMENTAÇÃO DA INTERNET DAS COISAS [IOT]; SOFTWARE DE APLICAÇÕES DA WEB; SOFTWARE DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM; SOFTWARE DE PAGAMENTO; SOFTWARE PARA A MEDIAÇÃO DE TRANSAÇÕES EM LINHA; SOFTWARE PARA O COMÉRCIO ELETRÓNICO, PERMITINDO AOS UTILIZADORES EFETUAREM TRANSAÇÕES DE COMÉRCIO ELETRÓNICO ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; SOFTWARE PARA OTIMIZAÇÃO DE PAGAMENTO POR CLIQUE; SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE PAGAMENTOS ELETRÓNICOS PARA E DE TERCEIROS; DIGITALIZADORES;

- DIGITALIZADORES ELETRÔNICOS; SCANNERS DE ENTRADA E SAÍDA DIGITAIS
- 35 ACONSELHAMENTO DE EMPRESAS E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS; ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL; AQUISIÇÃO DE EMPRESAS; APOIO NA GESTÃO DE NEGÓCIOS OU FUNÇÕES COMERCIAIS DE UMA EMPRESA INDUSTRIAL OU COMERCIAL; ARQUIVO EMPRESARIAL; ASSESSORIA DE GESTÃO EM NEGÓCIOS DE EMPRESAS; ASSESSORIA EMPRESARIAL RELACIONADA COM CONTABILIDADE; ASSESSORIA FISCAL (CONTABILIDADE); AUDITORIAS FINANCEIRAS; CONTABILIDADE; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM CONTABILIDADE; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE INFORMATIZADA; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA FUSÕES E AQUISIÇÕES; COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM REGISTROS INFORMATIZADOS; GESTÃO DE ARQUIVOS INFORMÁTICOS; PROCESSAMENTO DE DADOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM O TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM O PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE ESCRITÓRIOS [PARA TERCEIROS]; ACONSELHAMENTO EM GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL; ACONSELHAMENTO NA ÁREA DA EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; ASSESSORIA DE EMPRESAS RELACIONADA COM REORGANIZAÇÃO FINANCEIRA; ASSESSORIA DE GESTÃO; ASSESSORIA EM FUSÕES DE EMPRESAS; ASSESSORIA EMPRESARIAL; ASSESSORIA RELACIONADA COM AQUISIÇÃO DE EMPRESAS; ASSESSORIA RELACIONADA COM A VENDA DE EMPRESAS; ASSISTÊNCIA E ACONSELHAMENTO EM RELAÇÃO A GESTÃO EMPRESARIAL; CONSULTADORIA DE GESTÃO; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS; CONSULTADORIA EM PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS; CONSULTADORIA RELACIONADA COM GESTÃO DE DOCUMENTOS COMERCIAIS; CONSULTORIA DE GESTÃO COMERCIAL; CONSULTORIA EM EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM O DESEMPENHO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A ESTRUTURA CORPORATIVA DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E DE CONSULTADORIA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ANÁLISE COMERCIAL, E ESTUDO DE MERCADO; SERVIÇOS DE ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO; ANÁLISE DE CUSTOS; ANÁLISE DE DADOS EMPRESARIAIS; ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ANÁLISE DE PREVISÕES ECONÔMICAS PARA FINS COMERCIAIS; ANÁLISES RELACIONADAS COM DESPESAS; ANÁLISES DE PREÇOS; AVALIAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE NEGÓCIO; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ANÁLISE COMERCIAL
- 36 CONSULTADORIA FINANCEIRA E CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE SEGUROS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENS IMOBILIÁRIOS; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO E NA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA A IMÓVEIS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM IMÓVEIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM AVALIAÇÕES

IMOBILIÁRIAS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS; ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; ANGARIAÇÃO DE FINANCIAMENTO; ANGARIAÇÃO DE CAPITAL; ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA FINS FINANCEIROS; ASSISTÊNCIA FINANCEIRA; ASSESSORIA RELACIONADA COM INVESTIMENTOS FINANCEIROS; CONSULTADORIA FINANCEIRA NO ÂMBITO DE GESTÃO DE RISCO; FINANCIAMENTO DE EMPRESAS; FINANCIAMENTO DE AQUISIÇÕES; FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE RISCO; FINANCIAMENTO DE PROJETOS; FORNECIMENTO DE CAPITAIS DE INVESTIMENTO; GESTÃO DE FINANÇAS EMPRESARIAIS; GESTÃO FINANCEIRA; GESTÃO FINANCEIRA DE EMPRESAS; ORGANIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO EMPRESARIAL; PLANEAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO PARA EQUIPAMENTOS; SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA; SERVIÇOS DE NEGÓCIOS FINANCEIROS; SERVIÇOS FINANCEIROS; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM NEGÓCIOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MATÉRIA DE AVALIAÇÃO FINANCEIRA

(591)

(540)

INTELFINANCE

(210) **636421**

MNA

(220) 2020.01.13

(300)

(730) **PT FÁBIO ALEXANDRE NOBRE CORREIA FERNANDES**

- (511) 25 BOXERS [CUECAS]; BOXERS [ROUPA INTERIOR]; MEIAS; CAMISOLAS TIPO SWEATSHIRTS; SWEATSHIRTS; SWEATSHIRTS COM CAPUZ; T-SHIRTS; T-SHIRTS DE MANGA CURTA; T-SHIRTS IMPRESSAS; BLUSÕES [CASACOS]; CASACOS; CASACOS COMPRIDOS; CASACOS CURTOS EM MATERIAIS QUENTES; CASACOS DE AQUECIMENTO; CASACOS DE FATO DE TREINO; CASACOS DE GANGA; CASACOS DE DESPORTO; CASACOS DE INVERNO; CASACOS DE MALHA; CASACOS DESPORTIVOS; CASACOS EM LÃ POLAR; CASACOS [FATO DE TREINO]; CASACOS INFORMAIS; CASACOS PARA A CHUVA [IMPERMEÁVEIS]; CASACOS PARA HOMEM; CASACOS [VESTUÁRIO]; FATOS DE TREINO; CALÇAS [FATO DE TREINO]; CALÇAS DESPORTIVAS [FATO DE TREINO]; CALÇAS DE FATO DE TREINO [USO DESPORTIVO]; CALÇAS DE FATO DE TREINO [VESTUÁRIO]; CALÇAS DE FATO DE TREINO; BOLSAS DE CINTURA PORTA-MOEDAS [VESTUÁRIO]; GORROS PEQUENOS; GORROS [CHAPELARIA]; BONÉS [CHAPÉUS]; BONÉS [ARTIGOS DE CHAPELARIA]; BONÉS; BONÉS DE PALA; BOXERS [CALÇÕES]

(591)

(540)



(531) 26.13.25

(210) **636422** MNA

(220) 2020.01.14

(300)

(730) PT LISANDRA FERNANDA DA
ENCARNAÇÃO FIGUEIRA(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E
BEBIDAS]

(591)

(540)

A TASCA DA MEXIDA(210) **636425** MNA

(220) 2020.01.14

(300)

(730) PT MARIA DE LURDES DA FONSECA
GONÇALO(511) 33 DIGESTIVOS [LICORES E BEBIDAS ALCOÓLICAS];
DIGESTIVOS [LICORES E VINHOS]; HIDROMEL;
LICORES; LICORES DE ERVAS; LICORES
CREMOSOS; LICORES CONTENDO NATAS;
LICORES ALCOÓLICOS DE SABOR AMARGO;
LICORES À BASE DE WHISKY ESCOCÊS; LICORES À
BASE DE CAFÉ; LICOR DE MENTA; LICOR DE
GROSELHA PRETA; BEBIDAS ESPIRITUOSAS E
LICORES

(591)

(540)

MIJO DA VELHA(210) **636429** MNA

(220) 2020.01.15

(300)

(730) PT HERMANO MANUEL MARTINS
GOUVEIA(511) 29 AZEITE; COMPOTAS; GELEIAS; ENCHIDOS
30 MEL; MEL NATURAL; MEL BIOLÓGICO PARA A
ALIMENTAÇÃO HUMANA; CHÁ; VINAGRE;
VINAGRE DE VINHO
33 VINHO DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS;
VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS

(591)

(540)

MEIO SACO(210) **636430** MNA

(220) 2020.01.15

(300)

(730) PT EDUARDO ATAÍDE LANÇA

(511) 35 ANÁLISES DE TENDÊNCIAS DE MERCADO;
SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ANÁLISE
COMERCIAL, E ESTUDO DE MERCADO; ANÁLISE
COMERCIAL DE MERCADOS; ANÁLISE DE
ATTITUDES EMPRESARIAIS; ASSISTÊNCIA,
SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM
ANÁLISE COMERCIAL41 ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; ACOMPANHAMENTO
TÉCNICO; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PESSOAL
(FORMAÇÃO); CURSOS DE FORMAÇÃO
RELACIONADOS COM MEDICINA; CURSOS DE
INSTRUÇÃO RELACIONADOS COM SAÚDE;
EDUCAÇÃO EM MATÉRIA DE SAÚDE; EDUCAÇÃO
NO DOMÍNIO DA SAÚDE; ENSINO NA ÁREA
MÉDICA; FORMAÇÃO; FORMAÇÃO AVANÇADA;
FORMAÇÃO CONTÍNUA; FORMAÇÃO DE
ADULTOS; FORMAÇÃO E INSTRUÇÃO;
FORMAÇÃO E ENSINO NO DOMÍNIO DA MEDICINA44 ACONSELHAMENTO EM SAÚDE PÚBLICA;
ASSISTÊNCIA MÉDICA; ASSISTÊNCIA MÉDICA DE
EMERGÊNCIA; CLÍNICAS MÉDICAS;
CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE ASSISTÊNCIA
MÉDICA PRESTADA POR MÉDICOS E OUTRO
PESSOAL MÉDICO ESPECIALIZADO; CONSULTAS
MÉDICAS; CONTROLOS MÉDICOS;
FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES MÉDICAS NO
SETOR DOS CUIDADOS DE SAÚDE;
FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES MÉDICAS;
FORNECIMENTO DE TRATAMENTOS MÉDICOS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS;
REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS;
SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO RELACIONADOS
COM OS SERVIÇOS MÉDICOS; SERVIÇOS DE
ACONSELHAMENTO MÉDICO; SERVIÇOS DE
ASSESSORIA MÉDICA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA
RELACIONADOS COM PROBLEMAS MÉDICOS;
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA; SERVIÇOS
DE CLÍNICAS MÉDICAS; SERVIÇOS DE CONSULTAS
MÉDICAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E
INFORMAÇÃO EM PRODUTOS MÉDICOS;
SERVIÇOS DE CUIDADOS MÉDICOS; SERVIÇOS DE
MÉDICOS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO MÉDICO;
SERVIÇOS DE TRATAMENTO MÉDICO
RESIDENCIAL; SERVIÇOS DE TRATAMENTO
MÉDICOS PRESTADOS POR CLÍNICAS E HOSPITAIS;
SERVIÇOS [MÉDICOS] DE CLÍNICA DE SAÚDE;
SERVIÇOS MÉDICOS PARA O DIAGNÓSTICO DO
ESTADO DO CORPO HUMANO

(591)

(540)

TRUSTY PEDIATRIC(210) **636431** MNA

(220) 2020.01.15

(300)

(730) PT SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.

(511) 33 VINHO

(591)

(540)

VINHA DA TERRA BRAVA(210) **636434** MNA

(220) 2020.01.15

(300)

(730) PT DANIELA SIMÕES MARTINS DA CRUZ

(210) **636434** MNA

(220) 2020.01.15

(300)

(730) PT DANIELA SIMÕES MARTINS DA CRUZ

(511) 29 PASTAS DE QUEIJO PARA BARRAR; QUEIJO; QUEIJO BRANCO DE PASTA MOLE; QUEIJO BRANCO MOLE; QUEIJO CURADO COM BOLORS; QUEIJO CREME; QUEIJO CONTENDO ERVAS AROMÁTICAS; QUEIJO CONTENDO ESPECIARIAS; QUEIJO DE PASTA AZUL; QUEIJS CURADOS; QUEIJS; QUEIJS PROCESSADOS; QUEIJO DURO; QUEIJO PARA BARRAR

(591)
(540)

CURA

(210) **636437** MNA

(220) 2020.01.15

(300)

(730) PT COOPERATIVA AGRÍCOLA DE BEJA E BRINCHES, CRL

(511) 29 AZEITE; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE VIRGEM EXTRA; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO

(591)
(540)

OURUM

(210) **636438** MNA

(220) 2020.01.15

(300)

(730) PT COOPERATIVA AGRÍCOLA DE BEJA E BRINCHES, CRL

(511) 44 SERVIÇOS AGRÍCOLAS

(591)
(540)



Cooperativa Agrícola
de Beja e Brinches, CRL

(531) 5.7.2 ; 26.1.15

MIRTILO; DOCE DE MARMELO; DOCE DE AMEIXA; GELEIAS

30 AÇÚCAR, MEL, MELAÇO; MEL; MEL À BASE DE ERVAS; MEL BIOLÓGICO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA; MEL DE HELICHRYSUM; MEL DE MANUKA; MEL NATURAL; MEL NATURAL MADURO; MEL [PARA ALIMENTAÇÃO]; MELAÇO; SUCEDÂNEOS DO MEL; XAROPE DE MELAÇO

32 BEBIDAS À BASE DE CERVEJA; CERVEJA; CERVEJA (ALE); CERVEJA BOCK; CERVEJA COM SABOR A CAFÉ; CERVEJA DE MALTE; CERVEJA DE TRIGO; CERVEJA LAGER; CERVEJA PALE ALE; CERVEJA PRETA [CERVEJA DE MALTE TORRADO]; CERVEJA SAZONAL; CERVEJAS; CERVEJAS AROMATIZADAS; CERVEJAS ARTESANAIS; CERVEJAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; CERVEJAS ENRIQUECIDAS COM MINERAIS; CERVEJAS SEM ÁLCOOL; IPA (CERVEJAS INDIANAS PALE ALE); SUCEDÂNEOS DE CERVEJA; ÁGUA; ÁGUAS; BEBIDAS DE FRUTOS [SMOOTHIES]; BEBIDAS NÃO-ALCOÓLICAS À BASE DE MEL; BEBIDAS NÃO-ALCOÓLICAS QUE CONTÊM SUMOS DE FRUTA; SUMOS; SUMOS DE FRUTA; SUMOS DE FRUTAS [SUMOS DE FRUTOS]; VINHO SEM ÁLCOOL; VINHOS DESALCOOLIZADOS; VINHOS NÃO-ALCOÓLICOS; VINHOS SEM ÁLCOOL; MOSTO DE UVAS; MOSTO DE CERVEJA; MOSTO DE MALTE; MOSTO EM CONSERVA, NÃO FERMENTADO; SUMOS DE CONCENTRADO DE LARANJA; SUMOS DE CONCENTRADOS DE LIMÃO; SUMOS CONCENTRADOS

33 BEBIDAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; BEBIDAS ESPIRITUOSAS E LICORES; BEBIDAS GASEIFICADAS COM ÁLCOOL, EXCLUINDO CERVEJA; DIGESTIVOS [LICORES E BEBIDAS ALCOÓLICAS]; DIGESTIVOS [LICORES E VINHOS]; HIDROMEL; LICORES; VINHO; VINHOS; AGUARDENTE; AGUARDENTE [BEBIDAS ESPIRITUOSAS À BASE DE CANA-DE-AÇÚCAR]; AGUARDENTES; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS; GIN; ESPIRITUOSOS (BEBIDAS ALCOÓLICAS); WHISKY; BEBIDAS À BASE DE VINHO; BEBIDAS QUE CONTÊM VINHO [SPRITZERS]; SANGRIA; VINHO BRANCO; VINHO DE AMORAS; VINHO DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS DE FRUTA; VINHOS DE MESA; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS DOCES; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS ROSÉ; VINHOS SEM GÁS; CIDRA SECA; SIDRA DOCE; APERITIVOS À BASE DE VINHO; APERITIVOS À BASE DE BEBIDAS ALCOÓLICAS

(591)
(540)

PASSO DE GIGANTE

(210) **636440** MNA

(220) 2020.01.15

(300)

(730) PT JOÃO PEDRO DA MOTA PIRES

(511) 29 COMPOTA DE FRAMBOESA; COMPOTA DE FRUTA; COMPOTAS; COMPOTAS [GELEIAS]; DOCE DE

(210) **636444** MNA

(220) 2020.01.15

(300)

(730) PT LUIS MIGUEL AMORIM PEDROSA

(511) 36 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA TERCEIROS; ASSISTÊNCIA NA

AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS; GESTÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM IMÓVEIS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS E DE PROPRIEDADES; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM IMÓVEIS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE PESQUISA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM BENS IMÓVEIS; AGÊNCIAS OU MEDIAÇÃO PARA ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; AGÊNCIAS OU MEDIAÇÃO PARA ARRENDAMENTO DE TERRENOS; ALUGUER DE APARTAMENTOS; ALUGUER DE BENS IMOBILIÁRIOS; ALUGUER DE ESCRITÓRIOS E APARTAMENTOS; ALUGUER DE ESCRITÓRIOS [IMOBILIÁRIO]; ARRENDAMENTO DE ESCRITÓRIOS; ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; ARRENDAMENTO DE CASAS; ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS PARA O ALUGUER DE EDIFÍCIOS

(591)
(540)

LIVINGPRO

(210) **636446** MNA
(220) 2020.01.15
(300)
(730) **PT CONSTANTINO CASIMIRO BARBOSA RAMOS**
(511) 33 VINHO DE UVAS
(591)
(540)

ZAFIRAH VINHA DA ROCHA

(210) **636449** MNA
(220) 2020.01.15
(300)
(730) **PT MATILDE PALHA PERES DE SOUSA TRAVASSOS**
(511) 35 VENDA A RETALHO DE CARTÕES PRÉ-PAGOS PARA A COMPRA DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO POR CORRESPONDÊNCIA PARA ARTIGOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A ARTIGOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A

RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO NO DOMÍNIO DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO NO SETOR DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJA RETALHISTA NOS DOMÍNIOS DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO

(591)
(540)

BANDO CORAÇÃO

(210) **636454** MNA
(220) 2020.01.15
(300)
(730) **PT RUI MIGUEL ALVES MAGALHÃES**
(511) 25 VESTUÁRIO BORDADO; VESTUÁRIO CONFECIONADO; VESTUÁRIO DE CRIANÇA; VESTUÁRIO INFANTIL (BEBÉS); VESTUÁRIO INTERIOR (ROUPA); VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS; VESTUÁRIO PARA HOMEM; VESTUÁRIO DE MULHER; VESTUÁRIO PARA RAPARIGAS; VESTUÁRIO PARA RAPAZ; VESTUÁRIOS PARA BEBÉS; VESTUÁRIO PARA CRIANÇA; CALÇADO DE BORRACHA [CALÇADO]; CALÇADO PARA BEBÉS; CALÇADO PARA CRIANÇA; CALÇADO PARA DESPORTO; SAPATILHAS [CALÇADO]; CALÇADO PARA HOMEM E SENHORA
(591) AZUL BEBE; ROSA CLARO.
(540)



(531) 1.1.2 ; 1.1.99 ; 27.99.3 ; 29.1.4 ; 29.1.99

(210) **636456** MNA
(220) 2020.01.16
(300)
(730) **PT PAULA ALEXANDRA ESTEVES BORGES DE MOURA**
(511) 41 ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO]; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO;

FORMAÇÃO DE EQUIPAS (EDUCAÇÃO);
FORNECIMENTO DE FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E
CURSOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO

(531) 5.1.16 ; 7.1.9 ; 27.5.9

(591)

(540)

LIFE CONCEPT BY PM

(210) **636501** MNA

(220) 2020.01.14

(300)

(730) PT COOPERATIVA AGRÍCOLA BEIRA
SERRA, CRL

(511) 33 VINHO DE UVAS

(591)

(540)

ALTITUDE

(210) **636502** MNA

(220) 2020.01.14

(300)

(730) PT SEVEN PROPERTIES-SOCIEDADE DE
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A

(511) 29 AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE EXTRA
VIRGEM; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA
ALIMENTAÇÃO; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO;
AZEITE VIRGEM EXTRA; PEIXE EM AZEITE

33 VINHO DE UVAS; ÁGUA-PÉ; APERITIVOS À BASE
DE LICOR ALCOÓLICO DESTILADO; BEBIDAS À
BASE DE VINHO; SANGRIA; VINHO BRANCO;
VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO
ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS
ALCOÓLICOS; VINHOS COM BAIXO TEOR DE
ÁLCOOL; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA
PROTEGIDA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE
ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS DE FRUTA;
VINHOS DE MESA; VINHOS DE SOBREMESA;
VINHOS DE UVAS DOCES JAPONESAS QUE
CONTÊM EXTRATOS DE GINSENG E CASCA DE
QUINA; VINHOS DOCES; VINHOS ESPUMANTES;
VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS
ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS ESPUMANTES
TINTOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS
GENEROSOS; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS
ROSÉ; VINHOS SEM GÁS

(591)

(540)



MONTE DAS
HERDADES

(210) **636506** MNA

(220) 2020.01.14

(300)

(730) PT SANOPHARMA LDA

(511) 05 SUPLEMENTOS ALIMENTARES MEDICINAIS

(591)

(540)

PREGVEG

(210) **636507** MNA

(220) 2020.01.14

(300)

(730) PT SANOPHARMA LDA

(511) 05 SUPLEMENTOS ALIMENTARES MEDICINAIS

(591)

(540)

PROSTALESS

(210) **636508** MNA

(220) 2020.01.14

(300)

(730) PT SANOPHARMA LDA

(511) 05 SUPLEMENTOS ALIMENTARES MEDICINAIS

(591)

(540)

DOCPROST

(210) **636509** MNA

(220) 2020.01.14

(300)

(730) PT SEVEN PROPERTIES-SOCIEDADE DE
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A

(511) 29 AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE EXTRA
VIRGEM; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA
ALIMENTAÇÃO; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO;
AZEITE VIRGEM EXTRA; PEIXE EM AZEITE

33 DIGESTIVOS [LICORES E VINHOS]; VINHOS;
VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM BAIXO TEOR
DE ÁLCOOL; VINHOS COM INDICAÇÃO
GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS DE APERITIVO;
VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM
PROTEGIDAS; VINHOS DE FRUTA; VINHOS DE
MESA; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS DOCES;
VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES
BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS;
VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS QUENTES
(VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM
ESPECIARIAS); VINHOS ROSÉ; VINHOS SEM GÁS

(591)

(540)

MONTE DAS HERDADES

- (210) **636515** MNA
 (220) 2020.01.15
 (300)
 (730) PT MAFALDA SOFIA SERRA FERREIRA
 PT ISABEL PATRICIA SERRA FERREIRA
 (511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]
 (591)
 (540)

IRMÂNIA

- (210) **636516** MNA
 (220) 2020.01.15
 (300)
 (730) PT PEDRO MIGUEL AFONSO MENDONÇA
 CAMPINA GUERREIRO
 (511) 35 PUBLICIDADE DE BENS IMOBILIÁRIOS
 COMERCIAIS OU RESIDENCIAIS
 (591)
 (540)

PUBLI360.ONLINE

- (210) **636585** MNA
 (220) 2020.01.15
 (300)
 (730) PT SÉRGIO MIGUEL RAMOS DE MORAIS
 ESTEVES
 (511) 36 GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS;
 AVALIAÇÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS;
 AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA [NEGÓCIOS
 FINANCEIROS]; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO
 EM MATÉRIA DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA;
 GESTÃO DE PROPRIEDADES [SERVIÇOS
 PRESTADOS POR IMOBILIÁRIAS]; GESTÃO
 IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA
 RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES
 HORTÍCOLAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA
 RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES DE BENS
 IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO
 IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA
 RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS;
 SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA
 RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE
 ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO
 IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM ESPAÇOS DE
 ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE GESTÃO
 IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES
 INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA
 RELACIONADOS COM EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS;
 SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA
 RELACIONADOS COM CENTROS COMERCIAIS;
 SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA
 RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE VENDA A
 RETALHO; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA
 RELACIONADOS COM IMÓVEIS COMERCIAIS;
 SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA

RELACIONADOS COM HABITAÇÕES; SERVIÇOS DE
 GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM
 COMPLEXOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS
 RELACIONADOS COM A GESTÃO IMOBILIÁRIA

(591)
 (540)

BLOUMO

- (210) **636586** MNA
 (220) 2020.01.15
 (300)
 (730) PT ANA TERESA DIAS DA COSTA BRITO
 (511) 25 ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS;
 ARTIGOS DE VESTUÁRIO EM COURO; ARTIGOS DE
 VESTUÁRIO PARA PÔR AO PESCOÇO; ARTIGOS DE
 VESTUÁRIO PARA CRIANÇA; ARTIGOS DE
 VESTUÁRIO PARA DESPORTO; BERMUDAS;
 BERMUDAS DE GOLF; BERMUDAS DE GOLFISTA;
 BIQUÍNIS; BLAZERS; BLUSAS; BLUSAS DE
 MALHA; BLUSAS TRICOTADAS; BLUSÕES;
 BLUSÕES [CASACOS]; BLUSÕES COM MANGAS;
 BLUSÕES DE COURO; BLUSÕES DE PENAS;
 BLUSÕES IMPERMEÁVEIS; BLUSÕES SEM
 MANGAS; BOÁS (PELES USADAS AO PESCOÇO)
 [VESTUÁRIO]; BODIES; BODIES COMPLETOS;
 BODIES [ROUPA INTERIOR]; BODIES [VESTUÁRIO];
 BODY [ROUPA INTERIOR]; CACHECÓIS;
 CACHECÓIS GOLA; CACHECÓIS [VESTUÁRIO];
 CAFETÁS; CALÇÃO DE BANHO; CALÇAS; ROUPA
 DE PRAIA; ROUPA DE MALHA; VESTUÁRIO DE
 MULHER; VESTUÁRIO DE PRAIA; VESTUÁRIO DE
 SEDA; VESTUÁRIO EM CAXEMIRA; VESTUÁRIO
 EM COURO; VESTUÁRIO EM COURO ARTIFICIAL;
 VESTUÁRIO EXTERIOR DE SENHORA; VESTUÁRIO
 EXTERIOR PARA HOMEM; VESTUÁRIO EXTERIOR
 PARA RAPARIGAS; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA
 RAPAZES; VESTUÁRIO FEITO EM PELE;
 VESTUÁRIO IMPERMEÁVEL; VESTUÁRIO
 INFORMAL; VESTUÁRIO INTERIOR; VESTUÁRIO
 INTERIOR (ROUPA); VESTUÁRIO PARA A CHUVA;
 VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS; VESTUÁRIO PARA
 CRIANÇA; VESTUÁRIO PARA HOMEM;
 VESTUÁRIO PARA HOMEM, SENHORA, E CRIANÇA;
 VESTUÁRIO PARA RAPARIGAS; VESTUÁRIO PARA
 RAPAZ; VESTUÁRIO PARA SURF; VESTUÁRIO PRÉ-
 NATAL; VESTUÁRIO RESISTENTE À ÁGUA;
 XAILES; XAILES E ESTOLAS; XAILES E LENÇOS DE
 CABEÇA; XAILES PARA COBRIR A CABEÇA
 35 SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO ATRAVÉS DE
 ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA
 RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE
 VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO
 RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E
 ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJA
 RETALHISTA NOS DOMÍNIOS DO VESTUÁRIO;
 SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO NO
 SETOR DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE
 VENDA A RETALHO NO DOMÍNIO DO VESTUÁRIO;
 SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO
 ONLINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO;
 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS
 COM ALIMENTOS; SERVIÇOS DE VENDA A
 RETALHO ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR
 CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM
 ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE
 VENDA A RETALHO RELATIVOS A VESTUÁRIO;
 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE
 RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE
 VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM
 PRODUTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO;
 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS
 COM ACESSÓRIOS DE MODA; SERVIÇOS DE

VENDA A RETALHO RELATIVOS A ARTIGOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A ARTIGOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A BOLSAS DE MÃO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO POR CORRESPONDÊNCIA PARA ARTIGOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A DOÇARIAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS DE PADARIA; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A VESTUÁRIO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CALÇADO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM MALAS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CHAPELARIA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS DE DESPORTO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CHAPELARIA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CAFÉ; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CACAU; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCETO CERVEJA); SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CERVEJA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PREPARAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO PRODUÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CALÇADO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM MALAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM GELADOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CHOCOLATES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CONFEITARIA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM SOBREMESAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DE PADARIA COZIDOS NO FORNO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM MARISCOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCOÓLICAS; VENDA A RETALHO DE CARTÕES PRÉ-PAGOS PARA A COMPRA DE VESTUÁRIO

43 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CARRINHAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; BARES DE COCKTAILS; BARES DE SALADAS; BARES DE VINHOS; BARES (PUBS); CAFÉS; CAFETERIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM BISTRÔS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM PASTELARIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; ORGANIZAÇÃO DE BANQUETES; FORNECIMENTO DE BEBIDAS EM MICROCERVEJEIRAS; ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [ALIMENTOS E BEBIDAS]; ORGANIZAÇÃO DE REFEIÇÕES EM HOTÉIS; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA TERCEIROS POR SUBCONTRATAÇÃO; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS DE EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS); RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES;

SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM PASTELARIAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; SERVIÇOS DE BANQUETES; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BAR DE CERVEJA; SERVIÇOS DE BAR DE COCKTAILS; SERVIÇOS DE BAR DE VINHOS; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE BARES DE SUMOS; SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE BISTRÔ; SERVIÇOS DE BUFFET PARA BARES DE COCKTAIL; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE CERVEJARIA AO AR LIVRE; SERVIÇOS DE CHEF PESSOAL; SERVIÇOS DE CLUBE NOTURNO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE CLUBES PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE COZINHADO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE DEGUSTAÇÃO DE VINHOS (FORNECIMENTO DE BEBIDAS); SERVIÇOS DE ESCANÇÃO; SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS DE VENDA E CONSUMO DE CAFÉ; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE GELATARIAS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALIMENTOS E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO ALIMENTAR; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE SUSHI; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE TEMPURA; SERVIÇOS DE SNACK-BAR; SERVIÇOS DE SNACK-BARES; SERVIÇOS DE SNACK-BARS; SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SNACK-BARES; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE CHEFES DE COZINHA; SNACK-BARS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE INCLUINDO INSTALAÇÕES DE BAR LICENCIADAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE PUB; SERVIÇOS DE RESTAURANTE COM VENDA DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE JANTAR DE CLUBES SOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO POR CONTRATO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE BEBIDAS DE CLUBES SOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS

(591)
(540)

LAPAPAYA

(210) **636589** MNA
(220) 2020.01.16
(300)
(730) **PT PATRÍCIA ISABEL RODRIGUES**
GOUVEIA SARDINHA
(511) 25 VESTUÁRIO CONFECIONADO; VESTUÁRIO PARA
HOMEM, SENHORA, E CRIANÇA

(591)
(540)

SOTIKKI

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
621621	2020.01.10	2020.01.10	DIMAS MANUEL SIMAS DA COSTA LOPES	PT	33	concedido ao abrigo do artigo 22.º do cpi
631150	2020.01.27	2020.01.27	TURISMO DE PORTUGAL, I.P.	PT	35 38 39 44	
631379	2020.01.27	2020.01.27	SANDRA MARIA RIBEIRO DE SOUSA	PT	43	
631503	2020.01.27	2020.01.27	SIMPLITUR LDA	PT	29 33	
631563	2020.01.27	2020.01.27	VANESSA MARGARIDA CARREIRO AMARAL	PT	35 38 41	
631896	2020.01.27	2020.01.27	ECORIA, EMPRESA TURÍSTICA DA RIA DE AVEIRO, LDA	PT	39 43	
631955	2020.01.27	2020.01.27	NUNO JOSÉ MARTINS VALADAS	PT	40	
632075	2020.01.27	2020.01.27	VICENTE MANUEL MADEIRA COMBA	PT	33	
632208	2020.01.27	2020.01.27	HILARIOUSPARALLEL UNIPESOAAL LDA	PT	41	
632392	2020.01.27	2020.01.27	MARTINS BARBOSA JEWELLERY DESIGN, UNIPESOAAL, LDA	PT	14	
632538	2020.01.27	2020.01.27	ADDO PHARM, S.A.	PT	41	
632543	2020.01.27	2020.01.27	ADDO PHARM, S.A.	PT	35 41	
632554	2020.01.27	2020.01.27	ADRIANA AGUIAR APARÍCIO FOGEL	PT	42	
632572	2020.01.27	2020.01.27	ANDRE SEABRA REAL SAMPAIO DA NOVOA	PT	16	
632581	2020.01.27	2020.01.27	LEONARD THIBAUD BELIME	PT	41	
632619	2020.01.27	2020.01.27	PETROLUBRINOV, COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, UNIPESOAAL, LDA	PT	35 37	
632622	2020.01.27	2020.01.27	CARLOS SOUSA	PT	03	
632632	2020.01.27	2020.01.27	ANA FILIPA DA COSTA RAMALHO LOUÇÃO DOS SANTOS	PT	18 20 25	
632653	2020.01.27	2020.01.27	SAVVAGE TRENDS LDA	PT	41	
632667	2020.01.27	2020.01.27	LEANDRO VIEIRA UNIPESOAAL LDA	PT	43	
632682	2020.01.27	2020.01.27	NELSON RICARDO DA SILVA E SOUSA	PT	37	
632697	2020.01.27	2020.01.27	PMC - IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LDA	PT	35	
632708	2020.01.27	2020.01.27	RÁCIOCONSTANTE, LDA	PT	44	
632782	2020.01.27	2020.01.27	CASA D'ALMEAR - SOCIEDADE UNIPESOAAL LDA	PT	33	
632818	2020.01.27	2020.01.27	D. PEDRO V INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS DPII, S.A.	PT	36	
632836	2020.01.27	2020.01.27	SALSICHARIA DA GARDUNHA, LDA	PT	29	
632856	2020.01.27	2020.01.27	AMÂNDIO GONÇALO MORAIS SARAIVA	PT	35	
632864	2020.01.27	2020.01.27	BASKET CLUBE DE GAIA	PT	25 35	
632866	2020.01.27	2020.01.27	BASKET CLUBE DE GAIA	PT	25 35	
632867	2020.01.27	2020.01.27	SARAH PHILIPPA ZURHAAR DORN	PT	39	
632893	2020.01.27	2020.01.27	CATARINA MARIA PEREIRA LOPES	PT	03 41 44	
632957	2020.01.27	2020.01.27	CARLOS EDUARDO BARRETO DE PINHO VALENTE	PT	45	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
632975	2020.01.27	2020.01.27	ADEGA COOPERATIVA DO VALE DA TEJA, CRL	PT	33	

Vigências por sentença

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
593062	2018.06.11	2019.10.31	NUTRIPREV, LDA	PT	05	sentença do tpi 2º juízo com o n.º de processo 229/18.5yhlsb julga recurso improcedente e mantém despacho de concessão proferido pelo inpi. o acórdão do trl julga improcedente a apelação e mantém a sentença recorrida.
599552	2019.01.15	2019.10.04	SICOR - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE CORDOARIA, SA	PT	22	sentença do 1º juízo do tpi (processo 93/19.7yhlsb) mantém despacho de concessão do inpi.

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
612150	2019.03.26	2020.01.24	MOVING SENSES, LDA.	PT	37	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
618375	2019.02.07	2020.01.27	RC AUTOMAÇÃO, LDA.	PT	09	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
618392	2019.02.07	2020.01.24	EMANUEL ALEXANDRE FERREIRA MARTINS MIRANDA	PT	41	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi

Renovações

N.ºs 329 059, 332 973, 334 530, 337 970, 337 971, 448 485, 449 023, 449 699, 452 714, 454 829, 454 830, 455 950, 457 145, 457 338, 457 417, 457 745, 457 828, 461 512, 461 972, 464 515, 465 478, 465 591, 465 813, 465 907, 465 942, 465 973, 466 130, 466 140, 466 144, 466 220 e 466 239.

Renovações - Marca coletiva

N.ºs 335 755.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
153439	1959.07.18	2020.01.20	LENA-MÁQUINAS AGRÍCOLAS, S.A.	PT	
155065	1959.07.18	2020.01.20	COLIBRI CORPORATION	US	
156532	1949.07.19	2020.01.20	MARQUES & ALMEIDA,LDA	PT	
179664	1979.07.18	2020.01.20	MANOEL D. POÇAS JÚNIOR - VINHOS, S.A.	PT	
179723	1979.07.18	2020.01.20	SHIONOGI & CO., LTD.	JP	
218750	1989.07.18	2020.01.20	FUNDAÇÃO AIP	PT	
218751	1989.07.18	2020.01.20	FUNDAÇÃO AIP	PT	
334498	1999.07.19	2020.01.20	ASTRAZENECA UK LIMITED	GB	
334500	1999.07.19	2020.01.20	ASTRAZENECA UK LIMITED	GB	
334503	1999.07.19	2020.01.20	GOTTFRIED PANDALITSCHKA	PT	
334516	1999.07.19	2020.01.20	LANGEBERG AND ASHTON FOODS (PTY) LIMITED	ZA	
334525	1999.07.19	2020.01.20	SANDRA ISABEL SANTOS CATARINO	PT	
334531	1999.07.19	2020.01.20	COMPUTER ASSOCIATES THINK, INC.	US	

Caducidades por falta de pagamento de taxa, ao abrigo do artigo 372.º, n.º 4, do CPI

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
332541	1999.04.15	2020.01.20	CRÉDITO AGRÍCOLA IMÓVEIS UNIPessoal LDA.	PT	
423269	2008.09.11	2020.01.20	CRÉDITO AGRÍCOLA IMÓVEIS UNIPessoal LDA.	PT	
423271	2008.02.20	2020.01.20	CRÉDITO AGRÍCOLA IMÓVEIS UNIPessoal LDA.	PT	
423273	2008.02.21	2020.01.20	CRÉDITO AGRÍCOLA IMÓVEIS UNIPessoal LDA.	PT	
423274	2008.11.18	2020.01.20	CRÉDITO AGRÍCOLA IMÓVEIS UNIPessoal LDA.	PT	
423275	2008.02.21	2020.01.20	CRÉDITO AGRÍCOLA IMÓVEIS UNIPessoal LDA.	PT	
423276	2008.09.11	2020.01.20	CRÉDITO AGRÍCOLA IMÓVEIS UNIPessoal LDA.	PT	
423278	2008.02.20	2020.01.20	CRÉDITO AGRÍCOLA IMÓVEIS UNIPessoal LDA.	PT	

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
229511	2020.01.23	SARVINHOS - COMERCIAL, LDA.	PT	DIOVINHOS - PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE VINHOS, UNIPessoal, LDA.	PT	
507243	2020.01.22	MASSA INSOLVENTE DE PARSUPER - SERVIÇOS DE GESTÃO, LOGÍSTICA E PARTICIPAÇÕES, LDA.	PT	PAULO CÉSAR BORGES DOS SANTOS	PT	TRANSMISSÃO POR VENDA EM PROCESSO DE INSOLVÊNCIA.
557523	2020.01.22	TRAVELERS OPERADOR TURÍSTICO JFGL, S.A.	PT	JORGE MANUEL DE JESUS	ES	

Outros Atos

621621. – POR TER SIDO REVOGADO AO ABRIGO DO ART. 22º DO CPI, O DESPACHO DE RECUSA PUBLICADO NA PAG. 160 DO BPI EDITADO EM 04/11/2019, DEVE SER CONSIDERADO SEM EFEITO

628226. – SUPRIMIDOS DA CLASSE 42 OS SEGUINTE SERVIÇOS:«CONSULTADORIA DE ENGENHARIA RELACIONADA COM MANUFATURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCEÇÃO DE MAQUINARIA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM ENGENHARIA INDUSTRIAL.»

629601. – SUPRIMIDOS OS PRODUTOS DA CLASSE 36

630057. – SUPRIMIDOS OS PRODUTOS DA CLASSE 39

630155. – PEDIDO DE LIMITAÇÃO DA CLASSE 35 A:«MARKETING SOB A FORMA DE EVENTOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MARKETING; SERVIÇOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS.»

630336. – PEDIDO LIMITADO A: (CLASSE 29) «AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE VIRGEM EXTRA; ÓLEO DE GIRASSOL PARA ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE SOJA PARA USO ALIMENTAR»

Requerimentos indeferidos

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do requerente	País resid.	Observações
613565	20009392 96	2019.09.11	2020.01.27	BOTÃO AZUL COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LDA	PT	INDEFERE-SE O PRESENTE PEDIDO DA MODIFICAÇÃO DE DECISÃO EM VIRTUDE DE NÃO EXISTIREM FUNDAMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A REVOGAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
328539	2020.01.23	2020.01.27	SOCIEDADE AGRÍCOLA CORDEIRO LISBOA, LDA.	
446180	2020.01.23	2020.01.27	ENCHUFADA, LDA.	

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 244.º do Código da Propriedade Industrial, faz-se público que foram solicitados pedidos de proteção em Portugal para as marcas de registo internacional a seguir enumeradas, nos termos do Acordo de Madrid relativo ao Registo Internacional de Marcas e do Protocolo relativo a esse Acordo; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, conforme o artigo 17.º do referido Código.

Processo	Data do pedido	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1487679-E1	2020.01.02	BISOL DESIDERIO & FIGLI S.S. SOCIETA' AGRICOLA	IT	33	
1508858	2019.08.26	QUANZHOU WULIN NO.1 SPORTING GOODS CO., LTD	CN	28	
1508865	2019.10.16	SUNVIM GROUP CO., LTD	CN	24	
1508965	2019.08.26	SHENGQU INFORMATION TECHNOLOGY (SHANGHAI) CO., LTD	CN	09 41 42	
1508966	2019.10.24	DAVIDE CAMPARI-MILANO S.P.A.	IT	33	
1509020	2019.09.18	POLINAR PLASTIK MAKINA VE KALIP SANAYI TICARET LIMITED SIRKETI	TR	06 07 09 35	
1509106	2019.08.22	VIVO CANNABIS INC.	CA	03 05 29	
1509124	2019.11.22	BRANDS UP OÜ	EE	36	
1509169	2019.10.22	PT. SOFTEX INDONESIA	ID	05 10	
1509297	2019.10.31	LOUIS VUITTON MALLETTIER	FR	09 14	
1509348	2019.07.22	CHEN SHENG	CN	35 36	

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1283545-E1	2019.04.10	2020.01.27	BEATS ELECTRONICS, LLC	US	38	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: arts. 239.º n.º 1 al. a) do cpi de 2003; 229.º n.º 5; 237.º; 245.º e 246.º do cpi de 2018. recusa parcial do registo para os seguintes produtos da cl. 16 - films and bags for wrapping and packaging; absorbent sheets of paper or plastic for foodstuff packaging; humidity control sheets of paper or plastic for foodstuff packaging; viscose sheets for wrapping; sheets of reclaimed cellulose for wrapping; plastic bubble packs for wrapping or packaging; bags [envelopes, pouches] of paper or plastics, for packaging; garbage bags of paper or of plastics; plastic bags for pet waste disposal; bibs of paper - e para todos os produtos da cl. 25
1286873-E1	2019.05.07	2020.01.27	ETI GIDASANAYI VE TICARET ANONIM SIRKETI	TR	30	
1308166-E1	2019.03.28	2020.01.27	TENUTA HORTENSE S.R.L.	IT	33	
1313344-E1	2019.03.13	2020.01.27	LAMELLO AG	CH	06 20	
1350437-E1	2019.04.05	2020.01.27	MISTRAL ALKO	RU	33	
1385049-E1	2019.05.09	2020.01.27	RICHTER GEDEON NYRT.	HU	05	
1389903	2017.10.06	2020.01.24	AEROPLANE CLOSED JOINT STOCK COMPANY	RU	09 16 28 29 30 31 32 35 38 41	
1463774	2019.01.29	2020.01.27	JOMO ZUCKERBÄCKEREI GES.M.B.H.	AT	30	
1463928	2018.11.21	2020.01.27	BIO-THERA SOLUTIONS, LTD.	CN	05	
1463974	2019.03.15	2020.01.27	SHANDONG JULI ELECTRIC EQUIPMENT CO., LTD.	CN	07	
1464024	2019.02.04	2020.01.27	HANERGY CO-INNO MOBILE ENERGY INVESTMENT CO. LTD.	CN	12 18 19	
1464056	2018.10.03	2020.01.27	SHENZHEN QIANHAI EBUSBAR NETWORK SERVICE CO., LTD	CN	04 36 37 38 39 42	
1464089	2018.12.17	2020.01.27	MAANSHAN IRON & STEEL COMPANY LTD	CN	06 12	
1464115	2019.03.12	2020.01.27	VIFOR FRESENIUS MEDICAL CARE RENAL PHARMA LTD. (VIFOR FRESENIUS MEDICAL CARE RENAL PHARMA AG)	CH	44	
1464152	2018.12.11	2020.01.27	MATHIEU BESOGNE	FR	25 35 39	
1464219	2019.02.04	2020.01.27	TORUNSKIE ZAKLADY MATERIALÓW OPATRUNKOWYCH,	PL	05	

Processo	Data do registro	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1464239	2019.02.04	2020.01.27	SPÓLKA AKCYJNA TORUNSKIE ZAKLADY MATERIALÓW OPATRUNKOWYCH,	PL	05	
1464245	2019.02.04	2020.01.27	SPÓLKA AKCYJNA TORUNSKIE ZAKLADY MATERIALÓW OPATRUNKOWYCH,	PL	05	
1464284	2019.02.04	2020.01.27	SPÓLKA AKCYJNA TORUNSKIE ZAKLADY MATERIALÓW OPATRUNKOWYCH,	PL	05	
1464346	2018.10.08	2020.01.27	FRANCK JULIEN	BE	09 35 37 39 40 41 42 43 44 45	
1464369	2019.02.04	2020.01.27	TORUNSKIE ZAKLADY MATERIALÓW OPATRUNKOWYCH, SPÓLKA AKCYJNA	PL	05	
1464420	2019.02.04	2020.01.27	TORUNSKIE ZAKLADY MATERIALÓW OPATRUNKOWYCH, SPÓLKA AKCYJNA	PL	05	
1464428	2019.02.04	2020.01.27	TORUNSKIE ZAKLADY MATERIALÓW OPATRUNKOWYCH, SPÓLKA AKCYJNA	PL	05	
1464464	2019.02.04	2020.01.27	TORUNSKIE ZAKLADY MATERIALÓW OPATRUNKOWYCH, SPÓLKA AKCYJNA	PL	05	
1464530	2018.11.23	2020.01.27	JINAN KEDAER CO., LTD.	CN	01 05	
1464545	2019.03.12	2020.01.27	GUSTAV KLAUKE GMBH	DE	09	
1464556	2018.11.23	2020.01.27	JINAN SHUANGYEHONG BIOTECHNOLOGY CO., LTD.	CN	10	
1464558	2019.02.04	2020.01.27	HENG YUAN XIANG (GROUP) CO., LTD.	CN	18 20 35	
1464577	2019.03.05	2020.01.27	SHANDONG TIANYIN BIOTECHNOLOGY CO., LTD	CN	02	
1464628	2018.12.13	2020.01.27	RUWIDO AUSTRIA GESELLSCHAFT M.B.H.	AT	09 42	
1464654	2018.11.07	2020.01.27	DTN, LLC	US	09 16 21 35 36 38 42	
1464673	2019.03.12	2020.01.27	HENKEL AG & CO. KGAA	DE	01 03	
1464683	2019.03.06	2020.01.27	LANGXI ZHAOSHI FOOD CO., LTD.	CN	29	
1464708	2019.01.09	2020.01.27	BENLIAN FOODS DOO	RS	05 29 30 35	
1464850	2018.09.25	2020.01.27	DONGYING MINXING FOOD CO., LTD.	CN	29	
1464924	2018.12.10	2020.01.27	SHANDONG JINGXIANGYUAN COMMERCIAL AND TRADING CO., LTD.	CN	29	
1464929	2019.02.22	2020.01.27	CASTER	FR	03 05	
1464945	2019.02.04	2020.01.27	TORUNSKIE ZAKLADY MATERIALÓW OPATRUNKOWYCH, SPÓLKA AKCYJNA	PL	05	
1464981	2019.02.04	2020.01.27	TORUNSKIE ZAKLADY MATERIALÓWOPATRUNKOWYCH, SPÓLKA AKCYJNA	PL	05	
1465194	2018.11.21	2020.01.27	WENZHOU ZHENGDA OPTICAL (MFY) CO.,LTD.	CN	09	
1465205	2019.03.18	2020.01.27	SBM DEVELOPPEMENT	FR	05	
1465282	2019.02.14	2020.01.27	EASY SOFTWARE AG	DE	09 35 38 41 42	
1465327	2019.03.01	2020.01.27	HERMES INTERNATIONAL, SOCIÉTÉ EN COMMANDITE PAR ACTIONS	FR	16	
1465473	2018.11.06	2020.01.27	JOINT STOCK COMPANY NOVATEK	RU	01 04 09 16 17 19 21 35 37 41 42 45	
1465518	2019.01.17	2020.01.27	ZHUHAI COSLIGHT BATTERY CO., LTD.	CN	09	

Processo	Data do registro	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1465538	2019.01.17	2020.01.27	ZHUHAI COSLIGHT BATTERY CO., LTD.	CN	09	
1465540	2019.01.17	2020.01.27	ZHUHAI COSLIGHT BATTERY CO., LTD.	CN	09	
1465600	2019.04.08	2020.01.27	HOME BREW MART, INC.	US	32	
1465916	2019.03.14	2020.01.27	RICHARD LOPES MENDES	NL	18 25 35	
1466178	2019.03.27	2020.01.27	SHENZHEN 2WIN TECH LIMITED	CN	14	
1466381	2019.03.27	2020.01.27	JIANGSU SAIFU FLAW DETECTION EQUIPMENT MANUFACTURING CO., LTD.	CN	09	
1466391	2019.03.12	2020.01.27	SOCIETE COOPERATIVE GROUPEMENTS D'ACHATS DES CENTRES LECLERC	FR	32	
1466404	2019.01.24	2020.01.27	GUANGDONG OPPO MOBILE TELECOMMUNICATIONS CORP., LTD.	CN	09 35 41	
1466409	2019.03.12	2020.01.27	SOCIETE COOPERATIVE GROUPEMENTS D ACHATS DES CENTRES LECLERC	FR	32	
1466765	2018.11.23	2020.01.27	SHANDONG JINGMING OCEAN TECHNOLOGY CO., LTD.	CN	29	
1466886	2019.03.29	2020.01.27	LIMITED LIABILITY COMPANY GEORGIEVSKY FACTORY. TRADITIONS OF QUALITY	RU	33	
1466911	2019.04.02	2020.01.27	JINAN DAQIAN AUTOMOBILE SALES SERVICE CO., LTD	CN	37	
1466923	2019.03.01	2020.01.27	KRKA, TOVARNA ZDRAVIL, D.D.,NOVO MESTO	SI	05	
1467080	2018.12.03	2020.01.27	HEYE INTERNATIONAL GMBH	DE	07 09 42	
1467101	2019.02.14	2020.01.27	SÜTAS SÜT ÜRÜNLERİ ANONİM SİRKETİ	TR	29	
1467168	2019.04.22	2020.01.27	WEWORK COMPANIES INC.	US	20	
1467187	2019.04.02	2020.01.27	ALLYANE	FR	09 41 44	
1467205	2019.04.03	2020.01.27	YETI COOLERS, LLC	US	16	
1467216	2019.03.01	2020.01.27	JOINT STOCK COMPANY RAKHAT	KZ	05 20 29 30 35 36 37 39 43	
1467239	2019.02.25	2020.01.27	JI NAN OMNI CNC TECHNOLOGY CO., LTD.	CN	07	
1467282	2019.02.22	2020.01.27	TANG YULAN	CN	07	
1467308	2019.03.19	2020.01.27	ROBERT BOSCH GMBH	DE	10	
1467309	2019.04.08	2020.01.27	CHEN YA	CN	03	
1467316	2019.03.08	2020.01.27	ITM ENTREPRISES	FR	33	
1467454	2019.03.12	2020.01.27	SOCIETE COOPERATIVE GROUPEMENTS D'ACHATS DES CENTRES LECLERC	FR	09 18	
1467764	2019.03.11	2020.01.27	ASSOCIATION DES CENTRES DISTRIBUTEURS E. LECLERC	FR	29 30 31	
1467831	2019.01.03	2020.01.27	FOX FACTORY, INC.	US	12	
1467836	2018.10.24	2020.01.27	GRUPA LOTOS S.A.	PL	04	
1467895	2018.11.23	2020.01.27	ZHUHAI ENTERPRISES ASSOCIATION FOR FOREIGN ECONOMIC COOPERATION	CN	05 10	
1467900	2019.03.22	2020.01.27	VATAPLE MACHINERY (KUNSHAN)CO., LTD.	CN	12	
1467909	2019.03.08	2020.01.27	WEWORK COMPANIES INC.	US	09 35 36 37 43	
1467942	2019.03.27	2020.01.27	YANTAI JINRUI FEMALE PRODUCTS CO., LTD.	CN	35	
1467957	2018.12.13	2020.01.27	OSG CORPORATION	JP	07	
1468011	2018.10.29	2020.01.27	TOMASZ STEFANSKI	PL	03 09 10 25 35	

Processo	Data do registro	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1468133	2019.04.30	2020.01.27	INNER MONGOLIA HETAO LIQUOR CO.,LTD	CN	33	
1468155	2019.03.19	2020.01.27	XIAMEN GAOMIN TRADE CO., LTD	CN	32	
1468221	2019.03.19	2020.01.27	XIAMEN GAOMIN TRADE CO., LTD	CN	32	
1468248	2019.03.05	2020.01.27	TOP SEEDS INTERNATIONAL LTD.	IL	31	
1468375	2019.02.28	2020.01.27	INDIVIDUAL ENTREPRENEUR KORDUBAN EKATERINA ALEKSANDROVNA	RU	09	
1468419	2018.11.28	2020.01.27	CHASTNOE PROIZVODSTVENNOE UNITARNOE PREDPRIYATIE DARIDA	BY	32	
1468498	2019.03.28	2020.01.27	BRASSERIE LICORNE	FR	32	
1468514	2018.11.21	2020.01.27	BIO-THERA SOLUTIONS, LTD.	CN	05	
1468518	2019.03.20	2020.01.27	DIANA OTEL YATIRIMLARI VE ISLETMECILIGI ANONIM SIRKETI	TR	39 41 43	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1389517	2017.11.25	2020.01.24	TAMTAM COMMUNICATION S.R.O.	CZ	09 38 42	arts. 239.º n.º 1 al. a) do cpi de 2003; 229.º n.º 5; 245.º e 246.º do cpi de 2018

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

- | | | |
|---|------------|---|
| (210) 49863 | LOG | (220) 2020.01.13 |
| (220) 2019.12.30 | | (730) PT TRIBO DO SORRISO UNIPessoal LDA |
| (730) PT IGREJA MESSIÂNICA MUNDIAL DE PORTUGAL | | (512) 85600 ACTIVIDADES DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO |
| (512) 94910 ACTIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS | | ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO |
| ACTIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS. | | (591) |
| (591) VERMELHO, VERDE, AMARELO, DOURADO. | | (540) |
| (540) | | |



IGREJA MESSIÂNICA MUNDIAL DE PORTUGAL

(531) 24.13.22



- | | | |
|---|------------|-----------------------------------|
| (210) 49884 | LOG | (531) 26.1.16 ; 26.1.22 ; 26.1.24 |
| (220) 2020.01.05 | | |
| (730) PT MANUEL MARCAL DA COSTA LEITAO | | |
| (512) 82990 OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS DE APOIO PRESTADOS ÀS EMPRESAS, N.E. | | |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A OUTRAS EMPRESAS. | | |

(591)
(540)



(531) 26.1.18 ; 27.1.6

- | | |
|---|------------|
| (210) 49918 | LOG |
| (220) 2020.01.13 | |
| (730) PT CANTOS & FANTASIAS, UNIPessoal LDA | |
| (512) 47721 COMÉRCIO A RETALHO DE CALÇADO, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS | |
| COMÉRCIO A RETALHO DE CALÇADO, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS | |
| (591) VERMELHO; BRANCO. | |
| (540) | |

FOR ME

- | | | |
|--------------------|------------|-------------------------|
| (210) 49915 | LOG | (531) 26.11.14 ; 27.5.1 |
|--------------------|------------|-------------------------|

- (210) **49919** LOG
 (220) 2020.01.13
 (730) **PT PEDRO FLÁVIO SANTOS AMARO**
 (512) 47410 COMÉRCIO A RETALHO DE
 COMPUTADORES, UNIDADES PERIFÉRICAS E
 PROGRAMAS INFORMÁTICOS, EM
 ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS
 VENDA DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS,
 MATERIAL INFORMÁTICO. VENDA DE PROGRAMAS DE
 FATURAÇÃO; CAE 1519 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA
 ÁREA DA INFORMÁTICA, COMO REPARAÇÕES,
 ASSISTÊNCIAS E APOIO INFORMÁTICO.
 (591) PANTONE 306C E 281C.
 (540)



(531) 26.11.9

- (210) **49920** LOG
 (220) 2020.01.13
 (730) **PT NEURÓNIO NARRATIVO - CENTRO DE
 DESENVOLVIMENTO, LDA**
 (512) 86906 OUTRAS ACTIVIDADES DE SAÚDE
 HUMANA, N.E.
 OUTRAS ACTIVIDADES DE SAÚDE HUMANA
 (591)
 (540)



(531) 5.3.16; 27.5.10

- (210) **49922** LOG
 (220) 2020.01.14
 (730) **PT FILIPE SOARES MOREIRA**
 (512) 45320 COMÉRCIO A RETALHO DE PEÇAS E
 ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS
 COM RET PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS
 AUTOMÓVEIS; 45110 - COMERCIO DE VEÍCULOS

AUTOMÓVEIS LIGEIROSA5200 - MANUTENÇÃO E
 REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOVEIS.

- (591) CINZA E VERMELHO
 (540)



(531) 27.5.3; 27.5.11; 27.5.22; 27.99.6; 27.99.18

- (210) **49923** LOG
 (220) 2020.01.14
 (730) **PT INSTITUTO VIVER COM PROPÓSITO,
 LDA**
 (512) 70220 OUTRAS ACTIVIDADES DE CONSULTORIA
 PARA OS NEGÓCIOS E A GESTÃO
 OUTRAS ATIVIDADES DE CONSULTORIA PARA OS
 NEGÓCIOS E A GESTÃO; CAE 82300 - ORGANIZAÇÃO DE
 FEIRAS, CONGRESSOS E OUTROS EVENTOS SIMILARES
 CAE 85591 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL
 (591) LARANJA, AMARELO, VERDE, AZUL, ROXO,
 VERMELHO
 (540)



(531) 26.5.4; 27.5.10

- (210) **49924** LOG
 (220) 2020.01.14
 (730) **PT NUNO ARMANDO RODRIGUES DA
 SILVA**
 (512) 82990 OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS DE
 APOIO PRESTADOS ÀS EMPRESAS, N.E.
 OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS DE APOIO
 PRESTADOS ÀS EMPRESAS, N.E. (APOIO A EMPRESAS
 COM SERVIÇOS TÉCNICOS E MATERIAS DE SOM, LUZ E
 MULTIMÉDIA).
 (591) AMARELO, LARANJA, VERMELHO, PRETO
 (540)



(531) 26.4.2 ; 26.4.7 ; 26.4.22

(210) **49925** **LOG**

(220) 2020.01.15

(730) **PT S.T.E. - SOCIEDADE TURISMO DE
ESPINHO, S.A.**

(512) 55111 HOTÉIS COM RESTAURANTE
HOTÉIS COM RESTAURANTE E FOMENTO TURÍSTICO.

(591)

(540)



HOTEL PRAIA GOLFE

(531) 1.1.5 ; 1.1.99 ; 26.4.24 ; 27.5.22 ; 27.99.7 ; 27.99.8 ; 27.99.16

(210) **49926** **LOG**

(220) 2020.01.13

(730) **PT MUKUAMBONDO, LDA.**

(512) 47292 COMÉRCIO A RETALHO DE PRODUTOS
ALIMENTARES, NATURAIS E DIETÉTICOS, EM
ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS
COMÉRCIO GERAL A GROSSO E A RETALHO,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO POR GROSSO OU A
RETALHO, DE FARINHA DE MÚCUA.

(591)

(540)



(531) 26.1.6 ; 27.5.1 ; 27.5.4

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
49636	2020.01.27	2020.01.27	PREGIMAC - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA	PT	

Renovações

N.ºs 2 329, 19 828, 20 890 e 21 018.

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

Jorge Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

António João Coimbra da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Francisco de Novaes C. B. S. Atayde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Sousa Martins, n.º 10 - 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

José António dos Reis Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

Ana Teresa Pulido

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43– 1050-119 LISBOA
- Tel.: 21 3197303 – Fax: 21 3197309
- E-mail: atp@plmj.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º. Dto.– 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2009106 (3 linhas) – Fax: 222080728
- E-mail: marpat@esoterica.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 527 057 - Fax: 265 527 057
- E-mail: marcasetpatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Maria Viegas Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1069-019 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: +351 (0)225 322064 - Fax: +351 (0)225 322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: www.patents.pt

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Av. de Berna, n.º 24, 7 Dt.º - 1050-041 LISBOA
- Tel.: 217802220 - Fax: 217802229
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.ao.pt
- Web: www.bernaadvogados.pt

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3.º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1.º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Avenida Álvares Cabral, n.º 47, r/c - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, 37 R/C Dt.º – 2780-216 OEIRAS
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Paiva e Sousa

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 340 86 00 – Fax: 213 408 609
- E-mail: gpsousa@gomezacebo-pombo.com
- Web: www.gomezacebo-pombo.com

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Com Francisco Manuel de Melo, 21 - 1070-085 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@srslegal.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Adolfo Coelho Quintans

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: abf@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oa.pt.

Elsa Guilherme

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: elsaguilherme@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Álvares Cabral 47, 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: +351 213806530 – Tlm: +351 914261919 – Fax: +351 213806531
- E-mail: hugo.queiros@bma.com.pt

Isabel Bairrão

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

Joana da Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: jp.fazendeiro@aduarateassoc.com

Jorge Faustino

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares 842 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Joana Fialho Pinto

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariacruzgarcia@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Mário Castro Marques

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, N.º 3265- 3.º Andar, Escritório. 3.4, 4100-137 PORTO
- E-mail: mcmarques@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.srslegal.pt/pt/

Nuno Lourenço

- Cartório: Edifício LACS. Estrada da Malveira da Serra 920 Aldeia de Juzo 2750-834 CASCAIS
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@todaypatents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, n.º 267 3º Andar Salas 1 /2, 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 – Fax: 222012605
- E-mail: smp@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Rua do Carvalho, 282- 4445-374 ERMESINDE
- E-mail: teresagingeira@gmail.com

Vasco Stillwell D'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua Bernardo Sequeira, 78 - 1º Sala M - 4710-359 BRAGA
- Tel.: 253609330 – Fax: 253609311
- E-mail: nprotect@sapo.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edificio Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Leopoldo de Almeida Nº 1 - 3º A, 1750-137 LISBOA
- E-mail: alia.amada-360741@adv-est.oa.pt

Rita Milhões

- Cartório: Rua Castilho, nº 167 - 2º - 1700-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: rmi@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida António Augusto de Aguiar, 106, 8.º andar- 1050-019 LISBOA
- Tel.: 213173660 – Fax: 213155035
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3.º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 212831150
- E-mail: rabrantes@clarkemodet.com.pt

Patrícia Marques

- Cartório: Rua Afonso de Albuquerque, n.º25 – 2.º piso - 2400-076 LEIRIA
- Tel.: 916810463 / 244024415
- E-mail: patriciamarques@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 82, 1.º Dt.º, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213714940 - Fax: 213882635
- E-mail: marcia.rosa@pra.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3.º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 213831150
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com.pt

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av. da República, 50, 2º Andar- 1050 – 196 LISBOA
- Tel.: 211229070
- E-mail: sergiohenriques@vf-advogados.pt

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesee.pt

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, nº 3265 - 3º Andar, Escr. 3.4 - 4100-137 PORTO
- Tel.: 225323340 - Fax: 225323344
- E-mail: jmachado@clarkemodet.com.pt

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Avenida Comendador Silva Araújo, Ap. 30 - 4796-908 VILA DAS AVES
- Tel.: 252874627
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Rua do Centro Comunitário, Lote 96, nº 8 - 8135-154 ALMANCIL
- Tel.: 933462947
- E-mail: isaura.monteiro@gmail.com

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 LISBOA
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: luis.ribeiro@gastao.eu

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: sousaribeiro-46899p@adv.oa.pt

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2.º Andar - 1070-050 LISBOA
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4.º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7.º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Estrada da Algazarra, n.º 43, 6.º B, 2810-015 FEIJÓ
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Plácido Martins

- Cartório: Infante D. Henrique, n.º 38 - 4.º Esq. Trs., 4400-257 VILA NOVA DE GAIA
- Tel: 964529585
- E-mail: anamartins.adv@outlook.com

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, n.º 56, 4.º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Miguel Vaz Serra

- Cartório: Avenida 5 de outubro, n.º 146, 7.º Andar, 1050-061 LISBOA
- Tel: 917169727- Fax: 213422446
- E-mail: miguel.vazserra@agcunhaferreira.pt

Leila Teixeira

- Cartório: Rua 19, 231, 1.º Andar, 4500-256 ESPINHO
- Tel: 935595149
- E-mail: lt@fredericomendes.pt

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq., 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830-176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar– 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Rua David Mourão Ferreira, nº5 - lote 3/4 - 4ºesq.– 2650-050 AMADORA
- Tel.: 214946866 Tlm: 966478360
- E-mail: claudiatomaspedro@gmail.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventacom.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jrodrigues@inventacom.com

Inês Guerra

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º– 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 Tlm: 933625901
- E-mail: mig@sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Marina Ciriani

- Cartório: Estrada Paço do Lumiar, Campus do Lumiar 1649-038 LISBOA
- Tel.: 935933071
- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventacom.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Rua Pedro Julião, n.º10, 2º Esq. - 2845-123 Amora
- Tlm: 934785837
- E-mail: claudia.amcouto@gmail.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventacom.com

Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4100-002 PORTO
- Tel. 220028916 – Tlm: 962043227 - Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.p

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Avenida do Uruguai, n.º 31, 6.º frente – 1500-611 LISBOA
- Tlm: 963135488
- E-mail: inesduartetavares@gmail.com

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Rua Agnelo Gonçalves David, n.º4, 1º Esq – 2080-055 ALMEIRIM
- Tlm.: 918866349
- E-mail: miguel.fduarte@hotmail.com

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, nº 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tlm.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º Dtº. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 (3 linhas) – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686